



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4080/2022

DATA: 11/11/2022

AUTÓGRAFO N°: 4172

DATA: 08/11/2022

**PROJETO DE LEI N°: 111 / 2022**

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001153 / 2022

DATA: 30 / 09 / 2022

AUTOR: Prefeito

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Instituição de Diretrizes a serem observadas na Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2023.

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 03/10/2022

EMENDAS N°S: 24

VETO:  sim: N°: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA:  sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DISCUSSÕES:  uma  duas

QUORUM:  2/3 dos vereadores para:  aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:  aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:  aprovação  rejeição

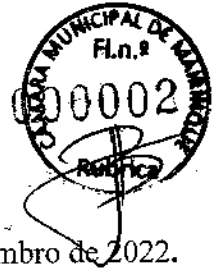
**OBSERVAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 29 de setembro de 2022.

## MENSAGEM Nº 111/2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 111/2022, que dispõe sobre a instituição de Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2023.

Tendo em vista a rejeição do Projeto de Lei nº 46/2022, enviado em 29/04/2022, referente à LDO/2023, temos a esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu Manual Básico – Lei de Diretrizes Orçamentárias – de 2005 revisado em 2009 – página 10 no que diz respeito à aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - pelo Poder Legislativo, afirma: A Constituição Federal, lei maior da República afirma, em seu art. 57, § 2º, o seguinte: “A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias”. De uma leitura simples do texto entende-se que o Poder Legislativo não poderá rejeitar o projeto de LDO, devendo discuti-lo até sua aprovação final. Caso os parlamentares discordem do texto encaminhado pelo Executivo Municipal, poderão apresentar emendas, tantas quantas forem necessárias para adequar o projeto, mas sempre no intuito de poder, ao final, aprová-las, e em hipótese alguma ser rejeitado, como ocorreu em Mairinque. Segue anexo jurisprudências no sentido.

Os programas, ora priorizados, estarão de acordo com os estabelecidos no Plano Plurianual que compreende o período de 2022 a 2025.

Dessa forma, é que, atendendo a legislação vigente, estamos submetendo à aprovação por essa Edilidade o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, esperando que o mesmo receba parecer favorável dos nobres Vereadores.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE – SP**

1811 30/09/2022 001153 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 111/2022

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### **CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, às diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### **CAPITULO II DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Demonstrativo - Metas Anuais;
- Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### **CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo Único** Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

*(Assinatura)*



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 4º** A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,81% (zero vírgula oitenta e um) por cento da previsão da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 5º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

## CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** No prazo previsto no “caput” do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 8º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**Parágrafo Único** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do "caput";
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 9º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



§ 1º A regra constante do “caput” aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 10** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 11** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo Único** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 12** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo Único** De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 13** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 14** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 15** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo Único** Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 17** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**Parágrafo Único** As atualizações das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida através da U.F.M.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intêrvivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa.
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 19** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo Único** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 21** Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo Único** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**Art. 22** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 23** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2022.





# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 24** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

**Art. 25** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

**Art. 26** As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 serão estabelecidas, na lei que institui o Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 29 de setembro de 2022.

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

# PARECER EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Autos nº 2171718-12.2015.8.26.0000

Requerente: Prefeita do Município de Rosana

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Rosana



CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. PROCESSO LEGISLATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. 1. Ação direta de inconstitucionalidade movida pela Prefeita do Município de Rosana em face das alíneas "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; e "h", do inciso I, §3º, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Rosana, bem como incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do §2º, do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosana, por violação aos arts. 10, §1º, e 23 da Constituição Estadual, e ao art. 29 da Constituição Federal. 2. Regras do processo legislativo (exigência de quórum de 2/3 ou de maioria absoluta para aprovação de matéria ordinárias) que não se harmonizam com o modelo estruturador estadual. 3. Violação dos artigos 10, § 1º; 23, *caput* e §1º; e 144, da Constituição Paulista. 4. Parecer pela inconstitucionalidade.

## Colendo Órgão Especial

### Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade movida pela Prefeita do Município de Rosana em face das alíneas "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; e "h", do inciso I, §3º, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Rosana, bem como incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do §2º, do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosana, por violação aos arts. 10, §1º, e 23 da Constituição Estadual, e ao art. 29 da Constituição Federal (fls. 1/8).

Deferida a liminar (fls. 175/178), o Presidente da Câmara Municipal de Rosana interpôs Agravo Regimental contra essa decisão (fls. 209/214), tendo o Colendo Órgão Especial negado provimento ao recurso (fls. 220/225).

Regularmente notificado, o Senhor Procurador-Geral do Estado declinou de realizar a defesa dos atos normativos impugnados, afirmando tratar-se de matéria de interesse exclusivamente local (fls. 200/202).

Instado a se manifestar, o Presidente da Câmara Municipal deixou fluir *in albis* o prazo destinado a informações, conforme se depreende da leitura de fls. 230, sendo que nestas condições vieram os autos para manifestação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Procede o pedido.

*Ex vi* do disposto nas alíneas "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; e "h", do inciso I, §3º, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Rosana, bem como nos incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do §2º, do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosana:

"Lei Orgânica do Município de Rosana:

(...)

Art. 52 - A discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, só poderá ser efetuada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 3º. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes à:

- a) (...)
- b) aprovação e alteração do plano diretor de desenvolvimento integrado;
- c) zoneamento urbano;
- d) concessão de serviços públicos;
- e) concessão de direito real de uso;
- f) alienação de bens imóveis;
- g) aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
- h) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

Regimento interno da Câmara Municipal de Rosana:

(...)

Artigo 52 - O Plenário deliberará:

(...)

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

(...)

VIII - concessão de serviço público;

IX - concessão de direito real de uso;

X - alienação de bens imóveis;

XI - autorização para obtenção de empréstimos de particular, inclusive para as autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

XII - aquisição de bens imóveis por doação com encargo;

XIII - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XIV - zoneamento urbano;

XV - plano diretor;

Pelo que se observa da leitura dos dispositivos transcritos suas previsões normativas ofendem frontalmente os artigos 10, § 1º; 23, caput e § único; e 144 da Constituição do Estado de São Paulo, pois a aprovação de matérias ordinárias reclama quórum absolutamente desproporcional, que atenta contra os comandos constitucionais ora esposados. Vejamos:

"Artigo 10 - A Assembleia Legislativa funcionará em sessões públicas, presente, nas sessões deliberativas, pelo menos um quarto de seus membros e, nas sessões exclusivamente de debates, pelo menos um oitavo de seus membros."

§ 1º - Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações da Assembléa Legislativa e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

(...)

Artigo 23 - As leis complementares serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, observados os demais termos da votação das leis ordinárias.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "H. J. Santos".

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se complementares:

- 1 - a Lei de Organização Judiciária;
- 2 - a Lei Orgânica do Ministério Público;
- 3 - a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;
- 4 - a Lei Orgânica da Defensoria Pública;
- 5 - a Lei Orgânica da Polícia Civil;
- 6 - a Lei Orgânica da Polícia Militar;
- 7 - a Lei Orgânica do Tribunal de Contas;
- 8 - a Lei Orgânica das Entidades Descentralizadas;
- 9 - a lei Orgânica do Fisco Estadual;
- 10 - os Estatutos dos Servidores Cíveis e dos Militares;
- 11 - o Código de Educação;
- 12 - o Código de Saúde;
- 13 - o Código de Saneamento Básico;
- 14 - o Código de Proteção ao Meio Ambiente;
- 15 - o Código Estadual de Proteção contra Incêndios e Emergências;
- 16 - a Lei sobre Normas Técnicas de Elaboração Legislativa;
- 17 - a lei que institui regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- 18 - a Lei que impuser requisitos para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios ou para a sua classificação como estância de qualquer natureza.

(...)

Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

Do cotejo das alíneas "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; e "h", do inciso I, §3º, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Rosana com as normas-parâmetro de elaboração de leis previstas na Carta Bandeirante percebe-se claramente que as previsões constantes não encontram amparo nas regras do processo legislativo de observância obrigatória nos Municípios, isso porque o quórum de 2/3 (dois terços) para a aprovação ou alteração de matérias ordinárias, a exemplo do plano diretor, zoneamento urbano e outras, revela-se absolutamente desarrazoado, vez que limita a atuação do Parlamento local na consecução de seu mister constitucionalmente estabelecido, bem como engessa de forma infundada e ilegítima a modificação do ordenamento jurídico municipal.

Ademais, as previsões contidas no art. 52, §2º, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosana também ofendem os arts. 10, § 1º, e 23, caput e § único, da Constituição Estadual, porquanto somente temas excepcionais demandam a deliberação pela maioria qualificada, leia-se, pela maioria absoluta dos membros da edilidade, sendo que as decisões ordinárias, segundo o texto constitucional, deverão ser tomadas em regra por maioria simples.

Ora, "as regras gerais que veiculam princípios do processo legislativo são impositivas para as três esferas do governo. A legislação local não pode restringi-la nem ampliá-las. São dispositivos inarredáveis, considerados de importância primordial para a regência das relações harmônicas e independentes dos Poderes. Dizem respeito à própria configuração do



da Federação, não pode se afastar" (Hely Lopes Meirelles. Direito Municipal Brasileiro, 16ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2008, p. 675).

Na esteira desse raciocínio, reproduz-se no Estado-membro e nos municípios, nestes por força do art. 144 da Constituição Paulista, o "princípio da suficiência da maioria", sem o qual incontáveis óbices de ordem prática poderiam se suceder e comprometer a função primordial do Poder encarregado da produção legislativa.

Desse modo, em que pese a relevância para a Comuna do Plano Diretor, por exemplo, a Constituição não o relacionou à exigência de quórum qualificado para sua aprovação, de tal sorte que as exigências plasmadas tanto na Lei Orgânica municipal como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosana se afiguram ilegítimas.

Em relação à questão trazida à baila, importante consignar que tal celeuma já foi enfrentada pelo E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, reconhecendo-se, em hipótese análoga a que se apresenta, a inconstitucionalidade da exigência do quórum qualificado para a votação, dentre outros assuntos, do Plano Diretor. Confira-se:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROCESSO LEGISLATIVO. PRINCÍPIO DA SUFICIÊNCIA DA MAIORIA. POSTULADO DA SIMETRIA. FLEXIBILIZAÇÃO. Em relação ao quórum de deliberação parlamentar, vige no sistema constitucional brasileiro o princípio da suficiência da maioria (art. 47, CF/88, e art. 51, CE/89), que, com fundamento no postulado da simetria (art. 29, CF/88, e art. 8º, CE/89), deve ser transplantado para o processo legislativo municipal. Assim, em princípio, Lei Orgânica Municipal não pode exigir quórum qualificado para a aprovação de projeto de lei local, nas hipóteses em que a Constituição Estadual, por simetria à Carta Federal, não o faz. Possibilidade de flexibilização da exigência. Permissão a que os Municípios contemplem a previsão de leis complementares sobre matérias de especial relevância, análogas - e não exatamente idênticas àquelas previstas nas Constituições Federal e Estadual, a exemplo do Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e Código Administrativo. Ação direta julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 59, incisos I a VII, e § 2º, alínea b; 60, caput e incisos I a IV; e 77, inciso VII, e §§ 1º e 2º, todos da Lei Orgânica Municipal de Lagoa Vermelha, por infração aos artigos 8º, 51 e 59, da CE/89, e artigos 29, 47 e 69 da CF/88. Unânime." (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70010237014, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Berenice Dias, Julgado em 11/04/2005) (70010237014 RS, Relator: Maria Berenice Dias, Data de Julgamento: 11/04/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 03/06/2005).

Ademais, esse sodalício também já teve a oportunidade de se manifestar sobre a questão, tendo firmando posicionamento no sentido da inconstitucionalidade de previsões normativas similares aos comandos objurgados. Vejamos:

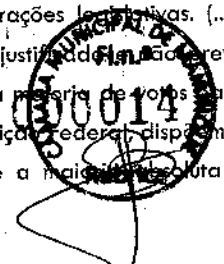
"Ação Direta de Inconstitucionalidade - Emendas à Lei Orgânica Municipal de Valinhos - Estabelecimento de quorum qualificado para a aprovação de Plano Diretor (Emendas nºs 30/11 e 31/11) e possibilidade de reapresentação na mesma sessão legislativa de matéria objeto de proposta de emenda rejeitada (Emenda nº 36/2011) - Inadmissível alteração de processo legislativo, com violação ao princípio da simetria - Disposições contrárias à disciplina do processo legislativo federal e estadual - Emenda nº 46/11 que também se revela inconstitucional, por criar cargos de assessores ao Vice-Prefeito e garantir-lhe gabinete com localização e número de salas pré-definidos - Matéria de cunho administrativo e de iniciativa do Executivo - Procedência da ação, para declarar inconstitucionais as Emendas à Lei Orgânica do Município de Valinhos nºs 30, 31, 36 e 46, de 2011." (TJSP, ADI nº 0292242-14.2011.8.26.0000, Órgão Especial, Rel. Des. Ênio Zuliani, julgado em 30/05/2012)

Diante da precisão do voto proferido no julgado apontado, pede-se vênica para a transcrição de alguns excertos retirados de seu bojo:

"(...) A autonomia e o poder de auto-organização dos Municípios encontram limites definidos, nos termos do art. 29, da Constituição Federal: "O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos (...)". Na mesma toada, art. 144, da Constituição Estadual: "Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se autoorganizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição".

Nesse sentido, fica claro que a Lei Orgânica serve ao exercício da capacidade auto-organização dos Municípios, mas não pode conter disposições que colidam com a Constituição Federal e a Constituição Estadual (princípio da

No caso das Emendas nº 30/11 e 31/11, que alteram a Lei Orgânica do Município de Valinhos (art. 46, §1º e §2º), para exigir que o Plano Diretor passe a ser aprovado por 2/3 dos votos da Câmara, está evidenciada a contradição com Constituição Estadual, que prevê a regra da maioria para as deliberações legislativas. (...) O quorum proposto destoia do previsto na Constituição Estadual e caracteriza exigência injustificada para o funcionamento do Legislativo, eis que vige sistema pelo qual se reputa suficiente a maioria de votos para a aprovação das leis. Tanto o art. 10, da Constituição Estadual, quanto o art. 47, da Constituição Federal dispõem que as deliberações nas Casas Legislativas serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros.



Como as Constituições Federal e Estadual exigem deliberação pela maioria simples para leis ordinárias e maioria absoluta para leis complementares, não há razão para que Lei Orgânica Municipal crie um outro quorum qualificado e diferenciado para aprovação de um de seus instrumentos normativos.

A alteração do quorum para a aprovação de uma dada espécie normativa, com a exigência de 2/3 de votos, na verdade, faz com que a Lei Orgânica do Município afete as regras do processo legislativo, ignorando a necessidade de simetria em relação aos processos legislativo estadual e federal. (...)"

Diante do exposto, opino pela procedência da presente ação, declarando-se a inconstitucionalidade alíneas "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; e "h", do inciso I, §3º, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Rosana, bem como incisos VIII, IX, X, X' XII, XIII, XIV e XV do §2º, do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosana.

São Paulo, 30 de novembro de 2015.

**Nilo Spinola Salgado Filho**  
**Subprocurador-Geral de Justiça**  
**Jurídico**

ADI 6453 / RO - RONDÔNIA  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
Relator(a): Min. ROSA WEBER  
Julgamento: 14/02/2022  
Publicação: 18/02/2022  
Órgão julgador: Tribunal Pleno



Publicação  
PROCESSO ELETRÔNICO  
DJe-052 DIVULG 17-02-2022 PUBLIC 18-02-2022

Partes  
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

**Ementa**  
ação direta de inconstitucionalidade, quórum de aprovação de emenda à constituição do estado de Rondônia, poder constituinte decorrente, exigência de 2/3 dos membros da assembleia estadual legislativa para aprovação de projeto de alteração do texto constitucional local, poder de auto-organização e autoleglação dos entes federados e competência residual dos estados, regras do processo legislativo federal, como o de reforma do texto constitucional, de observância obrigatória (art. 60, § 4º e art. 25, § 1º, CF), princípio da simetria, exercício limitado e vinculado dos entes subnacionais em matéria de processo legislativo aos ditames constitucionais, separação dos poderes, modulação dos efeitos da decisão, tutela da segurança jurídica, precedentes. 1. A autonomia dos Estados-membros deve ser exercida de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (art. 25 CRFB). Aplicação do princípio da simetria. 2. O processo legislativo de reforma constitucional do Estado-membro integra o poder constituinte derivado decorrente e, por conseguinte, retira sua força da Constituição Federal. Esse fundamento constitucional implica limitação e formalidades a serem observadas nas dimensões da sua auto-organização e autoleglação (Art. 11, ADCT). 3. As normas disciplinadoras do processo legislativo de reforma constitucional, como o quórum de aprovação, são de observância obrigatória pelos Estados-membros. Precedentes. (ADI 486, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, Julgado em 03.04.1997, DJ 16.11.2006 e ADI 1722 MC, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, Julgado em 10.12.1997, DJ 19.09.2003). 4. Aplicação da técnica decisória da modulação dos efeitos como fórmula necessária para a tutela da segurança jurídica e do interesse social, considerando os efeitos de vigência, por mais de trinta anos, da regra constitucional invalidada. Mais de 130 emendas à constituição estadual promulgadas em desconformidade com a Constituição Federal, cujos efeitos jurídicos devem ser protegidos. 5. Ação direta conhecida e, no mérito, julgada procedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade do art. 38, §2º, da Constituição do Estado de Rondônia, com efeitos ex nunc, a contar da data de publicação da ata do julgamento.

**Decisão**  
O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do § 2º do art. 38 da Constituição do Estado de Rondônia, com efeitos ex nunc, a contar da data de publicação da ata do julgamento. Nos termos do voto da Relatora. Plenário. Sessão Virtual de 4.2.2022 a 11.2.2022.

**Indexação**  
DE FEMTA.

**Legislação**  
LEG-FED CF ANO-1988  
ART-00025 PAR-00001 ART-00080 PAR-00002  
PAR-00004 ART-00103 INC-00006  
CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEG-FED ADCT ANO-1988  
ART-00011  
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

LEG-FED LEI ANO-1989  
ART-00027  
LEI ORDINÁRIA

LEG-EST CES ANO-1989  
ART-00038 PAR-00002  
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, RO.

**Observação**  
- Acórdão(s) Citado(s):  
(PROCESSO LEGISLATIVO, REFORMA CONSTITUCIONAL, NORMA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA)  
ADI 486 (TP), ADI 1722 MC (TP),  
(LIMITAÇÃO, PODER CONSTITUINTE DERIVADO, REFORMA CONSTITUCIONAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)  
ADI 486 (TP), ADI 981 MC (TP), ADI 1722 MC (TP), ADI 568 MC (TP), ADI 216 MC (TP),  
(MODULAÇÃO DE EFEITOS, SEGURANÇA JURÍDICA)  
ADI 2502 (TP), ADI 6517 (TP), ADI 6518 (TP),  
(PROCESSO LEGISLATIVO, NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA, PRINCÍPIO DA SIMETRIA)  
ADI 637 (TP), ADI 1434 (TP), ADI 2029 (TP), ADI 2428 (TP), ADI 2654 (TP), ADI 3777 (TP), ADI 5087 MC (TP).  
Número de páginas: 20.  
Issa 31/08/2022. DAP.

Fim do documento

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	7.412.500,00	Estimativa com Processos Judiciais	7.412.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>

*11/11/2023*





AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) (%)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	% PIB (c/PIB) (%)	Valor Corrente (e)	Valor Constante (f)	% PIB (e/PIB) (%)
Receita Total	240.000.000,00	218.400.000,00	-9,331333%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,643622%	206.428.581,32	193.010.723,53	8,02605%
Receitas Primárias (I)	239.297.294,00	217.760.537,54	-9,30401%	196.012.800,95	183.271.968,89	-7,62108%	205.820.001,32	192.441.701,23	8,00239%
Despesa Total	240.000.000,00	#####	-9,331333%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,643622%	206.428.581,32	193.010.723,53	8,02605%
Despesas Primárias (II)	236.800.000,00	215.488.000,00	-9,20691%	194.056.662,95	181.442.979,86	-7,54503%	203.766.043,82	190.521.250,97	7,92253%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.497.294,00	2.272.537,54	-0,09710%	1.956.138,00	1.828.989,03	-0,07606%	2.053.957,50	1.920.450,26	0,07986%
Resultado Nominal	2.187.911,25	1.951.799,52	-0,08507%	2.297.306,81	2.147.981,87	-0,08932%	2.412.172,15	2.255.380,96	0,09379%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000000%	0,00	0,00	0,000000%	0,00	0,00	0,000000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000000%	0,00	0,00	0,000000%	0,00	0,00	0,000000%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

R\$ 1,00

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE 2.571.980.906,56

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE 2.404.802.147,63

*[Handwritten signature]*



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB corrente (b)	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB constante (c)	Variação	
					Valor (c) - (b)	% (c/a) x 100
Receita Total	176.487.409,00	0,00539%	192.565.688,15	0,00628%	16.078.279,15	5,59%
Receitas Primárias (I)	175.961.688,00	0,00537%	192.018.188,84	0,00627%	16.056.500,84	5,83%
Despesa Total	176.487.409,00	0,00563%	175.822.798,24	0,00591%	-664.610,76	-4,70%
Despesas Primárias (II)	170.105.443,00	0,00554%	173.477.898,91	0,00582%	3.372.455,91	-4,60%
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.856.245,00	-0,00017%	18.540.289,93	0,00045%	12.684.044,93	-344,57%
Resultado Nominal	5.361.042,36	0,00003%	5.361.042,36	0,00005%	0,00	99,42%
Dívida Pública Consolidada	25.630.515,11	0,00043%	25.760.583,08	0,00052%	130.067,97	10,91%
Dívida Consolidada Líquida	25.630.515,11	0,00043%	5.334.436,90	0,00052%	-20.296.078,21	10,91%

R\$ Milhares

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE

2.571.980.906,56

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE

2.404.802.147,63



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										%	2025	%
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025			
Receita Total	173.884.094,64	192.565.688,15	0,98%	175.707.093,60	4,68%	240.000.000,00	13,20%	196.592.412,95	5,00%	206.428.581,32	5,00%	206.428.581,32	5,00%
Receitas Primárias (I)	173.610.527,22	192.018.188,84	2,37%	175.211.613,60	4,92%	239.297.294,00	13,20%	196.012.800,95	5,00%	205.820.001,32	5,00%	205.820.001,32	5,00%
Despesa Total	180.994.886,42	170.821.550,45	6,35%	174.437.693,62	0,33%	240.000.000,00	13,20%	196.592.412,95	5,00%	206.428.581,32	5,00%	206.428.581,32	5,00%
Despesas Primárias (II)	179.221.602,96	168.476.651,12	6,64%	172.037.693,62	-1,57%	236.800.000,00	15,63%	194.056.662,95	5,00%	203.766.043,82	5,00%	203.766.043,82	5,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.611.075,74	23.541.537,72	-302,71%	3.173.919,90	213,99%	2.497.294,00	-58,89%	1.956.138,00	5,00%	2.053.944,90	5,00%	2.053.944,90	5,00%
Resultado Nominal	2.743.465,53	-24.894.719,32	-13,68%	-29.101.926,89	16,90%	2.187.911,25	-18,68%	2.297.306,81	-24,11%	0,00	0,00	0,00	-33,36%
Dívida Pública Consolidada	29.256.237,85	25.760.583,08	235,82%	0,00	0,00	0,00	-18,68%	0,00	-24,11%	0,00	0,00	0,00	-33,36%
Dívida Consolidada Líquida	34.398.176,23	5.334.436,90	0,00%	0,00	124,64%	0,00	-18,68%	0,00	-24,11%	0,00	0,00	0,00	-33,36%

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%	2025	%
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025			
Receita Total	166.364.422,73	180.048.918,45	-4,29%	169.765.307,83	-1,24%	218.400.000,00	6,40%	183.813.906,11	-1,82%	193.010.723,53	-1,83%	193.010.723,53	-1,83%
Receitas Primárias (I)	166.102.685,82	179.537.006,57	-2,97%	169.286.583,19	-1,02%	217.760.537,54	6,40%	183.271.968,89	-1,82%	192.441.701,23	-1,83%	192.441.701,23	-1,83%
Despesa Total	173.167.706,10	159.718.149,67	0,81%	168.538.834,42	-5,35%	218.400.000,00	6,40%	183.813.906,11	-1,82%	193.010.723,53	-1,83%	193.010.723,53	-1,83%
Despesas Primárias (II)	171.471.108,84	157.525.668,80	1,08%	166.219.993,84	-7,15%	215.488.000,00	8,69%	181.442.979,86	-1,82%	190.521.250,97	-1,83%	190.521.250,97	-1,83%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.368.423,02	22.011.337,77	-377,45%	3.066.589,35	207,54%	2.272.537,54	60,09%	1.828.989,03	-1,82%	1.920.450,26	-1,83%	1.920.450,26	-1,83%
Resultado Nominal	2.624.823,51	-23.276.562,56	-18,18%	-27.646.830,54	104,62%	1.951.799,52	54,78%	2.147.981,87	-1,82%	2.255.380,96	-41,75%	2.255.380,96	-41,75%
Dívida Pública Consolidada	27.991.042,72	24.086.145,18	218,32%	0,00	4,63%	0,00	-23,56%	0,00	-24,11%	0,00	0,00	0,00	-41,75%
Dívida Consolidada Líquida	32.910.616,37	4.987.698,50	0,00%	0,00	111,98%	0,00	-23,56%	0,00	-24,11%	0,00	0,00	0,00	-41,75%

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
6,50	6,50	6,50	6,50	9,00	10,50	10,00



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	190.607.658,61	110,00%	181.531.103,44	105,00%	172.886.765,18	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>190.607.658,61</b>	<b>110,00%</b>	<b>181.531.103,44</b>	<b>105,00%</b>	<b>172.886.765,18</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

*11. Janeiro*



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29
Inversões Financeiras	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29
Amortização da Dívida	4.260.771,82	3.951.358,02	1.553.522,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	2.344.899,32	1.696.597,26	2.029.613,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
	(a) - (II) - (III)	(b) - (IV) - (V)	(c) - (VI) - (VII)
VALOR (III)	-15.836.762,71	-9.231.091,57	-3.583.136,29



*Handwritten signature*

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**2023**

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS	54.150,00	56.857,50	59.700,38	
			62.520,00	65.646,00	68.928,30	
TAXA COLETA DE LIXO	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS				
<b>TOTAL</b>			<b>116.670,00</b>	<b>122.503,50</b>	<b>128.628,68</b>	<b>-</b>



*11. Jumento*

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

11. Janeiro



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NA SAÚDE - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DA SAÚDE	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.169.424,00	10.122 - Administração Geral da Secretaria de Saúde	6.222.975,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.741.659,25	10.301 - Atenção Básica	28.117.357,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23.548.842,00	10.301 - Especialização	2.774.875,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.300.000,00	10.304 - Vigilância em Saúde	1.561.750,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa da Saúde	38.676.957,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(-) Transferências de Recursos S.U.S.	7.687.332,00
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	71.491,00
Fundo de Participação dos Municípios	42.553.480,75	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	67.634,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	30.918.134,00
Desoneração de Exportações (L.C-87/96)	254.434,00		
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	54.312.545,00		
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.453.457,00		
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	450.165,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>152.851.641,00</b>	(=) TOTAL APLICADO NA SAÚDE	<b>30.918.134,00</b>
Transferências de Recursos S.U.S.	7.687.332,00	APLICAÇÃO NA SAÚDE (EC 29/2000)	20,23%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	71.491,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>7.758.823,00</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>160.610.464,00</b>		

*Handwritten signature*





PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.169.424,00	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	2.520.656,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.741.659,25	12.361 - Ensino Fundamental	15.844.758,75
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23.548.842,00	12.365 - Educação Infantil	2.541.813,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.300.000,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	20.907.227,75
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	42.553.480,75	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	67.634,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	254.434,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	20.907.227,75
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	54.312.545,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	63.108.750,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.453.457,00	(-) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	450.165,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	42.777.385,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>152.851.641,00</b>	<b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>41.238.592,75</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.265.500,00	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,98%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos recebidos do FUNDEB	63.108.750,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	85,60%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	86.608,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>71.460.858,00</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>224.312.499,00</b>		

*11/11/2023*



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA VERIFICAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

Poder Executivo

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Acumulado	DESPESAS COM PESSOAL	Acumulado
Previsão da Receita Corrente Líquida	235.990.685,00	3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.920.440,00
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	24.496.613,00
		3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	1.963.375,00
		3.1.90.03.00 - Pensões	417.875,00
		3.1.90.16.00-Outras Desp Variáveis Pessoal Civil	423.300,00
		(=) TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	109.221.603,00
		APLICAÇÃO EM PERCENTUAL	46,28%

*H. J. J. J.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total
		2022		2024		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL	188.760,265,00				188.760,265,00
1.0.0.0.0.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO	112.536,00				112.536,00
1.0.0.0.0.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL	71.481,00				71.481,00
1.0.0.0.0.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	513.522,00				513.522,00
1.0.0.0.0.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	30.876,00				30.876,00
1.0.0.0.0.0.0.00	02.200.11 - OSSE ESTADUAL	2.630.527,00				2.630.527,00
1.0.0.0.0.0.0.00	02.200.12 - MERENDA ESTADUAL	1.725.400,00				1.725.400,00
1.0.0.0.0.0.0.00	02.200.10 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL II	63.195.356,00				63.195.356,00
1.0.0.0.0.0.0.00	02.200.00 - EDUCACAO FUNDEB	593.690,00				593.690,00
1.0.0.0.0.0.0.00	02.300.02 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LTB	609.207,00				609.207,00
1.0.0.0.0.0.0.00	02.500.16 - LIBERDADE ASSISTIDA- ESTADUAL	23.230,00				23.230,00
1.0.0.0.0.0.0.00	02.500.18 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ - ESTADUAL	4.903,50				4.903,50
1.0.0.0.0.0.0.00	05.200.09 - PROGR. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR- PNATE	220.500,00				220.500,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.200.10 - OSSE FEDERAL	1.726.096,30				1.726.096,30
1.0.0.0.0.0.0.00	05.200.13 - PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE- FEDERA	7.245,00				7.245,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.300.14 - PROG.DINH. DIRETO NA ESCOLA- PODE- FEDERAL	2.194.375,00				2.194.375,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.300.11 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	300.000,00				300.000,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.300.12 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	186.875,00				186.875,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	2.488.375,00				2.488.375,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BASICA FEDERAL	75.000,00				75.000,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.300.19 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS- BILGES	1.230.000,00				1.230.000,00
1.0.0.0.0.0.0.00	05.300.24 - PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	347.449,50				347.449,50
1.0.0.0.0.0.0.00	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	55.154.178,75				55.154.178,75
1.1.1.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL	45.759.925,25				45.759.925,25
1.1.1.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL	15.911.083,25				15.911.083,25
1.1.1.2.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL	12.169.424,00				12.169.424,00
1.1.1.2.50.0.1.00	01.110.00 - GERAL	9.701.818,00				9.701.818,00
1.1.1.2.50.0.1.01	01.110.00 - GERAL	6.808.293,00				6.808.293,00
1.1.1.2.50.0.1.02	01.110.00 - GERAL	2.893.525,00				2.893.525,00
1.1.1.2.50.0.2.00	01.110.00 - GERAL	74.515,00				74.515,00
1.1.1.2.50.0.2.01	01.110.00 - GERAL	2.282.946,00				2.282.946,00
1.1.1.2.50.0.3.00	01.110.00 - GERAL	1.842.407,00				1.842.407,00
1.1.1.2.50.0.3.01	01.110.00 - GERAL	420.539,00				420.539,00
1.1.1.2.50.0.3.02	01.110.00 - GERAL	130.145,00				130.145,00
1.1.1.2.50.0.4.00	01.110.00 - GERAL	3.741.659,25				3.741.659,25
1.1.1.2.50.0.4.01	01.110.00 - GERAL	3.728.351,25				3.728.351,25
1.1.1.2.50.0.4.02	01.110.00 - GERAL	7.905,00				7.905,00
1.1.1.2.50.0.4.03	01.110.00 - GERAL	4.786,00				4.786,00
1.1.1.2.50.0.4.04	01.110.00 - GERAL	4.631,00				4.631,00
1.1.1.2.50.0.4.05	01.110.00 - GERAL	155,00				155,00
1.1.1.2.50.0.4.06	01.110.00 - GERAL	617,00				617,00
1.1.1.3.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	6.300.000,00				6.300.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00	01.110.00 - GERAL	6.300.000,00				6.300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
 PLANO ANUAL DE RECEITAS  
 2022  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030

*[Handwritten Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

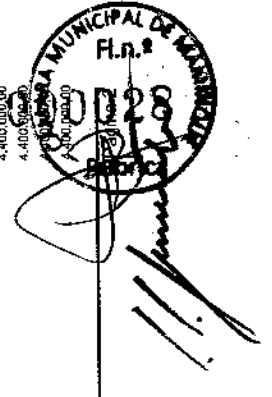
### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total				
		2022		2023			2024		2025	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.1.3.03.4.0.00	01.110.00 - GERAL		6.300.000,00		6.300.000,00					6.300.000,00
1.1.3.03.4.1.00	01.110.00 - GERAL		6.300.000,00		6.300.000,00					6.300.000,00
1.1.3.03.4.1.00	01.110.00 - GERAL		23.548.842,00		23.548.842,00					23.548.842,00
1.1.4.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL		23.548.842,00		23.548.842,00					23.548.842,00
1.1.4.51.0.0.00	01.110.00 - GERAL		23.548.842,00		23.548.842,00					23.548.842,00
1.1.4.51.1.0.00	01.110.00 - GERAL		23.297.179,00		23.297.179,00					23.297.179,00
1.1.4.51.1.1.00	01.110.00 - GERAL		21.613.630,00		21.613.630,00					21.613.630,00
1.1.4.51.1.1.01	01.110.00 - GERAL		1.663.549,00		1.663.549,00					1.663.549,00
1.1.4.51.1.1.02	01.110.00 - GERAL		13.761,00		13.761,00					13.761,00
1.1.4.51.1.2.00	01.110.00 - GERAL		235.587,00		235.587,00					235.587,00
1.1.4.51.1.3.00	01.110.00 - GERAL		216.906,00		216.906,00					216.906,00
1.1.4.51.1.3.01	01.110.00 - GERAL		18.881,00		18.881,00					18.881,00
1.1.4.51.1.3.02	01.110.00 - GERAL		2.315,00		2.315,00					2.315,00
1.1.4.51.1.4.00	01.110.00 - GERAL		9.384.253,50		9.384.253,50					9.384.253,50
1.1.2.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL		2.316.315,00		2.316.315,00					2.316.315,00
1.1.2.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL		2.204.972,00		2.204.972,00					2.204.972,00
1.1.2.01.0.1.00	01.110.00 - GERAL		671.487,00		671.487,00					671.487,00
1.1.2.01.0.1.01	01.110.00 - GERAL		21.613,00		21.613,00					21.613,00
1.1.2.01.0.1.02	01.110.00 - GERAL		238.250,00		238.250,00					238.250,00
1.1.2.01.0.1.03	01.110.00 - GERAL		129.980,00		129.980,00					129.980,00
1.1.2.01.0.1.05	01.110.00 - GERAL		64.985,00		64.985,00					64.985,00
1.1.2.01.0.2.00	01.110.00 - GERAL		216.898,00		216.898,00					216.898,00
1.1.2.01.0.3.00	01.110.00 - GERAL		147.436,00		147.436,00					147.436,00
1.1.2.01.0.3.01	01.110.00 - GERAL		1.154.475,00		1.154.475,00					1.154.475,00
1.1.2.01.0.3.02	01.110.00 - GERAL		1.079.137,00		1.079.137,00					1.079.137,00
1.1.2.01.0.4.00	01.110.00 - GERAL		75.338,00		75.338,00					75.338,00
1.1.2.01.0.4.00	01.110.00 - GERAL		231.574,00		231.574,00					231.574,00
1.1.2.1.00.0.1.00	01.110.00 - GERAL		111.343,00		111.343,00					111.343,00
1.1.2.1.00.0.2.00	01.110.00 - GERAL		85.102,00		85.102,00					85.102,00
1.1.2.1.00.0.3.00	01.110.00 - GERAL		15.437,00		15.437,00					15.437,00
1.1.2.1.00.0.3.01	01.110.00 - GERAL		9.261,00		9.261,00					9.261,00
1.1.2.1.50.0.3.01	01.110.00 - GERAL		1.543,00		1.543,00					1.543,00
1.1.2.1.50.0.3.02	01.110.00 - GERAL		1.543,00		1.543,00					1.543,00
1.1.2.1.50.0.4.00	01.110.00 - GERAL		7.077.938,50		7.077.938,50					7.077.938,50
1.1.2.2.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL		7.077.938,50		7.077.938,50					7.077.938,50
1.1.2.2.01.0.1.00	01.110.00 - GERAL		541.259,00		541.259,00					541.259,00
1.1.2.2.01.0.1.01	01.110.00 - GERAL		8.490.365,50		8.490.365,50					8.490.365,50
1.1.2.2.01.0.1.02	01.110.00 - GERAL		46.314,00		46.314,00					46.314,00
1.1.2.2.01.0.1.03	01.110.00 - GERAL		4.400.000,00		4.400.000,00					4.400.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL		4.400.000,00		4.400.000,00					4.400.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL		4.400.000,00		4.400.000,00					4.400.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL		4.400.000,00		4.400.000,00					4.400.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL		4.400.000,00		4.400.000,00					4.400.000,00

29/09/2022 13:58:53

SMARapid Informática Ltda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

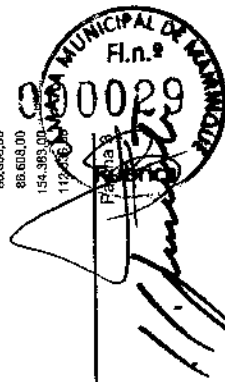
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vinculo	Receitas Previstas				Total		
		2022		2023			2024	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta
1.2.4.1.50.0.1.00	01.110.00 - GERAL			4.199.305,00		4.199.305,00		
1.2.4.1.50.0.2.00	01.110.00 - GERAL			7.718,00		7.718,00		
1.2.4.1.50.0.3.00	01.110.00 - GERAL			162.101,00		162.101,00		
1.2.4.1.50.0.3.01	01.110.00 - GERAL			154.383,00		154.383,00		
1.2.4.1.50.0.3.02	01.110.00 - GERAL			7.718,00		7.718,00		
1.2.4.1.50.0.4.00	01.110.00 - GERAL			30.876,00		30.876,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL			499.639,00		499.639,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO			112.336,00		112.336,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			90.876,00		90.876,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			86.608,00		86.608,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00		
1.3.1.1.01.0.0.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00		
1.3.1.1.01.1.0.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00		
1.3.1.1.01.1.1.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO			112.336,00		112.336,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			90.876,00		90.876,00		
1.3.2.0.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			86.608,00		86.608,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL			370.519,00		370.519,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO			112.336,00		112.336,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			90.876,00		90.876,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			86.608,00		86.608,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	01.110.00 - GERAL			370.519,00		370.519,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO			112.336,00		112.336,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			90.876,00		90.876,00		
1.3.2.1.01.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			86.608,00		86.608,00		
1.3.2.1.01.0.1.00	01.110.00 - GERAL			370.519,00		370.519,00		
1.3.2.1.01.0.1.00	01.200.00 - EDUCACAO			112.336,00		112.336,00		
1.3.2.1.01.0.1.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00		
1.3.2.1.01.0.1.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00		
1.3.2.1.01.0.1.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			90.876,00		90.876,00		
1.3.2.1.01.0.1.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			86.608,00		86.608,00		
1.3.2.1.01.0.1.01	01.110.00 - GERAL			154.383,00		154.383,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	01.200.00 - EDUCACAO			112.336,00		112.336,00		
1.3.2.1.01.0.1.03								







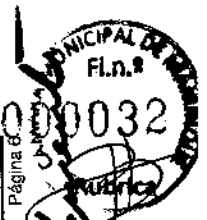


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022		2024			2025
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.7.1.4.53.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de			220.500,00		220.500,00	
1.7.1.4.53.0.1.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de			220.500,00		220.500,00	
1.7.1.16.00.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			347.449,50		347.449,50	
1.7.1.6.50.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			347.449,50		347.449,50	
1.7.1.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de ou			254.434,00		254.434,00	
1.7.1.9.51.0.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -			254.434,00		254.434,00	
1.7.1.9.51.0.1.0.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -			254.434,00		254.434,00	
1.7.2.0.00.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			64.431.513,00		64.431.513,00	
1.7.2.0.00.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			64.431.513,00		64.431.513,00	
1.7.2.0.00.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			1.725.400,00		1.725.400,00	
1.7.2.0.00.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			593.500,00		593.500,00	
1.7.2.0.00.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			609.207,00		609.207,00	
1.7.2.0.00.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			23.230,00		23.230,00	
1.7.2.1.50.0.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed			4.903,50		4.903,50	
1.7.2.1.50.0.1.0.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			64.372.809,00		64.372.809,00	
1.7.2.1.50.0.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			64.372.809,00		64.372.809,00	
1.7.2.1.51.0.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			54.312.545,00		54.312.545,00	
1.7.2.1.51.0.1.0.00	Cota-Parte do IPVA - Principal			54.312.545,00		54.312.545,00	
1.7.2.1.52.0.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			9.453.457,00		9.453.457,00	
1.7.2.1.52.0.1.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			9.453.457,00		9.453.457,00	
1.7.2.1.53.0.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín			450.165,00		450.165,00	
1.7.2.1.53.0.1.0.00	Cota-Parte do IPVA - Principal			450.165,00		450.165,00	
1.7.2.2.00.0.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E			156.642,00		156.642,00	
1.7.2.2.00.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela			58.704,00		58.704,00	
1.7.2.2.52.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela			58.704,00		58.704,00	
1.7.2.2.52.0.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			583.500,00		583.500,00	
1.7.2.3.00.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			609.207,00		609.207,00	
1.7.2.3.00.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			593.500,00		593.500,00	
1.7.2.3.50.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			609.207,00		609.207,00	
1.7.2.3.50.0.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			609.207,00		609.207,00	
1.7.2.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			2.630.527,00		2.630.527,00	
1.7.2.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			1.725.400,00		1.725.400,00	
1.7.2.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			23.230,00		23.230,00	
1.7.2.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			4.903,50		4.903,50	
1.7.2.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			2.630.527,00		2.630.527,00	
1.7.2.9.00.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Princi			1.725.400,00		1.725.400,00	
1.7.2.9.00.0.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Princi			23.230,00		23.230,00	
1.7.2.9.99.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Princi			4.903,50		4.903,50	
1.7.2.9.99.0.1.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Princi			2.630.527,00		2.630.527,00	
1.7.2.9.99.0.1.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Princi			1.725.400,00		1.725.400,00	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022		2024			2025
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.7.2.9.99.0.1.00	02.500.19 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ - ESTADUAL		4.903,50				4.903,50
1.7.5.0.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	63.108.750,00		63.108.750,00		63.108.750,00	
1.7.5.1.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	63.108.750,00		63.108.750,00		63.108.750,00	
1.7.5.1.50.0.1.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	63.108.750,00		63.108.750,00		63.108.750,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	1.451.292,50		1.451.292,50		1.451.292,50	
1.9.0.0.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	482.846,00		482.846,00		482.846,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	35.503,00		35.503,00		35.503,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	482.846,00		482.846,00		482.846,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	35.503,00		35.503,00		35.503,00	
1.9.1.1.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	482.846,00		482.846,00		482.846,00	
1.9.1.1.01.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	482.846,00		482.846,00		482.846,00	
1.9.1.1.01.0.2.00	01.400.00 - TRANSITO	482.846,00		482.846,00		482.846,00	
1.9.1.1.01.0.4.00	01.400.00 - TRANSITO	482.846,00		482.846,00		482.846,00	
1.9.1.1.06.0.0.00	01.110.00 - GERAL	14.664,00		14.664,00		14.664,00	
1.9.1.1.06.1.0.00	01.110.00 - GERAL	35.503,00		35.503,00		35.503,00	
1.9.1.1.06.1.2.00	01.110.00 - GERAL	16.980,00		16.980,00		16.980,00	
1.9.1.1.06.1.4.00	01.110.00 - GERAL	18.523,00		18.523,00		18.523,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	807.978,00		807.978,00		807.978,00	
1.9.2.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	1.903,00		1.903,00		1.903,00	
1.9.2.1.99.0.0.00	01.110.00 - GERAL	1.903,00		1.903,00		1.903,00	
1.9.2.1.99.0.1.00	01.110.00 - GERAL	1.903,00		1.903,00		1.903,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	806.075,00		806.075,00		806.075,00	
1.9.2.2.99.0.1.00	01.110.00 - GERAL	806.075,00		806.075,00		806.075,00	
1.9.3.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.3.9.99.0.0.00	01.110.00 - GERAL	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.3.9.99.2.1.00	01.110.00 - GERAL	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.3.9.99.2.1.01	01.110.00 - GERAL	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.3.9.99.2.1.99	01.110.00 - GERAL	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.6.9.99.2.2.00	01.110.00 - GERAL	15.371,00		15.371,00		15.371,00	
<b>TOTAL Receitas Correntes</b>		<b>256.322.050,00</b>		<b>256.322.050,00</b>		<b>256.322.050,00</b>	
2.0.0.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	9.315,00		9.315,00		9.315,00	
2.0.0.0.00.0.0.00	02.110.00 - GERAL	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00	05.110.00 - GERAL	3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	9.315,00		9.315,00		9.315,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.1.3.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.1.3.01.0.0.00	01.110.00 - GERAL	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.1.3.01.0.1.00	01.110.00 - GERAL	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.2.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	1.810,00		1.810,00		1.810,00	
2.2.2.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	1.810,00		1.810,00		1.810,00	

SMARapid Informática Ltda

29/09/2022 13:58:54





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas						Total					
		2022		2023		2024			2025				
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta			
2.2.2.1.01.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis		1.610,00		1.610,00		1.610,00		1.610,00		1.610,00		
2.2.2.1.01.0.1.0	Alienação de Bens Imóveis - Principal		1.610,00		1.610,00		1.610,00		1.610,00		1.610,00		
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferências de Capital		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferências de Capital		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.0	Transferências de Convênios de União e de suas Ent		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		
2.4.1.4.98.0.1.0	Outras Transferências de Convênios da União e de S		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		4.009.315,00		4.009.315,00		4.009.315,00		4.009.315,00		4.009.315,00		
<b>TOTAL Receitas de Capital</b>			<b>-7.423.738,00</b>		<b>-13.526,00</b>		<b>-10.862.509,00</b>		<b>-1.890.691,40</b>		<b>-90.033,00</b>		<b>-20.331.365,00</b>
9.7.1.51.1.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios												
9.7.1.52.0.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terren												
9.7.1.9.51.0.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneratado - L												
9.7.2.1.50.0.1.0	Cota-Parte do ICMS - Principal												
9.7.2.1.51.0.1.0	Cota-Parte do IPVA - Principal												
9.7.2.1.52.0.1.0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal												
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>			<b>246.000.000,00</b>		<b>246.000.000,00</b>		<b>246.000.000,00</b>		<b>246.000.000,00</b>		<b>246.000.000,00</b>		<b>246.000.000,00</b>



29/09/2022 13:58:54

SMARepi Informática Ltda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

### Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras



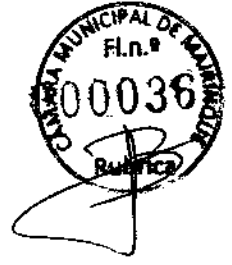
#### Município de Mairinque

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	DEPENDÊNCIAS DO GABINETE
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.01.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.01.04	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
02.01.05	DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.04.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.05.00	SECRETARIA MUNIC DESENV ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
02.05.01	DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL
02.06.00	SECR MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.06.02	FUNDEB
02.06.03	EDUCAÇÃO BÁSICA
02.06.04	ENSINO MÉDIO
02.06.05	ENSINO SUPERIOR
02.06.06	ENSINO PROFISSIONALIZANTE
02.06.07	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.06.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.07.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.07.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.07.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.08.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.12.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
02.13.00	SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras



### Município de Mairinque

Código	Especificação
02.13.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA
02.14.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE
02.14.01	DEPENDENCIAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE MAIRINQUE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ENCARGOS ESPECIAIS**  
 Código do Programa      N° 0000  
 Unidade Responsável pelo Programa      ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.07.02  
 Objetivo      Recolhimento de PASEP;  
                  Parcelamento de Dívida;  
                  Indenizações e Restituições;  
                  Pagamento de Sentenças Judiciais;  
                  Pagamento de Pensão;  
                  Pagamento de Aposentadoria.  
 Justificativa      Cumprimento aos recolhimentos tributários;  
                  Baixar estoque da dívida fundada.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 13.072.500,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **CIDADE DE MAIRINQUE EM AÇÃO**  
 Código do Programa      N° 0001  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DO GABINETE  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.01.01  
 Objetivo      Manter atividades operacionais e políticas entre órgãos governamentais;  
                  Manter atividades operacionais das Subprefeituras (Dona Catarina);  
                  Atendimento aos Municípios.  
 Justificativa      Captação de recursos junto as Secretarias do Estado e os Ministérios da União para melhorias ao município de Mairinque.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 9.350.234,75			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
 Código do Programa      N° 0002  
 Unidade Responsável pelo Programa      FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.01.02  
 Objetivo      Campanhas de doações para atender pessoas carentes;  
                  Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas;  
                  Tratamento humanitário entre o executivo e a população;  
                  Convênios junto às Entidades Filantrópicas.  
 Justificativa      A população carente necessita da Administração Pública, para obter orientações à busca de seus direitos ao bem-estar e a proteção social.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 93.125,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ADMINISTRAÇÃO TOTAL**  
 Código do Programa      Nº 0003  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.02.01  
 Objetivo      Reestruturação administrativa;  
                          Valorização dos servidores municipais;  
                          Desenvolvimento com informatização dos sistemas administrativos;  
                          Reforma dos prédios públicos.  
 Justificativa      Evolução do sistema administrativo adequando aos princípios de transparência e melhoria dos serviços públicos.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 4.507.120,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Código do Programa      Nº 0004  
 Unidade Responsável pelo Programa      ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.03.01  
 Objetivo      Manter as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.  
 Justificativa      Organização sobre as ações pertinentes a assistência social garantindo a todos que necessitarem.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.226.550,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
 Código do Programa      Nº 0005  
 Unidade Responsável pelo Programa      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.03.02  
 Objetivo      Prevenir situações de risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;  
                          Prevenir a ocorrência de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;  
                          Atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável;  
                          Acesso à renda;  
                          Atenção sócio assistencial e garantia de direito.  
 Justificativa      Famílias com vínculos fragilizados e prevenir o seu rompimento.  
                          Reconhecer condição peculiar de dependência, e dos direitos das crianças, mulheres e idosos.  
                          Enfrentamento da pobreza, garantia de proteção social e provimento de condições para atender as contingências sociais.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.051.852,00

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**  
 Código do Programa          Nº 0006  
 Unidade Responsável pelo Programa          FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.03.03  
 Objetivo          Manutenção do Conselho Tutelar;  
                                  Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;  
                                  Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.  
 Justificativa          Atender aos serviços desenvolvidos pelo Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 935.540,05

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **ORDEM PÚBLICA**  
 Código do Programa          Nº 0007  
 Unidade Responsável pelo Programa          DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.04.01  
 Objetivo          Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo.  
 Justificativa          Representação do Poder Executivo, junto ao Judiciário.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.539.213,00

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **FUTURO SUSTENTÁVEL**  
 Código do Programa          Nº 0008  
 Unidade Responsável pelo Programa          DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.05.01  
 Objetivo          Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércios e prestadores de serviços;  
                                  Aumento da receita do município e melhorar indicadores socioeconômicos;  
                                  Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.  
 Justificativa          O município sofre com o reflexo da falta de planejamento.  
                                  Embora tenham uma importante ferramenta que é o Plano Diretor, numa breve análise, é o precisa ser atualizado, ou até mesmo refeito.  
                                  Falta do Plano Municipal de Desenvolvimento.  
                                  Com a ausência desse essencial instrumento pode induzir o gestor municipal a trilhar caminhos que contribuem para a desorganização econômica do município.

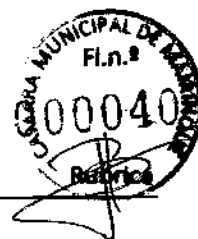
#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.821.739,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **EDUCAÇÃO**  
 Código do Programa      N° 0009  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.06.01  
 Objetivo      Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município;  
                          Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério;  
                          Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.  
 Justificativa      Reciclar os profissionais da Educação para os desafios pertinentes a área.  
                          Qualidade dos serviços administrativos prestados pela Secretaria é de extrema importância, sobre os recursos da educação devem ser investidos com qualidade e transparência.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.520.656,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDEB 70% (MAGISTÉRIO)**  
 Código do Programa      N° 0010  
 Unidade Responsável pelo Programa      FUNDEB  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.06.02  
 Objetivo      Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.  
 Justificativa      A valorização dos salários do professor é condição moral e legal, que deve ser respeitada e exercida pelo Poder Executivo.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 54.018.125,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)**  
 Código do Programa      N° 0011  
 Unidade Responsável pelo Programa      EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.06.03  
 Objetivo      Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas;  
                          Manter o ensino de qualidade;  
                          Capacitação dos profissionais da área;  
                          Garantir o transporte dos alunos;  
                          Material pedagógico.  
 Justificativa      Melhoria da educação infantil e fundamental no Município.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 9.090.625,00			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**



Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão

Exercício          2023

Programa          **EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL**

Código do Programa          Nº 0012

Unidade Responsável pelo Programa          EDUCAÇÃO BÁSICA

Código da Unidade Responsável          Nº 02.06.03

Objetivo          Manter o ensino de qualidade;  
Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
Garantir o transporte dos alunos;  
Material pedagógico;  
Atendimento dos dispositivos legais constante na Lei de Diretrizes Básicas.

Justificativa          Melhoria da educação fundamental no Município de Mairinque.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 18.695.785,75			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão

Exercício          2023

Programa          **EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**

Código do Programa          Nº 0013

Unidade Responsável pelo Programa          EDUCAÇÃO BÁSICA

Código da Unidade Responsável          Nº 02.06.03

Objetivo          Manter o ensino de qualidade;  
Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
Garantir o transporte dos alunos;  
Material pedagógico;  
Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas.

Justificativa          Melhoria da educação infantil no Município de Mairinque.  
Cumprir os instrumentos legais pertinentes à matéria.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.541.813,00			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão

Exercício          2023

Programa          **ENSINO MÉDIO**

Código do Programa          Nº 0016

Unidade Responsável pelo Programa          ENSINO MÉDIO

Código da Unidade Responsável          Nº 02.06.04

Objetivo          Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.

Justificativa          Os alunos do ensino médio necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 593.030,00			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Exercício 2023  
 Programa **ENSINO SUPERIOR**  
 Código do Programa N° 0017  
 Unidade Responsável pelo Programa ENSINO SUPERIOR  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.05  
 Objetivo Subsidiar transporte escolar aos alunos do ensino superior.  
 Justificativa Os alunos do ensino superior necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 86.032,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **ENSINO PROFISSIONALIZANTE**  
 Código do Programa N° 0018  
 Unidade Responsável pelo Programa ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.06  
 Objetivo Prover o ensino profissionalizante no município.  
 Justificativa Atender aos jovens quanto a educação profissionalizante.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 610.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
 Código do Programa N° 0019  
 Unidade Responsável pelo Programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.07  
 Objetivo Proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal;  
 Adquirir produtos da agricultura familiar;  
 Média de refeições para 2022 : 12.500 por dia.  
 Média de refeições para 2023 : 13.125 por dia.  
 Média de refeições para 2024 : 13.780 por dia.  
 Média de refeições para 2025 : 14.470 por dia.  
 Justificativa O Aluno alimentado apreende melhor.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 16.776.196,45			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **CULTURA NA CIDADE**  
 Código do Programa N° 0020  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**



Código da Unidade Responsável N° 02.06.08  
 Objetivo Serviços administrativos do Departamento;  
 Manutenção da Biblioteca Municipal;  
 Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;  
 Eventos culturais;  
 Restauração do Patrimônio Histórico.  
 Justificativa Investimentos contínuos para a cultura.  
 Promover ensino de artes a população.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 737.598,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **ESPORTE**

Código do Programa N° 0021  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 Código da Unidade Responsável N° 02.12.01

Objetivo Construir e reformar instalações esportivas municipais;  
 Participar de eventos esportivos regionais e estaduais;  
 Promover diversos eventos esportivos no município;  
 Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade;  
 Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.  
 Justificativa Interagir a população infantil, juvenil e melhor idade de Mairinque;  
 Prática de esportes, buscando proporcionar mais saúde e lazer e almejando melhor qualidade de vida.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.084.643,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **TURISMO**

Código do Programa N° 0022  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS  
 Código da Unidade Responsável N° 02.12.02

Objetivo Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo;  
 Administração do Parque Antônio Anselmo;  
 Criação de polo turístico Dona Catarina;  
 Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;  
 Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;  
 Revitalização do Horto Florestal.  
 Justificativa Divulgar o Município na Região, Estado e Brasil com a finalidade de atrair turistas, consequentemente  
 concentrar recursos em nossa cidade.

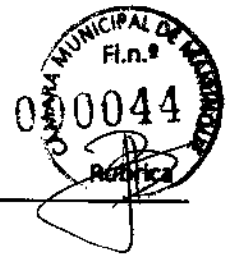
**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 329.300,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Exercício 2023  
 Programa **FINANÇAS**  
 Código do Programa Nº 0023  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.07.01  
 Objetivo Atualização do código tributário;  
 Recuperação da dívida ativa do município;  
 Redução a dívida fundada interna;  
 Melhores condições de trabalho, proporcionando melhor prestação de serviços;  
 Treinamento aos servidores.  
 Justificativa Equilíbrio orçamentário, financeiro e econômico;  
 Proporcionar o melhor custo benefício na aplicação das rendas públicas;  
 Proporcionar atendimento de qualidade à população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.950.125,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **DESPESAS GERAIS**  
 Código do Programa Nº 0024  
 Unidade Responsável pelo Programa ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.07.02

Objetivo Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária;  
 Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas miúdas de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.  
 Justificativa Despesas gerais não vinculadas à outra unidade orçamentária.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.381.250,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

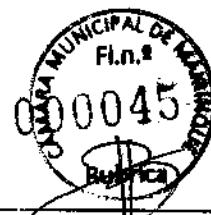
Exercício 2023  
 Programa **TECNOLOGIA DIGITAL**  
 Código do Programa Nº 0025  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.13.01

Objetivo Modernizar toda estrutura de TI (servidores, rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software);  
 Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprios municipais;  
 Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população;  
 Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital;  
 Transparência das prestações de contas do governo municipal;  
 Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física;  
 Intensificar através do Portão de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerenciá-lo até sua conclusão.  
 Justificativa Sistemas de controle e aperfeiçoar a gestão dos prazos de respostas aos requerimentos e demais documentos oficiais. Disponibilizar estatísticas das demandas, para atender melhor atender aos anseios da população.  
 Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município.

1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.387.025,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

Programa      **OBRAS**

Código do Programa      N° 0026

Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB

Código da Unidade Responsável      N° 02.09.01

Objetivo      Manutenção das vias públicas;  
 Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
 Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de Obras de Infraestrutura;  
 Manutenção de prédios municipais;  
 Manutenção em praças e jardins;  
 Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.

Justificativa      Melhorar a condição de vida da população.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 24.725.900,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

Programa      **PLANEJAMENTO DE OBRAS**

Código do Programa      N° 0027

Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB

Código da Unidade Responsável      N° 02.09.01

Objetivo      Aquisição de veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de diversas obras de infraestrutura;  
 Conclusão do terminal rodoviário;  
 Revitalização do centro comercial Dona Catarina;  
 Aprovação de novos loteamentos, residencial;  
 Aprovação de novos empreendimentos industriais.

Justificativa      Melhorar a condição de vida de todos os cidadãos de Mairinque.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 14.504.000,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

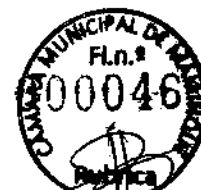
Programa      **GOVERNO**

Código do Programa      N° 0028

Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Código da Unidade Responsável Nº 02.08.01

**Objetivo** Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos;  
Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares;  
Manter contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções;  
Gerenciar o atendimento do Prefeito.

**Justificativa** Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município. Disponibilizar ao Prefeito e seus Secretários as estatísticas das demandas, de forma a melhor atender aos anseios da população.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCNETUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.048.065,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023

Programa **SAÚDE**

Código do Programa Nº 0029

Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código da Unidade Responsável Nº 02.11.01

**Objetivo** Aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população;  
Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde;  
Ampliação dos serviços e assistência prestados;  
Distribuição de medicamentos;  
Criação do centro de zoonoses;  
Promover a saúde bucal.

**Justificativa** Atender a população do município com um serviço humanizado, com qualidade e responsabilidade visando melhor qualidade de vida para o cidadão.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 38.676.957,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023

Programa **CÂMARA MUNICIPAL**

Código do Programa Nº 1001

Unidade Responsável pelo Programa CAMARA MUNICIPAL

Código da Unidade Responsável Nº 01.01.01

**Objetivo** Manutenção das atividades da Casa Legislativa.

**Justificativa** Proporcionar a efetiva fiscalização junto ao Executivo e a criação de leis municipais.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.725.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023

Programa **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**



Código do Programa N° 9999  
Unidade Responsável pelo Programa RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Código da Unidade Responsável N° 02.07.03  
Objetivo Liquidação de passivos contingentes.  
Cobrir despesas emergenciais  
Justificativa Equilíbrio orçamentário e financeiro.

<b>Metas / Indicadores no Exercício</b>				
	<b>Indicadores</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.920.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



29/09/2022

PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial

Código	Descrição_Reduzida
0.096	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
0.098	PAGAMENTO PIS/PASEP
0.100	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0.102	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
0.104	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
1.003	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
1.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
1.039	IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
1.041	CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.053	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA VER PAULO CESAR BATISTA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.055	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA 22 NO BAIRRO MONJOLINHO
1.113	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA RUA NATALINO ROCHA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.115	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA ESTRADA DA SERVIDÃO VILA BARRETO
1.157	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SERVIDÃO NA VILA BARRETO
1.159	PAVIMENTAÇÃO DA RUA BERNADETE NUNES CAMPOS VILA BARRETO
1.161	CONSTRUÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO BAIRRO DA BARRETO
1.163	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 22 DO BAIRRO DO MONJOLINHO
1.165	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO SPERÂNDIO
1.179	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDEN. DO GABINET
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIED
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO
2.008	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL
2.010	SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
2.012	CONVIV. CRIANÇ. DE 0 A 6 ANOS EM VULNERAB. SOCIAL
2.014	CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAÇÃO VULNERA
2.016	ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO
2.018	PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO
2.020	ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VÍNCULOS CRIANÇAS E ADOL
2.022	ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVÊNIO GOVER
2.024	PROMOÇÃO DO ACESSO À PROFISSIONALIZAÇÃO PARA PRIME
2.026	ATENÇÃO ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - CONVÊNIO
2.028	ACOMP. FAMÍLIA E TRANSF. RENDA - CONVÊNIO GOVERNO
2.030	ACOMP. FAMÍLIAS DE CRIANÇAS BENEF. DE LEITE - CON
2.032	BENEFÍCIO PREST. CONTINUADA - PESSOA COM DEFICIÊNC
2.034	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL
2.036	ACOMP. BENEF. CONSTR. HABITAÇÕES - CONVÊNIO GOVERN
2.038	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I
2.040	ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - BEN
2.042	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
2.044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VOLANTE
2.046	RENDA ÀS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVÊNIO GO
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS
2.050	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CIDADÃO OFÍCIO
2.052	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.056	MANUT. ATIVID. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE
2.058	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JU
2.062	MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV. ECONÔM
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino F
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino I
2.070	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.072	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



29/09/2022

## PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial

Código	Descrição_Reduzida
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
2.088	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2.090	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE FINANÇAS
2.106	PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS
2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.110	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRET DE PLANEJAM DE OBRAS
2.112	MANUT. DAS ATIVID. SECRET RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2.114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESPECIALIZAÇÃO
2.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.122	IMPLANTAÇÃO DE CRAS NO BAIRRO PITANGUEIRAS
2.124	PROJETOS CULTURAIS
2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE
2.128	IMPLANT e MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2.174	CESTA BÁSICA
2.176	ADIANTAMENTO
2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.180	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
2.182	SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOL E IDOSOS
2.184	APOIO A MANUT. DAS ATIVID DO SERV DE ACOLHI DE CRIANÇAS E ADOL DE ALTA COMPLEX
2.186	APOIO A GESTÃO DA SECRE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.188	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
2.192	COLETA DE LIXO
2.194	CONVÊNIO COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
2.198	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
2.230	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.232	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.234	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (CON
2.236	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO
2.238	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
2.240	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL - PABINHO
2.242	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARÁVEL - AGENTES COMUNITÁR
2.244	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA
2.246	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA
2.248	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE - RCEG)
2.250	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)
2.252	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 19
2.254	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUN
2.256	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
2.258	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)
2.260	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.262	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS - PEJA
2.264	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO AS
2.266	BRASIL CARINHOSO - CONVENIO FNDE
2.280	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL
2.282	CONTROLADORIA INTERNA
2.284	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.290	DESPESAS COM PODER JUDICIARIO
2.292	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL
2.324	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



09/2022

## PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial

Código	Descrição_Reduzida
2.326	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.328	IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA RECICLAGEM
2.330	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.346	REPASSE DO FUMCAD
2.348	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA
2.354	PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
2.356	BPC ESCOLA
2.358	CRIANÇA FELIZ
2.366	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS
2.370	EQUIPAR OS BOMBEIROS
2.372	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA E CORRIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD
2.378	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE
2.380	SEMANA DE REDUÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
2.386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO MAIRINQUENSE DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA -
2.388	FRENTE DE TRABALHO
2.390	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE
2.414	CUSTEIO TARIFA TECNICA
4.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE EMENDAS VETADAS
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total de registros: 134





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade mais Próxima	Índice Final do PPA	Unidade Executora	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0001	CIDADE DE MAIRINQUE EM AÇÃO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE	PERCENTUAL	100	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE	0,00	708.645,00	0,00	0,00	708.645,00
<p><i>Função / Subfunção</i>            04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  <i>Unidade de Medida</i>            PERCENTUAL</p>										
<p><i>Natureza da Despesa</i>            3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS            PES.CIVIL</p>										
<p><i>Natureza da Despesa</i>            3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS            3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO            3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO            3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO            4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE</p>										
<p><b>TOTAL AÇÃO</b></p>										
<p><i>Função / Subfunção</i>            04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  <i>Unidade de Medida</i>            PERCENTUAL</p>										
<p><i>Natureza da Despesa</i>            3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO            3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p>										
<p><b>TOTAL AÇÃO</b></p>										
<p><i>Função / Subfunção</i>            04.124 - CONTROLE INTERNO  <i>Unidade de Medida</i>            PERCENTUAL</p>										
<p><i>Natureza da Despesa</i>            3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS            PES.CIVIL            3.3.90.30.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS            3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p>										
<p><b>TOTAL AÇÃO</b></p>										

000052  
 PÁGINA 2  
 11/11/2024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>06.181 - POLICIAMENTO</b>										
<i>Probleto / Atividade / Operação Especial</i>										
<i>Unidade Executora</i>										
02.01.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
<i>Unidade Responsável</i>										
02.01.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
PERCENTUAL		-25,00	25,00			0,00	-25,00			0,00
<i>Natureza da Despesa</i>										
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL					0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL					0,00	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL					0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL					0,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00 - GERAL					0,00	81.375,00	0,00	0,00	81.375,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL					0,00	154.668,00	0,00	0,00	154.668,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL					0,00	26.775,00	0,00	0,00	26.775,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>3.928.318,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.928.318,00</b>
<i>Unidade Executora</i>										
02.01.05 - DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO										
<i>Unidade Responsável</i>										
02.01.05 - DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO										
PERCENTUAL		-25,00	25,00			0,00	-25,00			0,00
<i>Natureza da Despesa</i>										
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL					0,00	2.984.275,00	0,00	0,00	2.984.275,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL					0,00	920.875,00	0,00	0,00	920.875,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL					0,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	01.110.00 - GERAL					0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL					0,00	98.750,00	0,00	0,00	98.750,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00 - GERAL					0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL					0,00	155.133,00	0,00	0,00	155.133,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL					0,00	7.625,00	0,00	0,00	7.625,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>4.216.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.216.808,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>0,00</b>	<b>9.350.234,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.350.234,75</b>
<i>Unidade Responsável</i>										
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
<i>Objetivo</i>										
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
<i>Objetivo</i>										
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Campanhas de doações para atender pessoas carentes;  
 Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas;  
 Tratamento humanitário entre o executivo e a população;  
 Convênios junto às Entidades Filantrópicas.

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Índice Final do PPA	Unidade Executiva		
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIED	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00
Unidade de Medida	Unidade	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
PERCENTUAL	Maturação da Despesa	01.510.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	81.625,00	0,00	81.625,00
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
		<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>
		<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

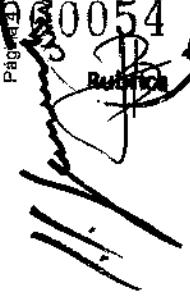
### Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO TOTAL

Unidade Responsável: 02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Alvo: Prefeitura

Objetivo: Reestruturação administrativa;  
 Valorização dos servidores municipais;  
 Desenvolvimento com informatização dos sistemas administrativos;  
 Reforma dos prédios públicos.

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Índice Final do PPA	Unidade Executiva		
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00
Unidade de Medida	Unidade	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
PERCENTUAL	Maturação da Despesa	01.110.00 - GERAL	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	0,00	746.625,00	0,00	746.625,00
		3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	0,00	14.375,00	0,00	14.375,00
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	0,00	80.125,00	0,00	80.125,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	0,00	269.737,00	0,00	269.737,00
		3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	352.500,00	0,00	352.500,00
		3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	176.458,00	0,00	176.458,00
		3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	0,00	146.750,00	0,00	146.750,00

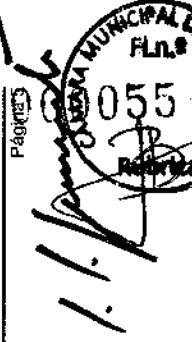




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0004	ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetivo		Manter as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.							
Indicador		Público Alvo							
MANUTENÇÃO		Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
		PERCENTUAL	100	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial							
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.008	MANUT.DAS ATIVIDAD. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025				
PERCENTUAL		-25,00	-25,00	-25,00	-25,00				
Natureza da Despesa		02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	Vínculo			1.379.500,00	1.379.500,00	0,00	0,00	1.379.500,00
PES.CIVIL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA					4.507.120,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial							
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025				
PERCENTUAL		-25,00	-25,00	-25,00	-25,00				
Natureza da Despesa		02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC	Vínculo			46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
PES.JURIDICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL AÇÃO					46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial							
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.348	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025				
PERCENTUAL		-25,00	-25,00	-25,00	-25,00				
Natureza da Despesa		02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC	Vínculo			46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
PES.JURIDICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL AÇÃO					46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial							
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176	ADIANTAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025				
PERCENTUAL		-25,00	-25,00	-25,00	-25,00				
Natureza da Despesa		02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC	Vínculo			20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
PES.JURIDICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL AÇÃO					20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00



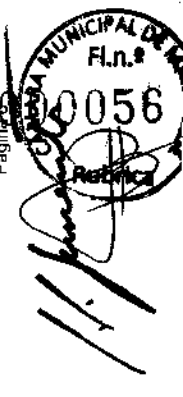


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	67.750,00	0,00	0,00	67.750,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	122.375,00	0,00	0,00	122.375,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	1.075.125,00	0,00	0,00	1.075.125,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	45.375,00	0,00	0,00	45.375,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	101.400,00	0,00	0,00	101.400,00
3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.225.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.225.525,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>		<i>Unidade Executora</i>				
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176 - ADIANTAMENTO	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>		<i>Vínculo</i>				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>1.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.025,00</b>
<i>Unidade Responsável</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.226.550,00	0,00	0,00	3.226.550,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final no PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	PERCENTUAL	100	100					
<i>Objetivo</i>									
Prevenir situações de risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;									
Prevenir a ocorrência de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;									
Atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável;									
Acesso a renda;									
Atenção socio assistencial e garantia de direito.									
<i>Indicador</i>									
MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100					
<i>Função / Subfunção</i>									
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.010 - SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
FAMILIAS		-25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>									
3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	60.040,00	0,00	0,00	0,00	60.040,00	
	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00	





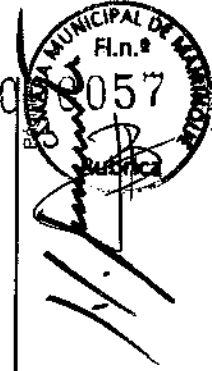


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	Vínculo					
PES.JURIDICA						
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	71.400,00	0,00	0,00	71.400,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	264.790,00	0,00	0,00	264.790,00
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	Unidade Executora					
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026		
CRIANÇAS	-25,00	25,00	-25,00			
<i>Natureza da Despesa</i>						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo					
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						
PES.JURIDICA						
		0,00	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
		0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	Unidade Executora					
2.014 - CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAÇ. VULNERA	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026		
USUARIOS	-25,00	25,00	-25,00			
<i>Natureza da Despesa</i>						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo					
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						
PES.JURIDICA						
		0,00	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
		0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	Unidade Executora					
2.016 - ATENÇÃO BENEFICIARIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026		
IDOSOS	-25,00	25,00	-25,00			
<i>Natureza da Despesa</i>						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo					
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						
PES.JURIDICA						
		0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
		0,00	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	Unidade Executora					
2.020 - ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VINCULOS CRIANÇAS E ADOL	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026		
CRIANÇAS	-25,00	25,00	-25,00			
<i>Natureza da Despesa</i>						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo					
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						
PES.JURIDICA						
		0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00
		0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	32.550,00	0,00	0,00	32.550,00
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	Unidade Executora					
2.022 - ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVÊNIO GOVEI	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade de Medida	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026		
ADOLESCENT	-25,00	25,00	-25,00			

COR02700 - SMARapd Informática Ltda





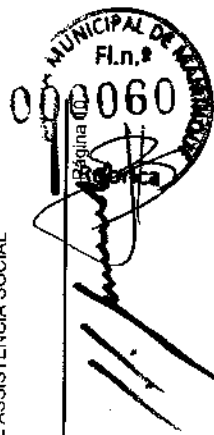




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>27.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.300,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade de Medida		Unidade Executora				
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Total
	-25,00	25,00	-25,00			
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00
PES.JURIDICA						
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
PERMANENTE						
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>48.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.300,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade de Medida		Unidade Executora				
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Total
	-25,00	25,00	-25,00			
Natureza da Despesa						
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	728.557,00	0,00	0,00	728.557,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>728.557,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>728.557,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade de Medida		Unidade Executora				
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Total
	-25,00	25,00	-25,00			
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
PES.JURIDICA						
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
PERMANENTE						
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>15.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.750,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade de Medida		Unidade Executora				
FAMILIAS	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Total
	-25,00	25,00	-25,00			
Natureza da Despesa						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade de Medida		Unidade Executora				
CRANÇAS	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Total
	-25,00	25,00	-25,00			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
Unidade Executora						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.358 - CRIANÇA FELIZ						
Criança		Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
		-25,00	19.950,00	0,00	0,00	19.950,00
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	19.950,00	0,00	0,00	19.950,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	21.840,00	0,00	0,00	21.840,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		0,00	52.290,00	0,00	0,00	52.290,00
Unidade Executora						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.388 - FRENTE DE TRABALHO						
Pessoas		Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
		-25,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Natureza da Despesa						
3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		0,00	2.051.952,00	0,00	0,00	2.051.952,00

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0006	DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDA	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetivo							
Manutenção do Conselho Tutelar;							
Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;							
Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.							
Indicador	Unidade	Índice mais Favorec	Índice Final do PPA				
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100				
Função / Subfunção							
08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT							
Unidade de Medida							
PERCENTUAL							
	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	-25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa							
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00	4.775,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	195.300,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							206.075,00
08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT		0,00	0,00	206.075,00	0,00	0,00	206.075,00
Unidade Executora							
02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Projeto / Atividade / Operação Especial							
2.056 - MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE							
Criança e Adolescente		Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
		-25,00	25,00	-25,00			

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0006	DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDA	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetivo							
Manutenção do Conselho Tutelar;							
Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;							
Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.							
Indicador	Unidade	Índice mais Favorec	Índice Final do PPA				
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100				
Função / Subfunção							
08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT							
Unidade de Medida							
PERCENTUAL							
	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	-25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa							
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00	4.775,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	195.300,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							206.075,00
08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT		0,00	0,00	206.075,00	0,00	0,00	206.075,00
Unidade Executora							
02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Projeto / Atividade / Operação Especial							
2.056 - MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE							
Criança e Adolescente		Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
		-25,00	25,00	-25,00			

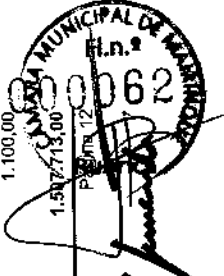




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Resorte	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0007	ORDEN PÚBLICA	PERCENTUAL	100	100	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
03.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	PERCENTUAL	25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS				0,00	848.750,00	0,00	0,00	848.750,00
3.3.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS				0,00	256.250,00	0,00	0,00	256.250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				0,00	7.386,00	0,00	0,00	7.386,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC.				0,00	305.715,00	0,00	0,00	305.715,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				0,00	67.125,00	0,00	0,00	67.125,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				0,00	21.385,00	0,00	0,00	21.385,00
4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>1.507.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<p><b>02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b></p> <p>Unidade Responsável: 02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</p> <p>Unidade Executora: 02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</p>									
08.243	ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				0,00	4.875,00	0,00	0,00	4.875,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA				0,00	4.875,00	0,00	0,00	4.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>9.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.750,00</b>
<p><b>02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b></p> <p>Unidade Executora: 02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>									
06.500.31	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA				0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>935.540,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<p><b>02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b></p> <p>Unidade Executora: 02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>									

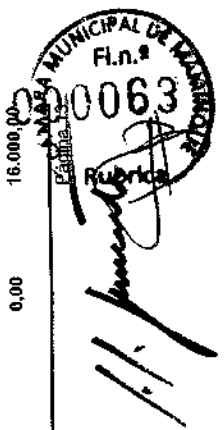




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora	Unidade Responsável	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
03.091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	2.290 - DESPESAS COM PODER JUDICIARIO			-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Maturação da Despesa													
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA								0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>								<b>0,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.500,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>								<b>0,00</b>	<b>1.539.213,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<p>Programa 0008 FUTURO SUSTENTÁVEL</p> <p>Objetivo: Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércio e prestadores de serviços; Aumentar a receita do município e melhorar indicadores socioeconômicos; Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.</p> <p>Indicador: PERCENTUAL</p> <p>Unidade: Unidade Responsável: Público Alvo</p> <p>Unidade Executora: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL</p> <p>Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL</p>													
MANUTENÇÃO				Unidade	PERCENTUAL	Índice Inicial Recente	Índice Final do PPA						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Unidade	PERCENTUAL	Índice Inicial Recente	Índice Final do PPA						
04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.062 - MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV. ECONÔM			-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.185.250,00	0,00	0,00	0,00	1.185.250,00
Maturação da Despesa													
3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL								0,00	1.185.250,00	0,00	0,00	0,00	1.185.250,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS								0,00	310.875,00	0,00	0,00	0,00	310.875,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO								0,00	24.125,00	0,00	0,00	0,00	24.125,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA								0,00	84.438,00	0,00	0,00	0,00	84.438,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA								0,00	99.169,00	0,00	0,00	0,00	99.169,00
3.3.90.48.00 - AUXILIO ALIMENTACAO PERMANENTE								0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE								0,00	6.082,00	0,00	0,00	0,00	6.082,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>								<b>0,00</b>	<b>1.805.739,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.805.739,00</b>
<p>Função / Subfunção</p> <p>04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL</p> <p>Unidade Executora: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL</p> <p>Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL</p>													
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Unidade	PERCENTUAL	Índice Inicial Recente	Índice Final do PPA						
04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.284 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Maturação da Despesa													
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PES.JURIDICA								0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE								0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>								<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0009	EDUCAÇÃO	02.06.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.821.739,00	0,00	0,00	0,00
<p><b>Objetivo:</b> Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município; Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério; Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.</p>							
<p><b>Indicador:</b> Unidade Responsável: 100 Índice Final do PPA: 100</p>							
<p><b>MANUTENÇÃO</b></p>							
<p><b>Função / Subfunção:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>							
<p><b>Unidade de Medida:</b> Meta 2022: 25,00 Meta 2023: -25,00 Meta 2024: -25,00 Meta 2025: -25,00</p>							
<p><b>PERCENTUAL</b></p>							
<p><b>Natureza da Despesa:</b></p>							
3.1.90.11.00 - VENCIDOS E VANT FIXAS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
PES.CIVIL							
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	125.250,00	0,00	0,00	125.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	1.378.250,00	0,00	0,00	1.378.250,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	140.850,00	0,00	0,00	140.850,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	203.938,00	0,00	0,00	203.938,00
PES.JURIDICA							
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACAO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	38.318,00	0,00	0,00	38.318,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	57.050,00	0,00	0,00	57.050,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0010	FUNDEB 70% (MAGISTERIO)	02.06.02 - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p><b>Objetivo:</b> Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.</p>							
<p><b>Indicador:</b> Unidade Responsável: 100 Índice Final do PPA: 100</p>							
<p><b>MANUTENÇÃO</b></p>							
<p><b>Função / Subfunção:</b> 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino F</p>							
<p><b>Unidade de Medida:</b> Meta 2022: 25,00 Meta 2023: -25,00 Meta 2024: -25,00 Meta 2025: -25,00</p>							
<p><b>PERCENTUAL</b></p>							
<p><b>Natureza da Despesa:</b></p>							
3.1.90.11.00 - VENCIDOS E VANT FIXAS	02.261.00 - EDUCACAO FUNDEB - MAGISTERIO		0,00	30.672.500,00	0,00	0,00	30.672.500,00
PES.CIVIL							
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.261.00 - EDUCACAO FUNDEB - MAGISTERIO		0,00	8.728.625,00	0,00	0,00	8.728.625,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>39.395.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.395.125,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>39.395.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.395.125,00</b>



Handwritten signature and date

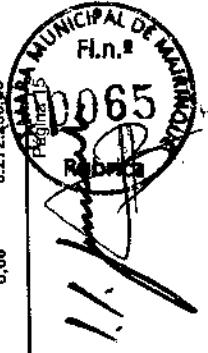




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0011 FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)		02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	02.06.02 - FUNDEB					
0011 FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)	Chíffivo	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	02.06.02 - FUNDEB					
	Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas;							
	Manter o ensino de qualidade;							
	Capacitação dos profissionais da área;							
	Garantir o transporte dos alunos;							
	Material pedagógico.							
	Indicador							
	MANUTENÇÃO							
	Função / Subfunção							
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL		02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	02.06.02 - FUNDEB					
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00			
	Natureza da Despesa							
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS							
	PES-CIVIL							
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	MAGISTERIO							
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	VARIÁVEIS-PES.CIVIL							
	TOTAL AÇÃO							
	TOTAL PROGRAMA							
	Unidade Responsável							
	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA							
	Pública Alvo							
	Unidade							
	PERCENTUAL							
	Função / Subfunção							
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL		02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	02.06.02 - FUNDEB					
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00			
	Natureza da Despesa							
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS							
	PES-CIVIL							
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	ESTUDANTES							
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
	PES-JURIDICA							
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES PERMANENTES							
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO PERMANENTE							
	TOTAL AÇÃO							
	TOTAL PROGRAMA							





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.072 - MANUT. ATIV. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E)	02.06.02 - FUNDEB	-25,00	-25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL											
<b>Maturação da Despesa</b>											
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PES.CIVIL											0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						1.046.125,00	1.046.125,00	0,00	0,00	1.046.125,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						0,00	25.375,00	0,00	0,00	25.375,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						0,00	570.875,00	0,00	0,00	570.875,00
PES.JURIDICA											25.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						0,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS						0,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE											2.818.375,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.375,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.090.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.090.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa 0012 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL  
 Unidade Responsável: 02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Público Alvo: 100

Objetivo: Manter o ensino de qualidade; Capacitar os professores e diretores e coordenadores; Garantir o transporte dos alunos; Material pedagógico; Atendimento dos dispositivos legais constante na Lei de Diretrizes Básicas.  
 Indicador: PERCENTUAL 100  
 Índice: Índice Recente 100  
 Índice Final do PPA 100

Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Unidade Executora	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	-25,00	-25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL											
<b>Maturação da Despesa</b>											
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL						0,00	2.947.500,00	0,00	0,00	2.947.500,00
PES.CIVIL											939.125,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL						0,00	4.625,00	0,00	0,00	4.625,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL											7.438,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL						0,00	6.634.770,75	0,00	0,00	6.634.770,75
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL						0,00	2.630.527,00	0,00	0,00	2.630.527,00
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	02.200.11 - USE ESTADUAL						0,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	05.200.09 - Progr. Nac. de Transp. Escolar-PNATE						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



11/11/2023  
 Página 6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.038.250,00	0,00	0,00	2.038.250,00
PES JURIDICA						
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	38.750,00	0,00	0,00	38.750,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	290.175,00	0,00	0,00	290.175,00
3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	208.750,00	0,00	0,00	208.750,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	413.625,00	0,00	0,00	413.625,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.321.750,00	0,00	0,00	1.321.750,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa: 0013 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL  
 Unidade Responsável: 02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Objeto: Público Alvo

Instituição: Manter o ensino de qualidade;  
 Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
 Garantir o transporte dos alunos;  
 Material pedagógico;  
 Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas.

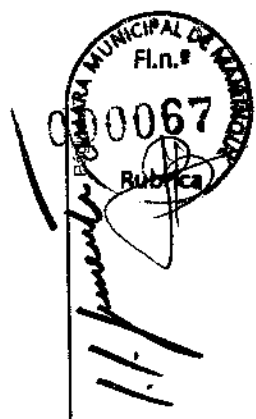
MANUTENÇÃO	Unidade	PERCENTUAL	Índice mais Recente	Índice Final do PPA
Manutenção / Substituição	100	100		
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Meta 2022	-25,00		
	Meta 2023	-25,00		
	Meta 2024	-25,00		
	Meta 2025	-25,00		

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	563,00	0,00	0,00	563,00
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.528.250,00	0,00	0,00	1.528.250,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	147.125,00	0,00	0,00	147.125,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>2.541.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.541.813,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>2.541.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa: 0016 ENSINO MÉDIO  
 Unidade Responsável: 02.06.04 - ENSINO MÉDIO  
 Objeto: Público Alvo

Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.

COR02700 - SMARapd Informática Ltda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Indicador	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total		
0017	ENSINO SUPERIOR	02.06.05 - ENSINO SUPERIOR	Público Alvo	Unidade Responsável	100	-	-	-	-	-		
											Objetivo	Subsidiar transporte escolar aos alunos do ensino superior.
											Indicador	
											Função / Subfunção	12.362 - ENSINO SUPERIOR
											Unidade de Medida	PERCENTUAL
											Meta 2022	25,00
											Meta 2023	-25,00
											Meta 2024	-25,00
											Meta 2025	-25,00
											Total	0,00
0018	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	02.06.06 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Público Alvo	Unidade Responsável	100	-	-	-	-	-		
											Objetivo	Prover o ensino profissionalizante no município.
											Indicador	
											Função / Subfunção	12.363 - ENSINO PROFISSIONAL
											Unidade de Medida	PERCENTUAL
											Meta 2022	25,00
											Meta 2023	-25,00
											Meta 2024	-25,00
											Meta 2025	-25,00
											Total	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>												
<b>TOTAL PROGRAMA</b>												
<b>TOTAL AÇÃO</b>												
<b>TOTAL PROGRAMA</b>												

Rubrica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Indicador	Indice mais Recente	Indice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0019	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.06.07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.06.07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100	100					
<p>Objetivo: Proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal; Adquirir produtos da agricultura familiar; Média de refeições para 2022 : 12.500 por dia. Média de refeições para 2023 : 13.125 por dia. Média de refeições para 2024 : 13.780 por dia. Média de refeições para 2025 : 14.470 por dia.</p>											
	MANUTENÇÃO	Projeto / Atividade / Operação Especial	Projeto / Atividade / Operação Especial	PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025						
	REFEICOES	-25,00	25,00	-25,00	-25,00						
	Natureza da Despesa	01.110.00 - GERAL	01.110.00 - GERAL				772.000,00	772.000,00	0,00	0,00	772.000,00
	PES.CIVIL	3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					0,00	212.688,00	0,00	0,00	212.688,00
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	517.828,50	0,00	0,00	517.828,50
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC					0,00	4.120.118,45	0,00	0,00	4.120.118,45
	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC					0,00	1.586.920,00	0,00	0,00	1.586.920,00
	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC					0,00	8.265.500,00	0,00	0,00	8.265.500,00
	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC					0,00	1.208.266,50	0,00	0,00	1.208.266,50
	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC					0,00	91.875,00	0,00	0,00	91.875,00
	PES.JURIDICA	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO					0,00	16.776.196,45	0,00	0,00	16.776.196,45
	TOTAL AÇÃO						0,00	16.776.196,45	0,00	0,00	16.776.196,45
	TOTAL PROGRAMA						0,00	16.776.196,45	0,00	0,00	16.776.196,45
0020	CULTURA NA CIDADE	02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	PERCENTUAL	100	100					
<p>Objetivo: Serviços administrativos do Departamento; Manutenção da Biblioteca Municipal; Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque; Eventos culturais; Restauração do Patrimônio Histórico.</p>											
	MANUTENÇÃO	Projeto / Atividade / Operação Especial	Projeto / Atividade / Operação Especial	PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA								
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025						
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00						
	Natureza da Despesa	01.110.00 - GERAL	01.110.00 - GERAL				465.250,00	465.250,00	0,00	0,00	465.250,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS										
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL					0,00	159.250,00	0,00	0,00	159.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL					0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00 - GERAL					0,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00 - GERAL					0,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO	01.110.00 - GERAL					0,00	5.813,00	0,00	0,00	5.813,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL					0,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.110.00 - GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.110.00 - GERAL					0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>737.488,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.488,00</b>
Unidade Executora										
02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										
Unidade Executora										
02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA										

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0021 ESPORTE	Construir e reformar instalações esportivas municipais; Participar de eventos esportivos regionais e estaduais; Promover diversos eventos esportivos no município; Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade; Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.	02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
MANUTENÇÃO												
27.812 - DESPORTE COMUNITARIO												
Unidade Executora												
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER												

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	100	100	100									
Unidade Executora												
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER												
Unidade Executora												
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER												

Natureza da Despesa	Vínculo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL					0,00	724.250,00	0,00	0,00	724.250,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL					0,00	183.100,00	0,00	0,00	183.100,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL					0,00	6.375,00	0,00	0,00	6.375,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL					0,00	12.125,00	0,00	0,00	12.125,00
	01.110.00 - GERAL					0,00	86.768,00	0,00	0,00	86.768,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						
PES.JURIDICA						
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.110.00 - GERAL	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	5.925,00	0,00	0,00	5.925,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.083.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.083.643,00</b>
<i>Unidade Executiva</i>						
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Função / Subfunção		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
27.812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.176 - ADIANTAMENTO	-25,00	-25,00			
Unidade de Medida		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL		0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa		Vínculo				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL					
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>1.084.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.084.643,00</b>
<i>Unidade Responsável</i>						
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS						
<i>Unidade Executiva</i>						
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS						
Função / Subfunção		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
23.695 - TURISMO	2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO	25,00	-25,00			
Unidade de Medida		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL		0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Natureza da Despesa		Vínculo				
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL					
PES.CIVIL						
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PES.JURIDICA						
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>
<i>Unidade Responsável</i>						
02.07.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
<i>Unidade Executiva</i>						
02.07.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
Função / Subfunção		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
0023 FINANÇAS	2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO	25,00	-25,00			
Unidade de Medida		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL		0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Natureza da Despesa		Vínculo				
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL					
PES.CIVIL						
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PES.JURIDICA						
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>
<i>Unidade Responsável</i>						
02.07.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
<i>Unidade Executiva</i>						
02.07.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						

Programa Descrição  
0023 FINANÇAS  
Objetivo

COR02700 - SMARap Informática Ltda

Página 2

00071

Fl.n.º

11/11/2025

11/11/2025

11/11/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Atualização do código tributário;  
Recuperação da dívida ativa do município;  
Redução a dívida fundada interna;  
Melhores condições de trabalho, proporcionando melhor prestação de serviços;  
Treinamento aos servidores.

Indicador	Unidade	PERCENTUAL	Índice Inicial do PPA	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>MANUTENÇÃO</b>									
Projeto / Atividade / Operação Especial									
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
Unidade Executora									
02.07.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.541.875,00	0,00	0,00	1.541.875,00
Natureza da Despesa									
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL				0,00	442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
PES.CIVIL					0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL				0,00	17.625,00	0,00	0,00	17.625,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP	01.110.00 - GERAL				0,00	257.750,00	0,00	0,00	257.750,00
VARIAV-PES.CIVIL					0,00	483.125,00	0,00	0,00	483.125,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL				0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
3.3.90.39.00 - MATERIOS SERV TERC	01.110.00 - GERAL				0,00	4.750,00	0,00	0,00	4.750,00
PES.JURIDICA					0,00	2.950.125,00	0,00	0,00	2.950.125,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO	01.110.00 - GERAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO PERMANENTE	01.110.00 - GERAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.110.00 - GERAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa 0024  
Descrição  
0024 DESPESAS GERAIS

Objetivo  
Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária.  
Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas miúdas de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.

Indicador	Unidade	PERCENTUAL	Índice Inicial do PPA	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>MANUTENÇÃO</b>									
Projeto / Atividade / Operação Especial									
2.106 - PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS									
Unidade Executora									
02.07.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Natureza da Despesa									
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL				0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
PES.JURIDICA					0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

Programa 08.272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Objetivo  
Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária.  
Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas miúdas de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.

Indicador	Unidade	PERCENTUAL	Índice Inicial do PPA	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>MANUTENÇÃO</b>									
Projeto / Atividade / Operação Especial									
2.378 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE									
Unidade Executora									
02.14.01 - DEPENDÊNCIAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE MAIRINQUE									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0025	TECNOLOGIA DIGITAL	02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA	-25,00	1.963.375,00	0,00	0,00	1.963.375,00
	Objetivo	Público Alvo					
	Modernizar toda estrutura de TI (servidores, rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software);						
	Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprios municipais;						
	Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população;						
	Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital;						
	Transparência das prestações de contas do governo municipal;						
	Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física;						
	Intensificar através do Portão de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerencia-lo até sua conclusão.						
	Indicador	Índice mais Percente					
	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100				
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial					
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.280 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL					
	Unidade de Execução	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00		
	Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL	0,00	232.750,00	0,00	0,00	232.750,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL	0,00	128.125,00	0,00	0,00	128.125,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS		01.110.00 - GERAL	0,00	46.625,00	0,00	0,00	46.625,00
	PES.JURIDICA						
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		01.110.00 - GERAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.48.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		01.110.00 - GERAL	0,00	42.900,00	0,00	0,00	42.900,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE		01.110.00 - GERAL	0,00	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00
	TOTAL AÇÃO		0,00	1.387.025,00	0,00	0,00	1.387.025,00
	TOTAL PROGRAMA		0,00	1.387.025,00	0,00	0,00	0,00
0026	OBRAS	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	Unidade Responsável	Público Alvo					

Handwritten signature and date: 11/11/2023



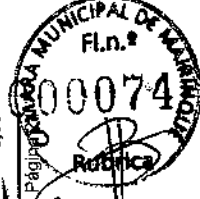


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Manutenção das vias públicas;  
 Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
 Aquisição veiculares e equipamentos diversos;  
 Implantação de Obras de Infraestrutura;  
 Manutenção de próprios municipais;  
 Manutenção em praças e jardins;  
 Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executiva	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P</b>	<b>0,00</b>	<b>4.685.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.685.000,00</b>
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.110 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE PLANEJAM DE OBRAS	-25,00	-25,00	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	1.138.125,00	0,00	0,00	1.138.125,00
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
PERCENTUAL	25,00	25,00	-25,00	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Vinculo</i>			<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
PES.CIVIL				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	63.875,00	0,00	0,00	63.875,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	452.400,00	0,00	0,00	452.400,00
VARIAV-PES.CIVIL				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	862.000,00	0,00	0,00	862.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PES.JURIDICA				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	11.525.900,00	0,00	0,00	11.525.900,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	452.400,00	0,00	0,00	452.400,00
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	862.000,00	0,00	0,00	862.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PERMANENTE				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	11.525.900,00	0,00	0,00	11.525.900,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	11.525.900,00	0,00	0,00	11.525.900,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>11.525.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.525.900,00</b>
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.192 - COLETA DE LIXO	-25,00	-25,00	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
PERCENTUAL	25,00	25,00	-25,00	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Vinculo</i>			<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00
PES.JURIDICA				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.600.000,00</b>
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	2.414 - CUSTEIO TARIFA TECNICA	0,00	0,00	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
PERCENTUAL	100,00	100,00	0,00	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Vinculo</i>			<i>Unidade Executiva</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL			02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
PES.JURIDICA				02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>24.725.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.725.900,00</b>



Handwritten signature and date



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	0027	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB	Unidade Responsável	Unidade Executora	Indicador	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0027	PLANEJAMENTO DE OBRAS			Publico Alto											
	Aquisição de veículos e equipamentos diversos;														
	Implantação de diversas obras de infraestrutura;														
	Conclusão do terminal rodoviário;														
	Revitalização do centro comercial Dona Catarina;														
	Aprovação de novos loteamentos, residencial;														
	Aprovação de novos empreendimentos industriais.														
	Indicador														
	MANUTENÇÃO														
	Função / Subfunção														
	15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA														
	Unidade de Medida														
	PERCENTUAL	-3,50	32,00	-32,50											
	Natureza da Despesa														
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		01.110.00 - GERAL	0,00							4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		02.110.00 - GERAL	0,00							1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		05.110.00 - GERAL	0,00							3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	TOTAL AÇÃO			0,00							8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
	Função / Subfunção														
	15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA														
	Unidade de Medida														
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00											
	Natureza da Despesa														
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL	0,00							4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
	PES.JURIDICA			0,00							4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
	TOTAL AÇÃO			0,00							4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
	Função / Subfunção														
	15.452 - SERVIÇOS URBANOS														
	Unidade de Medida														
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00											
	Natureza da Despesa														
	3.1.90.11.00 - VENCIDOS E VANT FIXAS		01.110.00 - GERAL	0,00							931.250,00	0,00	0,00	0,00	931.250,00
	PES.CIVIL			0,00							604.875,00	0,00	0,00	0,00	604.875,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL	0,00							26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL	0,00							440.875,00	0,00	0,00	0,00	440.875,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE		01.110.00 - GERAL	0,00							85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
	TERC-PES.FISICA			0,00							15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL	0,00							2.104.000,00	0,00	0,00	0,00	2.104.000,00
	PES.JURIDICA			0,00							14.504.000,00	0,00	0,00	0,00	14.504.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL			0,00							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PERMANENTE			0,00							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL AÇÃO			0,00							2.104.000,00	0,00	0,00	0,00	2.104.000,00
	TOTAL PROGRAMA			0,00							14.504.000,00	0,00	0,00	0,00	14.504.000,00

Programa Descrição

COR02700 - SMARapd Informática Ltda

Página 25  
00075  
RUBRICA  
1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

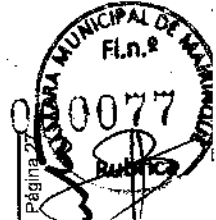
02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO		Público Alvo		Índice mais recente		Índice Final do PPA	
Programa	Descrição	Unidade	PERCENTUAL	Meta 2022	Valor 2022	Meta 2023	Valor 2023
0028 GOVERNO	Objetivo						
	Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos;						
	Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares;						
	Mantiver contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções;						
	Gerenciar o atendimento do Prefeito.						
	Indicador						
	<b>MANUTENÇÃO</b>						
	Função / Subfunção						
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2-108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO						
	Unidade de Medida						
PERCENTUAL	Meta 2022		25,00	-25,00			
	Natureza da Despesa						
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	723.250,00	0,00	723.250,00
	PES.CIVIL						
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL	0,00	162.500,00	0,00	162.500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL	0,00	19.750,00	0,00	19.750,00
	PES.JURIDICA						
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		01.110.00 - GERAL	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00
	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		01.110.00 - GERAL	0,00	45.565,00	0,00	45.565,00
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		01.110.00 - GERAL	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>976.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>976.440,00</b>
	Função / Subfunção						
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2-180 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE						
	Unidade de Medida						
PERCENTUAL	Meta 2022		25,00	-25,00			
	Natureza da Despesa						
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	71.625,00	0,00	71.625,00
	PES.JURIDICA						
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>71.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.625,00</b>
	Unidade Responsável						
0029 SAÚDE	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE						
	Objetivo						
	Aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população;						
	Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde;						
	Ampliação dos serviços e assistência prestados;						
	Distribuição de medicamentos;						
	Criação do cenfro de zoonoses;						
	Promover a saúde bucal.						
	Indicador						
	<b>MANUTENÇÃO</b>						
	Unidade						
PERCENTUAL	Meta 2022		100				
	Índice mais recente						
	Índice Final do PPA						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora	
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00	0,00	4.846.400,00	0,00	0,00	4.846.400,00
<i>Natureza da Despesa</i>									
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	988.875,00	0,00	0,00	988.875,00
PES.CIVIL			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	175.125,00	0,00	0,00	175.125,00
3.3.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	47.750,00	0,00	0,00	47.750,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00
PES.JURIDICA			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	104.250,00	0,00	0,00	104.250,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	6.210.150,00	0,00	0,00	6.210.150,00
DA INFORMACAO E COMUNICACAO			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - AUXILIO TRANSPORTE			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERMANENTE					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>6.210.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.210.150,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>									
2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE									
<i>Unidade de Medida</i>									
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
<i>Natureza da Despesa</i>									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
PES.JURIDICA					0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>									
2.176 - ADIANTAMENTO									
<i>Unidade de Medida</i>									
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<i>Natureza da Despesa</i>									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	5.125,00	0,00	0,00	5.125,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	12.625,00	0,00	0,00	12.625,00
PES.JURIDICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>12.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.625,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>									
2.116 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA									
<i>Unidade de Medida</i>									
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00	0,00	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
<i>Natureza da Despesa</i>									
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	2.234.275,00	0,00	0,00	2.234.275,00
PES.CIVIL			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	265.700,00	0,00	0,00	265.700,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP			01.310.00 - SAUDE GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAV-PES.CIVIL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.118 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESPECIALIZAÇÃO										
Unidade Executora										
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa										
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS						0,00	1.591.750,00	0,00	0,00	1.591.750,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS						0,00	525.375,00	0,00	0,00	525.375,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						0,00	49.750,00	0,00	0,00	49.750,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS						0,00	607.750,00	0,00	0,00	607.750,00
PES.JURIDICA										
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>18.695.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.375,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.128 - IMPLANT E MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL										
Unidade Executora										
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa										
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						0,00	96.200,00	0,00	0,00	96.200,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS						0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
PES.JURIDICA										
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>96.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.400,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA										
Unidade Executora										
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza da Despesa										
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS						0,00	1.835.125,00	0,00	0,00	1.835.125,00
PES.JURIDICA										
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>1.835.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.835.125,00</b>

Página 02

11/11/2024

0078

MUNICIPAL DE MAIRINQUE

FL. 8

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.236 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00
<i>Maturação da Despesa</i>					
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					1.018.375,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA					47.750,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA					1.375.375,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA					75.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE					46.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>2.563.375,00</b>
<i>Perfil / Atividade / Operação Especial</i>					
2.238 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					300.000,00
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00
<i>Maturação da Despesa</i>					
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					300.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>300.000,00</b>
<i>Perfil / Atividade / Operação Especial</i>					
2.240 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL - PABINHO					518.600,00
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00
<i>Maturação da Despesa</i>					
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					518.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA					5.300,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE					69.600,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>593.500,00</b>
<i>Perfil / Atividade / Operação Especial</i>					
2.242 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - AGENTES COMUNITAR VARIÁVEL					600.500,00
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00
<i>Maturação da Despesa</i>					
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL					600.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>600.500,00</b>
<i>Perfil / Atividade / Operação Especial</i>					
2.244 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA					600.500,00
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	629.500,00	629.500,00	0,00	629.500,00
<i>Natureza da Despesa</i> 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA										
<i>Vínculo</i> 05.300.24 - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL										
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i> 2.246 - TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA										
<i>Unidade Executora</i> 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	629.500,00	629.500,00	0,00	629.500,00
<i>Natureza da Despesa</i> 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i> 2.250 - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)										
<i>Unidade Executora</i> 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	95.500,00	95.500,00	0,00	95.500,00
<i>Natureza da Despesa</i> 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i> 2.252 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 19										
<i>Unidade Executora</i> 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	144.375,00	144.375,00	0,00	144.375,00
<i>Natureza da Despesa</i> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	250.875,00	250.875,00	0,00	250.875,00
<i>Natureza da Despesa</i> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i> 2.254 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUN										
<i>Unidade Executora</i> 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	102.875,00	102.875,00	0,00	102.875,00
<i>Natureza da Despesa</i> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<i>Vínculo</i> 05.300.11 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL-MAC										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	6,66	256.375,66	256.375,66	6,66	266.375,66
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i> 2.282 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL										
<i>Unidade Executora</i> 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Unidade de Mensura	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Vinculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00						
Natureza da Despesa									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250,00</b>
<b>Unidade Executiva</b>									
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
Função / Subfunção									
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Vinculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PESSOAS ATENDIDAS	-25,00	25,00	-25,00		0,00	609.207,00	0,00	0,00	609.207,00
Natureza da Despesa									
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA					0,00	609.207,00	0,00	0,00	609.207,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>609.207,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.207,00</b>
<b>Unidade Executora</b>									
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
Função / Subfunção									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Vinculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00		0,00	955.125,00	0,00	0,00	955.125,00
Natureza da Despesa									
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES CIVIL					0,00	318.375,00	0,00	0,00	318.375,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES CIVIL					0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS					0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA					0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE					0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>1.364.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.364.875,00</b>
<b>Unidade Executora</b>									
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
Função / Subfunção									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Vinculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00		0,00	70.875,00	0,00	0,00	70.875,00
Natureza da Despesa									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	45.875,00	0,00	0,00	45.875,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA					0,00	51.625,00	0,00	0,00	51.625,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE					0,00	168.375,00	0,00	0,00	168.375,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>168.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.375,00</b>
<b>Unidade Executora</b>									
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
Função / Subfunção									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Vinculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00		0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
Natureza da Despesa									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25,00</b>
<b>Unidade Executora</b>									
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Vínculo	Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
			Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025						
1001 CÂMARA MUNICIPAL	Manutenção das atividades da Casa Legislativa.	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	0,00	10.875,00	0,00	10.875,00	0,00	10.875,00	0,00	0,00	10.875,00	
		05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	0,00	10.375,00	0,00	10.375,00	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00	
		05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	0,00	7.250,00	0,00	7.250,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	
		<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>
		<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>38.676.957,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.676.957,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.676.957,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Unidade Responsável</b>												
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL												
<b>Unidade Executora</b>												
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL												
<b>Meta 2022</b>												
-25,00												
<b>Meta 2023</b>												
-25,00												
<b>Meta 2024</b>												
-25,00												
<b>Meta 2025</b>												
-25,00												
<b>Unidade Responsável</b>												
01.110.00 - GERAL												
<b>Unidade Executora</b>												
01.110.00 - GERAL												
<b>Meta 2022</b>												
0,00												
<b>Meta 2023</b>												
0,00												
<b>Meta 2024</b>												
0,00												
<b>Meta 2025</b>												
0,00												
<b>Total</b>												
500.000,00												
<b>Total</b>												
500.000,00												
<b>Total</b>												
4.000.000,00												
<b>Total</b>												
1.250.000,00												
<b>Total</b>												
67.690,00												
<b>Total</b>												
11.310,00												
<b>Total</b>												
240.000,00												
<b>Total</b>												
12.000,00												
<b>Total</b>												
60.000,00												
<b>Total</b>												
85.000,00												
<b>Total</b>												
745.000,00												
<b>Total</b>												
345.000,00												
<b>Total</b>												
149.000,00												
<b>Total</b>												
60.000,00												
<b>Total</b>												
100.000,00												
<b>Total</b>												
100.000,00												
<b>Total</b>												
100.000,00												

11/11/2023

00082

Fl.n.º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

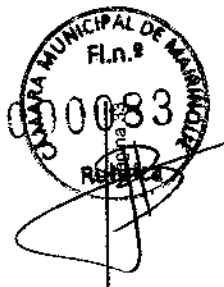


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Natureza da Despesa	Vinculo	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	02.07.03 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	7.725.000,00	0,00	7.725.000,00
	Objetivo	Publico Ativo		0,00	7.725.000,00	0,00	7.725.000,00
	Liquidacao de passivos contingentes.						
	Cobrir despesas emergenciais						
	Iniciativa						
	MANUTENÇÃO						
	Função / Subfunção						
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
	Unidade de Execução	02.07.03 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
	Unidade de Execução						
	PERCENTUAL	Meta 2023	Meta 2024	-25,00	25,00	-25,00	
		Natureza da Despesa	Vinculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
		9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	01.110.00 - GERAL	0,00	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
		TOTAL AÇÃO		0,00	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
		TOTAL PROGRAMA		0,00	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
		TOTAL GERAL		0,00	240.000.000,00	0,00	240.000.000,00

*Handwritten signature*

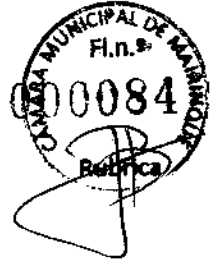




# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## EDITAL N.º 12 / 2022

### CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

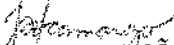
Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria Municipal de Finanças, realizará Audiência Pública, para apresentar as estimativas da receita e despesa para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício de 2023, na Câmara Municipal de Mairinque, sito à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior n.º 185 - Centro, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, às 10h00.

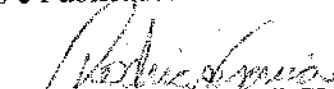
Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2022.**

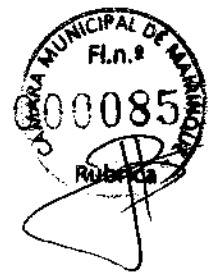
  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/09/2022.

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo

Publicação na Imprensa  
Jornal Folha de Mairinque  
Data 24/09/22 Edição 2300



**EDITAL Nº 12 / 2022**

**CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria Municipal de Finanças, realizará Audiência Pública, para apresentar as estimativas da receita e despesa para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício de 2023, na Câmara Municipal de Mairinque, sito à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Junior nº 185 - Centro, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, às 10h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2022.**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamarfina Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA L.D.O (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO PLENÁRIO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, ÀS DEZ HORAS, CONTANDO COM A PRESENÇA DO VEREADOR ABNER SEGURA, SERVIDORES MUNICIPAIS DO LEGISLATIVO DO EXECUTIVO, OS QUAIS ATENDERAM A CONVITE REALIZADO ATRAVÉS DA IMPRENSA, E CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO. APRESENTAÇÃO FICOU A CARGO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS SR. RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO, QUE INICIOU INFORMANDO QUE A REFERIDA AUDIÊNCIA É UM DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NORMAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DANDO PROSSEGUIMENTO A AUDIÊNCIA FOI APRESENTADO INICIALMENTE BREVE COMENTÁRIO SOBRE OS VALORES PREVISTOS DA RECEITA E AS PRINCIPAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO. LOGO APÓS FOI COLOCADA A PALAVRA LIVRE E NÃO HOUVE NENHUM QUESTIONAMENTO. EM SEGUIDA ENCERROU A AUDIÊNCIA PÚBLICA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS QUE ALI COMPARECERAM. NADA MAIS HAVENDO SER DISCUTIDO FOI POR MIM RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO LAVRADA A PRESENTE ATA, MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO  
Auxiliar de serviços





## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA DA L.D.O. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) DO EXERCÍCIO DE DOIS E VINTE E TRÊS, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO PLENÁRIO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, ÀS DEZ HORAS, CONTANDO COM A PRESENÇA DO VEREADOR ABNER SEGURA, SERVIDORES MUNICIPAIS DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO, OS QUAIS ATENDERAM A CONVITE REALIZADO ATRAVÉS DA IMPRENSA, E CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO. APRESENTAÇÃO FICOU A CARGO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS SR. RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO, QUE INICIOU INFORMANDO QUE A REFERIDA AUDIÊNCIA É UM DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NORMAS ESTABELECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DANDO PROSSEGUIMENTO A AUDIÊNCIA FOI APRESENTADO INICIALMENTE BREVE COMENTÁRIO SOBRE OS VALORES PREVISTOS DA DESPESA, A DESPESA POR ÓRGÃO, DESPESA POR ELEMENTO PARA O MUNICÍPIO, A PREVISÃO DE GASTOS COM ENSINO, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO. LOGO APÓS FOI COLOCADA A PALAVRA LIVRE E NÃO HOUVE NENHUM QUESTIONAMENTO. EM SEGUIDA ENCERROU AUDIÊNCIA PÚBLICA AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS QUE ALI COMPARECERAM. NADA MAIS HAVENDO SER DISCUTIDO FOI POR MIM RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO LAVRADA A PRESENTE ATA, MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RICARDO ALEXANDRE I. CARDOSO  
Auxiliar de serviços



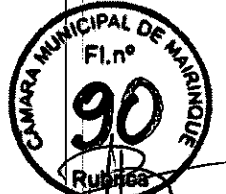




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 111 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

*Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

*§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

*§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

*Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 3 de outubro de 2022.

Expediente da 62ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria  
Presidente



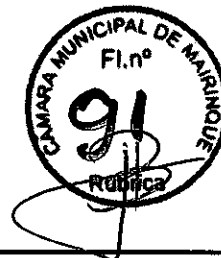
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 111/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		▶

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por 1 sessões. Pedido por: COF

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 17 de outubro de 2022

Ordem do Dia da 64ª sessão ordinária da 15ª Legislatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

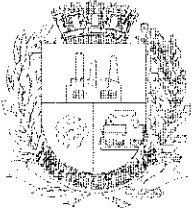
A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no próximo dia 20 de outubro de 2022, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado à Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185, Centro, para discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei nº 111/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

Câmara Municipal de Mairinque, 11 de outubro de 2022.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Vereador Abner Segura  
Presidente

  
Vereador Eliane Lyão  
Membro  
Vereador Rose do Cris  
Membro



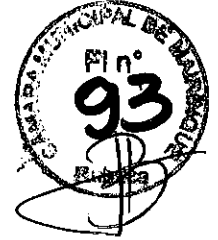
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## EMENDA Nº 24 / 2022

### AO PROJETO DE LEI 111/2022 - LDO



1. Que se inclua onde couber o seguinte Programa

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício		2023		

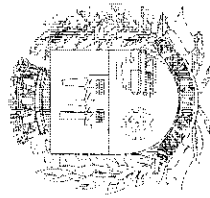
### Objetivo Geral

Legislar, fiscalizar, assessorar, julgar e administrar, juntamente com o Poder Executivo as políticas públicas municipais visando dar melhores condições de vida da população mairinquense seu sentido mais amplo, buscando a mitigação da desigualdade e pobreza, a inclusão ou exclusão social, bem como a de vulnerabilidade ambiental e ainda valorizar a participação de pessoas que tenham

### Objetivos Específicos

- Realização de sessões ordinárias, extraordinárias e as solenes;
- Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, com o intuito de buscar recursos e melhoria para o residente da cidade e região;
- Interação com as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Sorocaba, buscando viabilizar a criação de soluções compartilhadas para questões comuns;
- Implantação de meios de comunicação com a população de forma direta visando tomar conhecimento de eventuais problemas e com isso, encontrar soluções de forma mais célere;
- Implantação da ouvidoria com a aquisição de software e estrutura para o atendimento as manifestações da população quanto acha serviços realizados pela Câmara Municipal de Mairinque;
- Aquisição de equipamentos para que se possa transmitir as sessões da Câmara e das audiências públicas pela rede mundial de computadores;

11:10 24/10/2022 001282 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



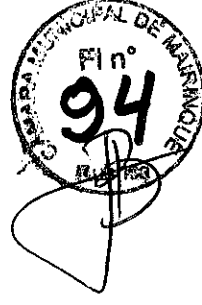
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

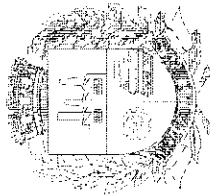
C. N. P. J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## METAS - INDICADORES NO EXERCÍCIO

Metas - Indicadores no período	Unidade medida	Índices 2023
Realização de sessões ordinárias, extraordinárias e as solenes; Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, com o intuito de buscar recursos e melhoria para o residente da cidade e região;	Sessões	43
Interação com as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Sorocaba, buscando viabilizar a criação de soluções compartilhadas para questões comuns;	Unidades	03
Implantação de meios de comunicação com a população de forma direta visando tomar conhecimento de eventuais problemas e com isso, encontrar soluções de forma mais álere;	Percentual	100%
Implantação da ouvidoria com a aquisição de software e estrutura para o atendimento as manifestações da população quanto acha serviços realizados pela Câmara Municipal de Mairinque;	Percentual	100%
Aquisição de equipamentos para que se possa transmitir as sessões da Câmara e das audiências públicas pela rede mundial de computadores;	Percentual	100%





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

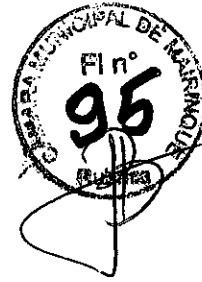
C. N. P. J. 49.559.628/0001-10

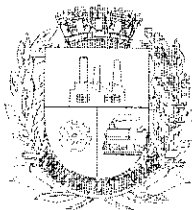
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

		2023
319001	Aposentadorias do Regime Próprios de Previdência Social, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$ 600.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.845.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$ 1.250.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 47.690,00
339014	Diárias – Civil	R\$ 11.310,00
339030	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 12.000,00
339035	Serviços de Consultoria	R\$ 60.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 85.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
339040	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 500.000,00
339046	Auxílio Alimentação	R\$ 149.000,00
339049	Auxílio Transporte	R\$ 60.000,00
449051	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.725.000,00</b>



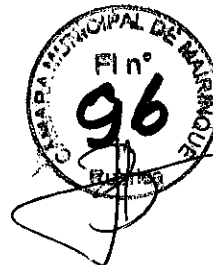


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

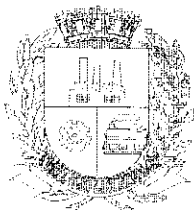
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)

Gabinete da Presidência Mairinque, 01 de outubro de 2021.



VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA  
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## JUSTIFICATIVA

Infelizmente a Prefeitura Municipal não fez publicar a emenda aprovada por este legislativo quando da deliberação do Plano Plurianual e portanto, não se fez constar este detalhamento naquela e em outras leis orçamentárias.

Esta emenda serve para corrigir e incluir o que não foi feito à época.

Gabinete da Presidência Mairinque, 01 de outubro de 2021.

**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



**PROJETO DE LEI N° 111/2022**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de  
2023**

## CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

(Art. 289 e seguintes do Regimento Interno)

<b>30/09/2022</b>	Recebimento do projeto pelo Protocolo
<b>03/10/2022</b>	Recebimento em Sessão Ordinária
<b>14/10/2022</b>	Prazo máximo para a Primeira audiência pública
<b>18/10/2022</b>	Prazo máximo para a Segunda audiência pública



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## PROJETO DE LEI N° 111/2022

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

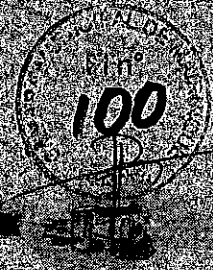
#### CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO

(Art. 293 e seguintes do Regimento Interno)

30/09/2022	Recebimento do projeto pelo Protocolo
03/10/2022	Recebimento em Sessão Ordinária
14/10/2022	Prazo máximo para apresentação de emendas à 1ª Discussão
17/10/2022	Designação do projeto para a Ordem do Dia para deliberação em 1ª Discussão
24/10/2022	Prazo máximo para apresentação de emendas à 2ª Discussão
31/10/2022	Designação do projeto para a Ordem do Dia para deliberação em 2ª Discussão

VIROS

Ordem de Serviço nº 002/2022, de 22 de outubro de 2022, que dispõe sobre a realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 111/2022 do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição de diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.



Mairinque, 22 de outubro de 2022.

CIDADE

FOLHA DE MAIRINQUE

**NOTÍCIA PÚBLICA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

Av. Dr. Gaspar Ricardo Junior, 185 - Centro, Mairinque - SP - CEP: 18.120-000  
Telefones: (0\*11) 4708-2510 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4850  
www.camara.mairinque.sp.gov.br

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no próximo dia **24 de outubro de 2022, às 10h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizado a Av. Dr. Gaspar Ricardo Junior nº 185, Centro, para a discussão sobre as sugestões ao Projeto de Lei nº 111/2022 do Executivo, que dispõe sobre a instituição das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

Câmara Municipal de Mairinque, 20 de outubro de 2022.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Vereador Abner Segura  
Presidente

Vereadora Eliane Lyao  
Membro

Vereadora Rose do Cris  
Membro

FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO

ANTONIO ALEXANDRE GEMEL

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Oficial do Município de Mairinque para o ano de 2023, de acordo com o disposto no Art. 2º deste Decreto.

MES
OUTUBRO
NOVEMBRO

§ 1º - Em virtude do trânsito em julgado formalmente no dia 31 de outubro de 2022.

§ 2º - Para os serviços que não podem ser realizados no dia 31 de outubro de 2022.

§ 3º - As horas não trabalhadas no dia 31 de outubro de 2022 serão compensadas nos dias 30 e 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

ANTONIO ALEXANDRE GEMEL, Prefeito Municipal de Mairinque, SP, com fundamento nas disposições contidas no Art. 2º da Lei Municipal nº 309/2019, que institui o Conselho Municipal da Juventude, convoca para o exercício de suas funções, a partir de 01 de novembro de 2022, os interessados para o exercício de suas funções.

1. São de interesse (Cidadãos) titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude.

2. Os interessados para o processo de inscrição devem comparecer pessoalmente ao Conselho Municipal da Juventude, situado no endereço: Rua do Comércio, nº 25, Centro, Mairinque - SP, no período de 01 a 05 de novembro de 2022, das 08h00 às 18h00.

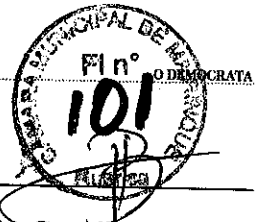
3. As condições e documentos exigidos para a inscrição encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.mairinque.sp.gov.br.

Para conhecimento de todos, faz-se presente.

PREFEITO



# EDITAIS



## EDITAIS DE PROCLAMAS

Distrito de São Roque, Município e Comarca de São Roque Rua Professor Germano Nagrin, nº 29, Centro - São Roque - SP CEP: 18130-450 - Tel: 11 4712-4945

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

**ALYSSON RODRIGO SANTOS PINHO e GIOVANA ALVES SOUZA**, sendo o pretendente: nacionalidade brasileira, solteiro, instalador, nascido em São Roque - SP, aos 23/01/1997, residente e domiciliado em São Roque - SP, filho de DIMILSON VIEIRA PINHO e de ADEIS DOS SANTOS PINHO; e a pretendente: nacionalidade brasileira, solteira, pedagoga, nascida em São Roque - SP, aos 15/05/1999, residente e domiciliada em São Roque - SP, filha de SILVAN OLIVEIRA SOUZA e de MARIA JOSÉ ALVES SOUZA.

**FERNANDO RIOS CALDAS e NAUANE LIMA DOS SANTOS**, sendo o pretendente: nacionalidade brasileira, divorciado, gerente comercial, nascido em São Vicente - SP, aos 16/11/1979, residente e domiciliado em São Roque - SP, filho de OSWALDO CALDAS e de MARIA DA GLÓRIA CONCEIÇÃO RIOS; e a pretendente: nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, nascida em Rio Branco

- AC, aos 05/07/1995, residente e domiciliada em São Roque - SP, filha de MANOEL EZMAR CASTRO DOS SANTOS e de UMBELINA DE SOUZA LIMA.

**RÔMULO GHISSARDI DE OLIVEIRA e LAIZ HELENA COCKELL**, sendo o pretendente: nacionalidade brasileira, solteiro, motion design, nascido em Mairinque - SP, aos 21/02/1989, residente e domiciliado em São Roque - SP, filho de LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA e de TÂNIA APARECIDA GHISSARDI OLIVEIRA; e a pretendente: nacionalidade brasileira, solteira, engenheira de produção, nascida em São Roque - SP, aos 23/06/1993, residente e domiciliada em São Roque - SP, filha de LUIZ TADEU COCKELL e de MARCIA REGINA DIAS THOMAZ COCKELL.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavrô o presente, que afixo no lugar de costume e publico pela imprensa local.

São Roque, 11 de outubro de 2022.  
O Oficial: Carlos Roberto Vieira.

Edital nº 02/2022

O Dr. Marcelo Sampaio Pontes, Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber a todas as Autoridades e funcionários desta Delegacia de Polícia, e a todos os demais que deste edital vierem a tomar conhecimento que o Dr. Mauro Guimarães Soares, Delegado Seccional de Polícia de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o artigo 27, Inciso III do Decreto 44.448/95 de 24 de novembro de 1999, bem como da resolução SSP 46/70, procederá no dia 11 de outubro de 2022, às 10h a correção anual relativa ao primeiro semestre do ano em curso na Sede desta Delegacia de Polícia. Para o ato, que será inaugurado com audiência ao público em geral, para recebimento de eventuais queixas, reclamações ou sugestões para o aprimoramento dos serviços policiais e administrativos.

Registre-se  
Publique-se  
Remete-se cópia à Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba.  
Cumpra-se.

São Roque, 01 de outubro de 2022.  
MARCELO SAMPAIO PONTES  
Delegado de Polícia

## AgroNotícias

Por Maurício Pizzato Galbarde

Email: mauricio.pizzato.galbarde@hotmail.com

### REGULAMENTO

Foi publicada a Portaria que aprova o regulamento técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de carne moída. Entre as regras atualizadas, a carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada pacote do produto ter peso máximo de 1 quilo. Não é permitida a obtenção de carne moída a partir de moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos. É proibida a utilização de carne industrial para a fabricação de carne moída e a obtenção de carne moída a partir de moagem de miúdos.

### RENAGRO

Para evitar dificuldades com acúmulo de solicitações do Registro Nacional de Tratores e Máquinas Agrícolas, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento publicou a Portaria, que estabelece prioridades para se obter o registro. A partir da publicação da portaria, os tratores e máquinas agrícolas produzidos a partir de 2016 terão prioridade na inscrição junto ao Renagro. O Renagro é um documento oficial para tratores e máquinas agrícolas que permite o trânsito em vias públicas.

### MILHO

O Brasil é o terceiro maior produtor de milho do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China, e segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), na safra 2019/2020 produziu 100 milhões de toneladas. O país exportou, em 2020, 38 milhões de toneladas de milho, o que equivale a 19,8% das exportações totais do produto. A produção do cereal cresceu em toda parte devido a importância do milho em diversas cadeias produtivas.

### UNIÃO

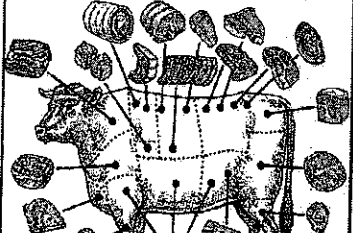
Empresas e instituições de diversos setores, no Brasil Amaggi, Auren, B3, Bayer, BNDES, CBA, Dow, Natura, Rabobank, Raizen, Vale, Votorantim e Votorantim Cimentos - se uniram com o objetivo de estruturar ações-chave para desenvolver o mercado voluntário de carbono no Brasil e contribuir com o mercado global de créditos de carbono de alta integridade. A descarbonização da economia até 2050 é uma prioridade para diversos países.

### SEMEADORAS DO AGRO

A Comissão Técnica Semeadoras do Agro tem ganhado destaque ao realizar e participar de eventos por todo o Estado de São Paulo, exercendo seu maior objetivo: unir esforços em prol do protagonismo das mulheres nas diversas atividades rurais. Nos últimos meses, em parceria com os sindicatos rurais, representantes da Comissão encabeçaram e participaram de eventos em municípios como Pirajufú, Itapetininga, Ribeirão Bonito, Igarapava, Bastos, Jales, Presidente Prudente, Ibirarema, chegando a mobilizar cerca de 100 mulheres por reunião. (Com informações de assessorias)

## AGRO CARTOON

FOI PUBLICADA A PORTARIA QUE REGULA A CARNE MOÍDA QUE DEVE SER EMBALADA IMEDIATAMENTE APÓS A MOAGEM, FICA PROIBIDA A OBTENÇÃO DE CARNE MOÍDA A PARTIR DE MOAGEM DE MIÚDOS



## Paróquia São Roque

Thaiza Thieml Kono

### Caro paroquiano,

Celebramos no dia 12 de outubro a Solenidade de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, nossa Mãe, Rainha e Padroeira do Brasil. Com grande fé, o nosso Pároco Pe. Daniel Balzan nos apresentou três belas características da Nossa Mãezinha:

"Maria, toda Ela de Deus... De mãos postas, Ela nos ensina a rezar. Maria, membro atuante da Igreja... Ela é modelo dos cristãos, nossa Catequista... Felizes aqueles que participam da Escola de Maria. Maria, amiga das pessoas, presente em nossas casas... a devoção a Maria parece um sinal escrito na nossa testa. Portanto, Maria nos leva a Jesus, Marianos ensinam a rezar, Maria nos protege, Maria nos leva a sermos Igreja! Que por intercessão de Nossa Senhora da Conceição Aparecida abençoemos Deus todo-poderoso, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, Amém!"

### AVISOS PAROQUIAIS: Aniversário Natalício do Frei Salinho

Neste domingo, dia 16, o nosso estimado Frei Salinho comemorará mais um aniversário natalício. Sendo assim, convidamos a todos para a Missa em Ação de Graças pela vida do Frei Salinho, que será celebrada às 09h00, na Igreja Matriz São Roque. Informamos que esta Santa Missa também será transmitida ao vivo pelas redes sociais da Paróquia! Todos estão convidados!

### Novena Mensal do Divino Espírito Santo

Também no domingo, às 19h00, na Igreja Matriz São Roque, celebraremos a 3ª Missa da Novena Mensal em Louvor ao Divino Espírito Santo. Participe conosco!

### Comunicado

Informamos que durante esta semana não haverá atendimento de confissões e aconselhamento na Matriz.

### Missa da Mãe Rainha

No dia 18, terça-feira, a Missa Mensal dedicada à Mãe Rainha será celebrada às 19h00, na Igreja Matriz São Roque.

### Novena de São José

No dia 19, quarta-feira, às 19h30, na Capela do Colégio São José, sob a coordenação dos Dirigentes do Encontro de Casais com Cristo, será celebrada a 5ª Missa da Novena Mensal em Louvor a São José. Todos estão convidados!

### Programação de Missas

Dia 14: 6ª feira, às 18h00 (Matriz) e 19h30 (São Pedro); Dia 15: Sábado, 16h00 (Restinga Verde), 19h00 (Matriz) e 19h30 (VNSR); Dia 16: Domingo, às 07h30 (Matriz), 09h00 (Matriz - Aniversário Frei Salinho - Transmissão ao vivo - e Guaçuá I), 10h30 (Guaçu II), 19h00 (Matriz - Novena do Divino); Dia 18: 3ª feira, às 19h00 (Matriz - Mãe Rainha) e 19h30 (Vila Aguar); Dia 19: 4ª feira, às 18h00 (Igreja São Benedito) e 19h30 (Goianã e Capela São José); Dia 20: 5ª feira, às 18h00 (Matriz).

## Origens dos Vinhedos Paulistas e Viticultores de Jundiá e outras cidades

Mairinque em destaque

Roque Cremillo

Temos em nossa Biblioteca Sacra Dom Aguirre e Dom Melhado dois maravilhosos e raros livros, sendo um escrito por J.S. Inglês de Souza que é "Origens dos Vinhedos Paulistas" e outro escrito por Dirceu Lino de Mattos que é "Vinhedos e Viticultores de Jundiá e outras cidades", ambos de 1948/1950 onde citam as adegas, vinhedos e com destaques especiais nos bairro Setubal, Sebandilha, Guaianã em nossa histórica propriedade (uma parte) que é Fazenda Alberto Cocozza em seus 314,60 alqueires sendo a maior propriedade correspondente da região e da produção dos afamados "Vinhos Índio" vinda depois da Fazenda Gancia com 292,37 alqueires e a Fazenda Cinzano adquirida bem depois em 1936 quase nas mesmas proporções da Fazenda Gancia na região...

Por isso conservamos os nomes primitivos e tradicionais de nosso Centenário Sítio Velho Guayanã de Mayrink e Casarão Vinha-teiro Alberto Cocozza dos famosos Vinhos Índio, onde abrigam há quase 40 anos o Museu e Galeria Sacra Bispo Dom Ernesto de Paula e Arcebispo Metropolitano Dom José Lambert, Capela e Santuário de São Miguel Arcanjo e São Domingos de Gusmão e vários outros museus anexos ao casarão histórico e tradicional.

Tudo isso para maiores grandezas em nosso município de Mairinque. Lembrando que tivemos nas imediações do Setubal a Adega de Vinhos Emery! Barreto de meu avô Victório Emery. Salve a Fazenda Alberto Cocozza - Salve os famosos Vinhos Índio desde 1920! Salve os Vinhos Emery/Barreto de 1920.

Correspondentes de Mairinque: Roque do Museu Sacro e Cremillo Sítio Velho Guayanã de Mairinque

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
R. Dr. Caspar Riccio Júnior, 188 - Centro - Mairinque/SP - CEP: 18120-000  
Telefone: (11) 4712-4945

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal faz saber que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no próximo dia 28 de setembro de 2022, às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Mairinque, localizada à R. Dr. Caspar Riccio Júnior nº 188, Centro, para discussão sobre as sugestões no Projeto de Lei nº 111/2022, do Executivo, que dispõe sobre a instalação das gestões e sobre alterações na organização e estrutura da administração municipal para o exercício de 2023.

Câmara Municipal de Mairinque, 11 de outubro de 2022.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Vereador Abner Segura  
Presidente

Vereador Eliane Lyso  
Membro

Vereador Rômulo dos Reis  
Membro

**SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO ROQUE**

REGISTRO Nº 001/2014 - CNPJ Nº 13.093.000/0001-00

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

**AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Será realizada eleição no dia 31 de outubro de 2022, na Rua Professor Germano Nagrin, nº 180, loja 74 F/CA, no São Roque Shopping Center - Centro de São Roque/SP, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, devendo o registro de otapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 10h às 17h, no período de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste aviso. Edital de Convocação ou Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

São Roque, 30 de Setembro de 2022

*Elisângela Stefani*  
Presidente

Republicamos o presente edital visto que na semana anterior por falta do jornal não saiu e nome da entidade.

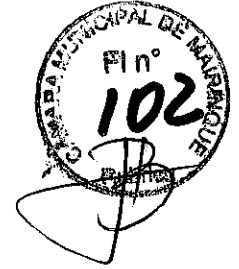
**DENUNCIE OS PROBLEMAS DO SEU BAIRRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20/10/2022 – 19H00

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, presente no Plenário da Câmara Municipal o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Abner Segura e a vereadora Rose do Cris - Membro. Ausente, justificadamente, a vereadora Eliane Lyão, membro da Comissão em razão de compromisso anteriormente assumido. A realização da presente audiência foi divulgada na imprensa local bem como no sítio eletrônico da Câmara Municipal. Presentes o Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini. Presente a vereadora Emily Idalgo. Presente o Diretor Geral da Câmara, Wilson Gomes Neto e a servidora Selma de França Yoem. Presentes também os cidadãos Cristiano Estevam Silva e Maria de Fátima Silva. Aberta a sessão, o presidente esclarece a todos os presentes, que a pauta da presente reunião é o Projeto de Lei nº 111/2022 do Executivo, e que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. O presidente detalha que a finalidade do presente encontro é coletar sugestões da comunidade para avaliar a sua possibilidade de incluí-las em referido projeto de lei, que salienta é muito importante. A seguir, o presidente concede a palavra ao Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini, para que este realize uma exposição do conteúdo do projeto. Concluída a exposição pelo Senhor Consultor, o presidente agradece aos esclarecimentos prestados e cede a palavra à vereadora Rose do Cris para que faça suas considerações. A presente audiência foi gravada e encontra-se integralmente disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=a3WmZHVYcpk>. Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra os trabalhos, do qual para constar foi lavrada a presente ata, que eu, Francisco de Assis Amorim, digitei e que vai por todos assinada.

Vereador **ABNER SEGURA**  
Presidente

Vereadora **ROSE DO CRIS**  
Membro

**VEREADORA ELIANE LYÃO** - Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.588.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 47 18-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



Mairinque em 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Reiterando solicitação feita anteriormente, e atendendo ao deliberado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada esta manhã, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Executivo e que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vimos requerer de vossa excelência, seja a Procuradoria Jurídica provocada a manifestar-se acerca da constitucionalidade do presente projeto, esclarecendo especialmente:

1 – O projeto de lei nº 111/2022 deve prosseguir em sua regular tramitação?

2 – Esta correta sua reapresentação, tendo em vista sua rejeição em 13 de junho último (Projeto de Lei nº 46/2022)?

3 – Favor esclarecer as decisões jurídicas exaradas constantes das fls. 10/15 do Projeto de Lei nº 111/2022 juntadas pelo autor.

Agradecendo pelo parecer jurídico exarado o mais breve possível, tendo em vista que referido projeto está na ordem do Dia da 65ª Sessão Ordinária a realizar-se em 24 de outubro, segunda feira próxima, agradecemos atenciosamente.

Vereador **ABNER SEGURA FERNANDES**

Presidente

Vereadora - **ROSE DO CRIS**

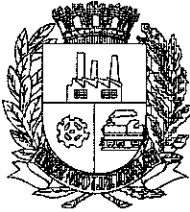
Membro

Vereadora - **ELIANE LYÃO**

Membro

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque  
**EM MÃOS**

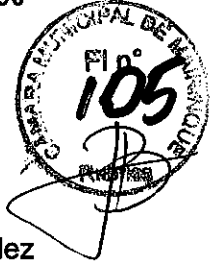




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

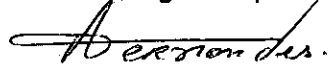
Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24/10/2022 – 10H00

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, presente no Plenário da Câmara Municipal o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Abner Segura e a vereadora Rose do Cris - Membro. Ausente à Mesa dos Trabalhos a vereadora Eliane Lyão, membro da Comissão, que embora convidada, declinou do convite. A realização da presente audiência foi divulgada na imprensa local bem como no sítio eletrônico da Câmara Municipal e esta sendo transmitida pelo Site da Câmara Municipal e pelo Youtube. Presentes o Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini e os vereadores Eliane Lyão e Edicarlos da Padaria. Presente o vice-prefeito Rodrigo Augusto da Conceição. Presentes também os cidadãos André Ricardo Batista, Fábio Rodrigues da Silva, Sandro Aparecido Bueno, Alfredo Lopes Corrêa e Cristiano Estevam Silva. Aberta a sessão, o presidente esclarece a todos os presentes, que a pauta da presente reunião é a segunda audiência do Projeto de Lei nº 111/2022 do Executivo, e que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. O presidente detalha que a finalidade do presente encontro é debater com a comunidade sobre a organização e planejamento orçamentário do município, que salienta é muito importante. A seguir, o presidente concede a palavra ao Consultor de Orçamento e Estatística, Jomar Luiz Bellini, para que este realize uma exposição do conteúdo do projeto. Concluída a exposição pelo Senhor Consultor, o presidente agradece aos esclarecimentos prestados e cede a palavra à vereadora Rose do Cris para que faça suas considerações. A presente audiência foi gravada e encontra-se integralmente disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=nBevzbOwzb4&list=PL2YW8ifwILaYbqGBKCwHf8Rz5wVsjrgrQ&index=2>. Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra os trabalhos, do qual para constar foi lavrada a presente ata, que eu, Francisco de Assis Amorim, digitei e que vai por todos assinada.

  
Vereador **ABNER SEGURA**  
Presidente

  
Vereadora **ROSE DO CRIS**  
Membro

**VEREADORA ELIANE LYÃO - Membro**

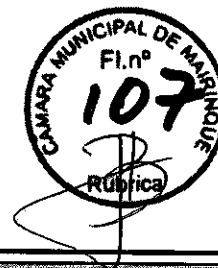




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 111/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO	▶	

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por \_\_\_\_ votos contra \_\_\_\_ votos
- Rejeitado(a) por \_\_\_\_ votos contra \_\_\_\_ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por \_\_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_
- Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 24 de outubro de 2022

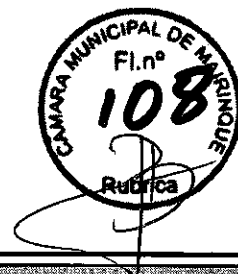
Ordem do Dia da 65ª sessão ordinária da 15ª Legislatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO EMENDA Nº 24/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO	▶	

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 24 de outubro de 2022

Ordem do Dia da 65ª sessão ordinária da 15ª Legislatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.659.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 111/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 3 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 7 de novembro de 2022  
Ordem do Dia da 66ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

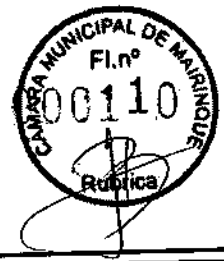
Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO EMENDA Nº 24/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK		X
ELIANE LYÃO		X
TÚLIO CAMARGO		X
BIULA		X
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		X
JACKSON		X
PAULO MARROM		X
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA		X
RESULTADO		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 7 de novembro de 2022  
Ordem do Dia da 66ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

**AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022**



## **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 111/2022 do Executivo, a saber:

### **CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

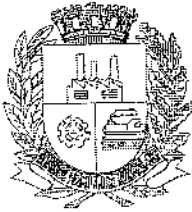
### **CAPITULO II DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Demonstrativo - Metas Anuais;
- Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### **CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são

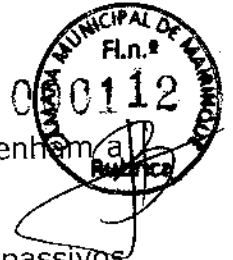


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo Único** Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### **CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 4º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,81% (zero vírgula oitenta e um) por cento da previsão da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### **CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 5º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

### **CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** No prazo previsto no "caput" do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se à que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar

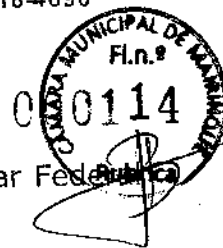


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 8º** A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### **CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 8º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**Parágrafo Único** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do "caput";
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 9º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do "caput" aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### **CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 10** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 11** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo Único** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

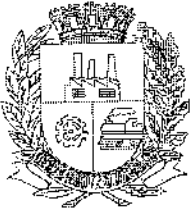
### **CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 12** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo Único** De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 13** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

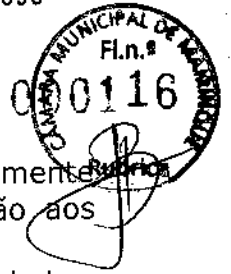


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 14** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 15** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo Único** Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a República e União.

### **CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 17** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** As atualizações das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida através da U.F.M.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa.
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 19** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo Único** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 21** Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo Único** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**Art. 22** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 23** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2022.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 24** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4172 / 2022



§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

**Art. 25** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

**Art. 26** As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 serão estabelecidas, na lei que institui o Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 8 de novembro de 2022.

  
**VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA**  
Presidente

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	7.412.500,00	Estimativa com Processos Judiciais	7.412.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>





AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	240.000.000,00	218.400.000,00	-9,33133%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,64362%	206.428.581,32	193.010.723,53	8,02605%
Receitas Primárias (I)	239.297.294,00	217.760.537,54	-9,30401%	196.012.800,95	183.271.968,89	-7,62108%	205.820.001,32	192.441.701,23	8,00239%
Despesa Total	240.000.000,00	#####	-9,33133%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,64362%	206.428.581,32	193.010.723,53	8,02605%
Despesas Primárias (II)	236.800.000,00	215.488.000,00	-9,20691%	194.056.662,95	181.442.979,86	-7,54503%	203.766.043,82	190.521.250,97	7,92253%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.497.294,00	2.272.537,54	-0,09710%	1.956.138,00	1.828.989,03	-0,07606%	2.053.957,50	1.920.450,26	0,07986%
Resultado Nominal	2.187.911,25	1.951.799,52	-0,08507%	2.297.306,81	2.147.981,87	-0,08932%	2.412.172,15	2.255.380,96	0,09379%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

R\$ 1,00  
2.571.980.906,56  
2.404.802.147,63

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE  
PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB corrente	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB constante	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	176.487.409,00	0,00539%	192.565.688,15	0,00628%	16.078.279,15	5,59%
Receitas Primárias (I)	175.961.688,00	0,00557%	192.018.188,84	0,00627%	16.056.500,84	5,83%
Despesa Total	176.487.409,00	0,00563%	175.822.798,24	0,00591%	-664.610,76	-4,70%
Despesas Primárias (II)	170.105.443,00	0,00554%	173.477.898,91	0,00582%	3.372.455,91	-4,60%
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.856.245,00	-0,00017%	18.540.289,93	0,00045%	12.684.044,93	-344,57%
Resultado Nominal	5.361.042,36	0,00003%	5.361.042,36	0,00005%	0,00	99,42%
Dívida Pública Consolidada	25.630.515,11	0,00043%	25.760.583,08	0,00052%	130.067,97	10,91%
Dívida Consolidada Líquida	25.630.515,11	0,00043%	5.334.436,90	0,00052%	-20.296.078,21	10,91%

R\$ Milhares

2.571.980.906,56

2.404.802.147,63

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

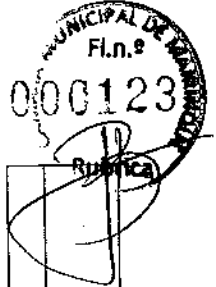
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	173.884.094,64	192.565.688,15	0,98%	175.707.093,60	4,68%	240.000.000,00	13,20%	196.592.412,95	5,00%	206.428.581,32	5,00%
Receitas Primárias (I)	173.610.527,22	192.018.188,84	2,37%	175.211.613,60	4,92%	239.297.294,00	13,20%	196.012.800,95	5,00%	205.820.001,32	5,00%
Despesa Total	180.994.886,42	170.821.550,45	6,35%	174.437.693,62	0,33%	240.000.000,00	13,20%	196.592.412,95	5,00%	206.428.581,32	5,00%
Despesas Primárias (II)	179.221.602,96	168.476.651,12	6,64%	172.037.693,62	-1,57%	236.800.000,00	15,63%	194.056.662,95	5,00%	203.766.043,82	5,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.611.075,74	23.541.537,72	-302,71%	3.173.919,90	213,99%	2.497.294,00	-58,89%	1.956.138,00	5,00%	2.053.944,90	5,00%
Resultado Nominal	2.743.465,53	-24.894.719,32	-13,68%	-29.101.926,89	16,90%	2.187.911,25	64,66%	2.297.306,81	5,00%	2.412.172,15	5,00%
Dívida Pública Consolidada	29.256.237,85	25.760.583,08	235,82%	0,00	10,91%	0,00	-18,68%	0,00	-24,11%	0,00	-33,36%
Dívida Consolidada Líquida	34.398.176,23	5.334.436,90	0,00%	0,00	124,64%	0,00	-18,68%	0,00	-24,11%	0,00	-33,36%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	166.364.422,73	180.048.918,45	-4,29%	169.765.307,83	-1,24%	218.400.000,00	6,40%	183.813.906,11	-1,82%	193.010.723,53	-1,83%
Receitas Primárias (I)	166.102.685,82	179.537.006,57	-2,97%	169.286.583,19	-1,02%	217.760.537,54	6,40%	183.271.968,89	-1,82%	192.441.701,23	-1,83%
Despesa Total	173.167.706,10	159.718.149,67	0,81%	168.538.834,42	-5,35%	218.400.000,00	6,40%	183.813.906,11	-1,82%	193.010.723,53	-1,83%
Despesas Primárias (II)	171.471.108,84	157.525.668,80	1,08%	166.219.993,84	-7,15%	215.488.000,00	8,69%	181.442.979,86	-1,82%	190.521.250,97	-1,83%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.368.423,02	22.011.337,77	-377,45%	3.066.589,35	207,54%	2.272.537,54	60,09%	1.828.989,03	-1,82%	1.920.450,26	-1,83%
Resultado Nominal	2.624.823,51	-23.276.562,56	-18,18%	-27.646.830,54	104,62%	1.951.799,52	54,78%	2.147.981,87	-1,82%	2.255.380,96	-1,83%
Dívida Pública Consolidada	27.991.042,72	24.086.145,18	218,32%	0,00	4,63%	0,00	-23,56%	0,00	-24,11%	0,00	-41,75%
Dívida Consolidada Líquida	32.910.616,37	4.987.698,50	0,00%	0,00	111,98%	0,00	-23,56%	0,00	-24,11%	0,00	-41,75%



ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022	2023	2025
6,50	6,50	6,50	9,00	10,00

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2023**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	190.607.658,61	110,00%	181.531.103,44	105,00%	172.886.765,18	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>190.607.658,61</b>	<b>110,00%</b>	<b>181.531.103,44</b>	<b>105,00%</b>	<b>172.886.765,18</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

R\$ 1,00

	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29
Investimentos	4.260.771,82	3.951.358,02	1.553.522,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.344.899,32	1.696.597,26	2.029.613,89
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = (Ia - IIa) + IIIa</b>	<b>(h) = (IIb - IIe) + IIIb</b>	<b>(i) = (Ic - IIi)</b>
<b>VALOR (III)</b>	-15.836.762,71	-9.231.091,57	-3.583.136,29

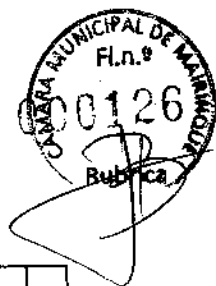


AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2023**

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2023	2024	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS	54.150,00	56.857,50	59.700,38
			62.520,00	65.646,00	68.928,30
TAXA COLETA DE LIXO	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS	116.670,00	122.503,50	128.628,68
<b>TOTAL</b>					-



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2023**

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NA SAÚDE - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DA SAÚDE	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.159.424,00	10.122 - Administração Geral da Secretaria de Saúde	6.222.975,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.741.659,25	10.301 - Atenção Básica	28.117.357,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23.548.842,00	10.301 - Especialização	2.774.875,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.300.000,00	10.304 - Vigilância em Saúde	1.561.750,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa da Saúde	38.676.957,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(-) Transferências de Recursos S.U.S.	7.687.332,00
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	71.491,00
Fundo de Participação dos Municípios	42.553.480,75	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	67.634,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	30.918.134,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	254.434,00		
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	54.312.545,00		
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.453.457,00		
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	450.165,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>152.851.641,00</b>	(=) TOTAL APLICADO NA SAÚDE	30.918.134,00
Transferências de Recursos S.U.S.	7.687.332,00	APLICAÇÃO NA SAÚDE (EC 29/2000)	20,23%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	71.491,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>7.758.823,00</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>160.610.464,00</b>		





PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.169.424,00	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	2.520.656,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.741.659,25	12.361 - Ensino Fundamental	15.844.758,75
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23.548.842,00	12.365 - Educação Infantil	2.541.813,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.300.000,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	20.907.227,75
Multa/Juros provenientes de Impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	42.553.480,75	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	67.634,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/86)	254.434,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	20.907.227,75
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	54.312.545,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	63.108.750,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.453.457,00	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	450.165,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	42.777.385,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>152.851.641,00</b>	<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>41.238.592,75</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.265.500,00	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,98%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos recebidos do FUNDEB	63.108.750,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	85,60%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	86.608,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>71.460.858,00</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>224.312.499,00</b>		



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA VERIFICAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

Poder Executivo

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Acumulado	DESPESAS COM PESSOAL	Acumulado
Previsão da Receita Corrente Líquida	235.990.685,00	3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.920.440,00
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	24.496.613,00
		3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	1.963.375,00
		3.1.90.03.00 - Pensões	417.875,00
		3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis Pessoal Civil	423.300,00
		(=) TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	109.221.603,00
		APLICAÇÃO EM PERCENTUAL	46,28%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo 1 - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

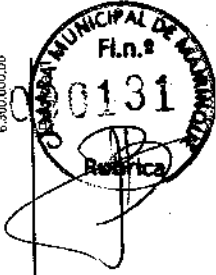
#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total
		2022		2024		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.0.0.0.0.0	01.110.00 - GERAL	169.760.285,00				169.760.285,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	01.200.00 - EDUCACAO	112.336,00				112.336,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	01.310.00 - SAUDE GERAL	71.491,00				71.491,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	01.400.00 - TRANSITO	513.522,00				513.522,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	30.876,00				30.876,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	02.200.11 - OSE ESTADUAL	2.630.527,00				2.630.527,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	02.200.12 - MERENDA ESTADUAL	1.726.400,00				1.726.400,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	93.195.358,00				93.195.358,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	02.300.10 - FISO DE ATENÇÃO BASICO ESTADUAL II	593.600,00				593.600,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	02.300.12 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIB	609.207,00				609.207,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	02.500.16 - LIBERDADE ASSISTIDA - ESTADUAL	23.230,00				23.230,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	02.500.18 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ - ESTADUAL	4.903,50				4.903,50
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.200.09 - PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR- FNATE	220.500,00				220.500,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.200.10 - QSE FEDERAL	8.265.500,00				8.265.500,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.200.13 - PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAM- FEDERA	1.726.065,00				1.726.065,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.200.14 - PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA- PNDIE- FEDERA	7.245,00				7.245,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.300.11 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	2.184.375,00				2.184.375,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.300.12 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	300.000,00				300.000,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	196.875,00				196.875,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BASICA FEDERAL	2.488.375,00				2.488.375,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.300.24 - FISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	75.000,00				75.000,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	1.230.000,00				1.230.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0	01.110.00 - GERAL	347.449,50				347.449,50
1.1.1.0.0.0.0.0.0	01.110.00 - GERAL	55.154.178,75				55.154.178,75
1.1.1.2.00.0.0.0.0	01.110.00 - GERAL	45.759.925,25				45.759.925,25
1.1.1.2.50.0.1.0.0	01.110.00 - GERAL	15.911.083,25				15.911.083,25
1.1.1.2.50.0.1.0.2	01.110.00 - GERAL	12.169.424,00				12.169.424,00
1.1.1.2.80.0.0.0.0	01.110.00 - GERAL	9.701.818,00				9.701.818,00
1.1.1.2.80.0.3.0.0	01.110.00 - GERAL	6.808.293,00				6.808.293,00
1.1.1.2.80.0.3.0.2	01.110.00 - GERAL	2.893.525,00				2.893.525,00
1.1.1.2.80.0.3.0.3	01.110.00 - GERAL	74.515,00				74.515,00
1.1.1.2.80.0.3.0.4	01.110.00 - GERAL	2.262.946,00				2.262.946,00
1.1.1.2.80.0.3.0.5	01.110.00 - GERAL	1.842.407,00				1.842.407,00
1.1.1.2.80.0.3.0.6	01.110.00 - GERAL	420.539,00				420.539,00
1.1.1.2.80.0.3.0.7	01.110.00 - GERAL	130.145,00				130.145,00
1.1.1.2.80.0.3.0.8	01.110.00 - GERAL	3.741.659,25				3.741.659,25
1.1.1.2.80.0.3.0.9	01.110.00 - GERAL	3.723.351,25				3.723.351,25
1.1.1.2.80.0.3.0.10	01.110.00 - GERAL	7.905,00				7.905,00
1.1.1.2.80.0.3.0.11	01.110.00 - GERAL	4.786,00				4.786,00
1.1.1.2.80.0.3.0.12	01.110.00 - GERAL	4.631,00				4.631,00
1.1.1.2.80.0.3.0.13	01.110.00 - GERAL	155,00				155,00
1.1.1.2.80.0.3.0.14	01.110.00 - GERAL	617,00				617,00
1.1.1.2.80.0.3.0.15	01.110.00 - GERAL	6.300.050,00				6.300.050,00
1.1.1.2.80.0.3.0.16	01.110.00 - GERAL	6.300.050,00				6.300.050,00
1.1.1.2.80.0.3.0.17	01.110.00 - GERAL					

29/09/2022 13:58:52

SMARapd Informáticas Ltda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas						Total			
		2022		2023		2024			2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta	
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		01.110.00 - GERAL	6.300.000,00		6.300.000,00		6.300.000,00		6.300.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		01.110.00 - GERAL	6.300.000,00		6.300.000,00		6.300.000,00		6.300.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador		01.110.00 - GERAL	23.548.842,00		23.548.842,00		23.548.842,00		23.548.842,00	
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços		01.110.00 - GERAL	23.548.842,00		23.548.842,00		23.548.842,00		23.548.842,00	
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		01.110.00 - GERAL	23.297.179,00		23.297.179,00		23.297.179,00		23.297.179,00	
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		01.110.00 - GERAL	21.513.630,00		21.513.630,00		21.513.630,00		21.513.630,00	
1.1.1.4.51.1.1.01	I.S.S.Q.N		01.110.00 - GERAL	1.683.549,00		1.683.549,00		1.683.549,00		1.683.549,00	
1.1.1.4.51.1.1.02	Super Simples		01.110.00 - GERAL	13.761,00		13.761,00		13.761,00		13.761,00	
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		01.110.00 - GERAL	235.587,00		235.587,00		235.587,00		235.587,00	
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		01.110.00 - GERAL	216.006,00		216.006,00		216.006,00		216.006,00	
1.1.1.4.51.1.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		01.110.00 - GERAL	18.681,00		18.681,00		18.681,00		18.681,00	
1.1.1.4.51.1.3.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		01.110.00 - GERAL	2.315,00		2.315,00		2.315,00		2.315,00	
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		01.110.00 - GERAL	9.384.253,50		9.384.253,50		9.384.253,50		9.384.253,50	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		01.110.00 - GERAL	2.316.315,00		2.316.315,00		2.316.315,00		2.316.315,00	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		01.110.00 - GERAL	2.204.872,00		2.204.872,00		2.204.872,00		2.204.872,00	
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		01.110.00 - GERAL	571.487,00		571.487,00		571.487,00		571.487,00	
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prino		01.110.00 - GERAL	21.613,00		21.613,00		21.613,00		21.613,00	
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Comércio Ambulante		01.110.00 - GERAL	238.280,00		238.280,00		238.280,00		238.280,00	
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença Funcion. Estabul. Com Ind Prus Ser		01.110.00 - GERAL	129.990,00		129.990,00		129.990,00		129.990,00	
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Funcionamento Estabul Horario Especial		01.110.00 - GERAL	84.595,00		84.595,00		84.595,00		84.595,00	
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Licença Exercício de Outros		01.110.00 - GERAL	216.599,00		216.599,00		216.599,00		216.599,00	
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult		01.110.00 - GERAL	147.436,00		147.436,00		147.436,00		147.436,00	
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid		01.110.00 - GERAL	1.154.475,00		1.154.475,00		1.154.475,00		1.154.475,00	
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid		01.110.00 - GERAL	1.079.137,00		1.079.137,00		1.079.137,00		1.079.137,00	
1.1.2.1.01.0.3.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid		01.110.00 - GERAL	75.338,00		75.338,00		75.338,00		75.338,00	
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid		01.110.00 - GERAL	231.574,00		231.574,00		231.574,00		231.574,00	
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		01.110.00 - GERAL	111.343,00		111.343,00		111.343,00		111.343,00	
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Ph		01.110.00 - GERAL	85.102,00		85.102,00		85.102,00		85.102,00	
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Imu		01.110.00 - GERAL	9.261,00		9.261,00		9.261,00		9.261,00	
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div		01.110.00 - GERAL	7.718,00		7.718,00		7.718,00		7.718,00	
1.1.2.1.50.0.3.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div		01.110.00 - GERAL	1.543,00		1.543,00		1.543,00		1.543,00	
1.1.2.1.50.0.3.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div		01.110.00 - GERAL	1.543,00		1.543,00		1.543,00		1.543,00	
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div		01.110.00 - GERAL	1.543,00		1.543,00		1.543,00		1.543,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		01.110.00 - GERAL	7.077.938,50		7.077.938,50		7.077.938,50		7.077.938,50	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas para Prestação de Serviços em Geral - Princi		01.110.00 - GERAL	7.077.938,50		7.077.938,50		7.077.938,50		7.077.938,50	
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de expediência		01.110.00 - GERAL	541.260,00		541.260,00		541.260,00		541.260,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Serviços Urbanos		01.110.00 - GERAL	6.490.365,50		6.490.365,50		6.490.365,50		6.490.365,50	
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Serviços de Meio Ambiente		01.110.00 - GERAL	46.314,00		46.314,00		46.314,00		46.314,00	
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	

29/09/2022 13:58:53

SMARapd Informática Ltda



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

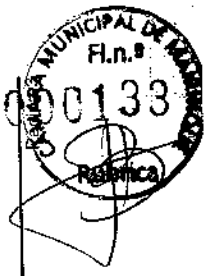
### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total
		2022		2024		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.4.1.90.0.1.00	01.110.00 - GERAL			4.199.305,00		4.199.305,00
1.2.4.1.90.0.2.00	01.110.00 - GERAL			7.718,00		7.718,00
1.2.4.1.50.0.3.00	01.110.00 - GERAL			162.101,00		162.101,00
1.2.4.1.90.0.3.01	01.110.00 - GERAL			154.383,00		154.383,00
1.2.4.1.50.0.3.02	01.110.00 - GERAL			7.718,00		7.718,00
1.2.4.1.50.0.4.00	01.110.00 - GERAL			30.876,00		30.876,00
1.3.0.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL			499.639,00		499.639,00
1.3.0.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL			112.336,00		112.336,00
1.3.0.0.0.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO			71.491,00		71.491,00
1.3.0.0.0.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			30.876,00		30.876,00
1.3.0.0.0.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00
1.3.0.0.0.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			86.608,00		86.608,00
1.3.0.0.0.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			129.120,00		129.120,00
1.3.1.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00
1.3.1.1.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00
1.3.1.1.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00
1.3.1.1.0.1.1.00	01.110.00 - GERAL			129.120,00		129.120,00
1.3.2.0.0.0.0.00	01.110.00 - GERAL			112.336,00		112.336,00
1.3.2.0.0.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO			71.491,00		71.491,00
1.3.2.0.0.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			30.876,00		30.876,00
1.3.2.0.0.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00
1.3.2.0.0.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			86.608,00		86.608,00
1.3.2.1.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			370.519,00		370.519,00
1.3.2.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL			112.336,00		112.336,00
1.3.2.1.00.0.0.00	01.200.00 - EDUCACAO			71.491,00		71.491,00
1.3.2.1.00.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.00.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			86.608,00		86.608,00
1.3.2.1.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			370.519,00		370.519,00
1.3.2.1.01.0.0.00	01.110.00 - GERAL			112.336,00		112.336,00
1.3.2.1.01.0.0.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00
1.3.2.1.01.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.01.0.0.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			86.608,00		86.608,00
1.3.2.1.01.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			370.519,00		370.519,00
1.3.2.1.01.0.1.00	01.110.00 - GERAL			112.336,00		112.336,00
1.3.2.1.01.0.1.00	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00
1.3.2.1.01.0.1.00	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.01.0.1.00	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			86.608,00		86.608,00
1.3.2.1.01.0.1.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			370.519,00		370.519,00
1.3.2.1.01.0.1.01	01.110.00 - GERAL			112.336,00		112.336,00
1.3.2.1.01.0.1.02	01.310.00 - SAUDE GERAL			71.491,00		71.491,00
1.3.2.1.01.0.1.03	01.400.00 - TRANSITO			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.01.0.1.03	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			86.608,00		86.608,00
1.3.2.1.01.0.1.03	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB			154.383,00		154.383,00
1.3.2.1.01.0.1.03	01.110.00 - GERAL			112.336,00		112.336,00
1.3.2.1.01.0.1.03	01.200.00 - EDUCACAO					

29/09/2022 13:58:53

SMARapd Informática Ltda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

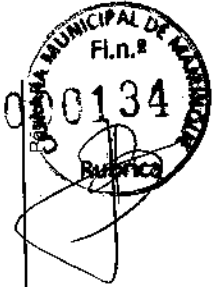
### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total
		2022		2024		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remun. de Depósitos Bancários - Saúde			71.491,00		71.491,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remun. de Depósitos Bancários - Trânsito			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remun. de Depósitos Bancários - Assistência Social-GERAL			216.136,00		216.136,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			68.402,75		68.402,75
1.6.0.0.00.0.0.00	Recibo de Serviços			68.402,75		68.402,75
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços			68.402,75		68.402,75
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços			68.402,75		68.402,75
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Fimocial			68.402,75		68.402,75
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			108.186.772,00		108.186.772,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			2.630.927,00		2.630.927,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			1.725.400,00		1.725.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			63.108.750,00		63.108.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			593.500,00		593.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			609.207,00		609.207,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			23.230,00		23.230,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			4.903,50		4.903,50
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			220.500,00		220.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			8.265.500,00		8.265.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			1.726.095,00		1.726.095,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			7.245,00		7.245,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			2.194.375,00		2.194.375,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			300.000,00		300.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			196.875,00		196.875,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			2.468.375,00		2.468.375,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			75.000,00		75.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			1.230.000,00		1.230.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			347.449,50		347.449,50
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes			43.755.289,00		43.755.289,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			220.500,00		220.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			8.265.500,00		8.265.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			1.726.095,00		1.726.095,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			1.245,00		1.245,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			2.194.375,00		2.194.375,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			300.000,00		300.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			196.875,00		196.875,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			2.468.375,00		2.468.375,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			75.000,00		75.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			1.230.000,00		1.230.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências de União e de suas Entidades			347.449,50		347.449,50
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação no Rec			42.621.114,75		42.621.114,75
1.7.1.1.51.0.0.00	Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			42.553.480,75		42.553.480,75
1.7.1.1.51.1.0.00	Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			37.118.690,00		37.118.690,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			37.118.690,00		37.118.690,00

29/09/2022 13:58:53

SMARapd Informática Ltda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

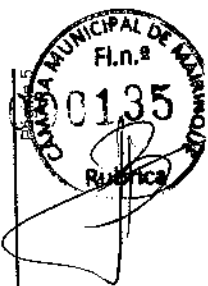
### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas						Total
		2022		2023		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.1.51.2.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação de Municípios			5.434.790,75		5.434.790,75		
1.7.1.1.51.2.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação de Municípios			5.434.790,75		5.434.790,75		
1.7.1.1.52.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre			67.634,00		67.634,00		
1.7.1.1.52.0.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre			67.634,00		67.634,00		
1.7.1.2.00.0.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração			879.710,25		879.710,25		
1.7.1.2.00.0.1.0	Cota-Parte de Compensação Financeira pela Exploração			98.840,50		98.840,50		
1.7.1.2.50.0.0.0	Cota-Parte de Compensação Financeira pela Exploração			96.840,50		96.840,50		
1.7.1.2.50.0.1.0	Cota-Parte de Compensação Financeira pela Exploração			96.840,50		96.840,50		
1.7.1.2.52.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP			782.869,75		782.869,75		
1.7.1.2.52.0.1.0	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP			782.869,75		782.869,75		
1.7.1.3.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.00.0.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			300.000,00		300.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			196.875,00		196.875,00		
1.7.1.3.50.0.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			196.875,00		196.875,00		
1.7.1.3.50.0.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.0.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.0.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.0.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.0.6.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.0.7.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.0.8.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.0.9.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			2.488.375,00		2.488.375,00		
1.7.1.3.50.1.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.6	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.7	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.8	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.1.1.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			2.194.375,00		2.194.375,00		
1.7.1.3.50.2.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			196.875,00		196.875,00		
1.7.1.3.50.3.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			300.000,00		300.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			300.000,00		300.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			300.000,00		300.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			75.000,00		75.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção			75.000,00		75.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			220.500,00		220.500,00		
1.7.1.4.00.0.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			220.500,00		220.500,00		
1.7.1.4.00.0.2.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.00.0.3.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.00.0.4.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.00.0.5.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.00.0.6.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.00.0.7.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.00.0.8.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.00.0.9.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			1.726.095,00		1.726.095,00		
1.7.1.4.50.0.1.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.2.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.3.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.4.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.5.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.6.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.7.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.8.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.50.0.9.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.245,00		7.245,00		
1.7.1.4.52.0.1.0	Transferências de Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.726.095,00		1.726.095,00		

SMARapid Informática Ltda

29/09/2022 13:53:53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

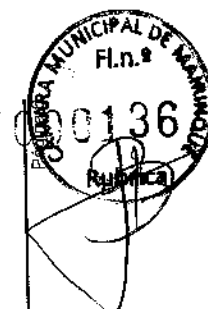
## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA

### Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

#### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022		2023			2025
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Transferências referentes ao Programa Nacional de	05.200.08 - PROGR. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR- PNATE			220.500,00		220.500,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de	05.200.09 - PROGR. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR- PNATE			220.500,00		220.500,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			347.449,50		347.449,50	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			347.449,50		347.449,50	
Outras Transferências de Recursos do União e tie su	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL			254.434,00		254.434,00	
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	01.110.00 - GERAL			254.434,00		254.434,00	
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	01.110.00 - GERAL			254.434,00		254.434,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	01.110.00 - GERAL			64.431.513,00		64.431.513,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	01.110.00 - GERAL			2.630.527,00		2.630.527,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	02.200.11 - QSE ESTADUAL			1.725.400,00		1.725.400,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	02.200.12 - MÉRENDA ESTADUAL			593.500,00		593.500,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	02.300.10 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL II			609.207,00		609.207,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	02.300.42 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIB			23.230,00		23.230,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	02.500.16 - LIBERDADE ASSISTIDA- ESTADUAL			4.903,50		4.903,50	
Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed	02.500.18 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ - ESTADUAL			64.372.809,00		64.372.809,00	
Coleta-Parte do ICMS	01.110.00 - GERAL			54.312.545,00		54.312.545,00	
Coleta-Parte do ICMS - Principal	01.110.00 - GERAL			9.463.457,00		9.463.457,00	
Coleta-Parte do IPVA - Principal	01.110.00 - GERAL			9.453.457,00		9.453.457,00	
Coleta-Parte do IPTU - Municípios	01.110.00 - GERAL			450.165,00		450.165,00	
Coleta-Parte do IPTU - Municípios - Principal	01.110.00 - GERAL			450.165,00		450.165,00	
Coleta-Parte de Contribuição de Intervenção no Domín	01.110.00 - GERAL			156.642,00		156.642,00	
Coleta-Parte de Contribuição de Intervenção no Domín	01.110.00 - GERAL			156.642,00		156.642,00	
Transferências das Compensações Financeiras pela E	01.110.00 - GERAL			58.704,00		58.704,00	
Coleta-Parte Royalties - Compensação Financeira pela	01.110.00 - GERAL			58.704,00		58.704,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	02.300.10 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL II			593.500,00		593.500,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	02.300.10 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL II			609.207,00		609.207,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	02.300.42 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIB			609.207,00		609.207,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	02.300.42 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIB			593.500,00		593.500,00	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	02.200.11 - QSE ESTADUAL			2.630.527,00		2.630.527,00	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	02.200.12 - MÉRENDA ESTADUAL			1.725.400,00		1.725.400,00	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	02.500.16 - LIBERDADE ASSISTIDA- ESTADUAL			23.230,00		23.230,00	
Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	02.500.18 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ - ESTADUAL			4.903,50		4.903,50	
Outras Transferências dos Estados e DF	02.200.11 - QSE ESTADUAL			2.630.527,00		2.630.527,00	
Outras Transferências dos Estados e DF	02.200.12 - MÉRENDA ESTADUAL			1.725.400,00		1.725.400,00	
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.500.16 - LIBERDADE ASSISTIDA- ESTADUAL			23.230,00		23.230,00	
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.500.16 - LIBERDADE ASSISTIDA- ESTADUAL			4.903,50		4.903,50	
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.200.11 - QSE ESTADUAL			2.630.527,00		2.630.527,00	
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.200.12 - MÉRENDA ESTADUAL			1.725.400,00		1.725.400,00	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022		2024			2025
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.7.2.9.99.0.1.00	02.260.18 - PROGRAMA RENDA CIDADÃ - ESTADUAL			4.903,50		4.903,50	
1.7.5.0.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	63.108.750,00		63.108.750,00		63.108.750,00	
1.7.5.1.00.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	63.108.750,00		63.108.750,00		63.108.750,00	
1.7.5.1.50.0.0.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	63.108.750,00		63.108.750,00		63.108.750,00	
1.7.5.1.50.0.1.00	02.260.00 - EDUCACAO FUNDEB	1.451.292,50		1.451.292,50		1.451.292,50	
1.9.0.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	482.646,00		482.646,00		482.646,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	35.503,00		35.503,00		35.503,00	
1.9.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	482.646,00		482.646,00		482.646,00	
1.9.1.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	35.503,00		35.503,00		35.503,00	
1.9.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	482.646,00		482.646,00		482.646,00	
1.9.1.00.0.0.00	01.400.00 - TRANSITO	482.646,00		482.646,00		482.646,00	
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislaçao Especifica	482.646,00		482.646,00		482.646,00	
1.9.1.1.01.0.2.00	Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Multa	467.982,00		467.982,00		467.982,00	
1.9.1.1.01.0.4.00	Multas Previstas em Legislaçao Especifica - Divida	14.664,00		14.664,00		14.664,00	
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	35.503,00		35.503,00		35.503,00	
1.9.1.1.06.0.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	35.503,00		35.503,00		35.503,00	
1.9.1.1.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multa	16.980,00		16.980,00		16.980,00	
1.9.1.1.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dvlt	18.523,00		18.523,00		18.523,00	
1.9.1.1.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dvlt	807.978,00		807.978,00		807.978,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	1.903,00		1.903,00		1.903,00	
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizacoes	1.903,00		1.903,00		1.903,00	
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes	1.903,00		1.903,00		1.903,00	
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizacoes - Principal	1.903,00		1.903,00		1.903,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Resaltuicoes	806.075,00		806.075,00		806.075,00	
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Resaltuicoes	806.075,00		806.075,00		806.075,00	
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Resaltuicoes - Principal	806.075,00		806.075,00		806.075,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Correntes	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Correntes	607.811,50		607.811,50		607.811,50	
1.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Correntes - Pirmarias - Principal	15.371,00		15.371,00		15.371,00	
1.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas Correntes - Pirmarias - Principal	591.460,00		591.460,00		591.460,00	
1.9.9.99.2.2.00	Outras Receitas Correntes - Pirmarias - Principal	980,50		980,50		980,50	
TOTAL Receitas Correntes		2.56.322.050,00		2.56.322.050,00		2.56.322.050,00	
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	9.315,00		9.315,00		9.315,00	
2.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	
2.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens	9.315,00		9.315,00		9.315,00	
2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Móveis	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Móveis e Semovientes	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Móveis e Semovientes	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienacao de Bens Móveis e Semovientes - Principal	7.705,00		7.705,00		7.705,00	
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienacao de Bens Móveis e Semovientes - Principal	1.610,00		1.610,00		1.610,00	
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis	1.610,00		1.610,00		1.610,00	
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis	1.610,00		1.610,00		1.610,00	

29/09/2022 13:58:54

SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Município de Mairinque

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022		2024			2025
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
2.2.2.1.01.0.0.00	Alocação de Bens Imóveis			1.610,00			
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal			1.610,00			
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital			1.000.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital			3.000.000,00			
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			3.000.000,00			
2.4.1.4.00.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Ent			3.000.000,00			
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Ent			3.000.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios do Distrito Federal e			1.000.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e do			1.000.000,00			
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D			1.000.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D			1.000.000,00			
TOTAL Receitas de Capital		4.009.315,00		4.009.315,00		4.009.315,00	
9.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-7.423.738,00		-7.423.738,00		-7.423.738,00	
9.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrior	-13.526,80		-13.526,80		-13.526,80	
9.7.1.5.91.0.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	-50.856,60		-50.856,60		-50.856,60	
9.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.862.509,00		-10.862.509,00		-10.862.509,00	
9.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.890.681,40		-1.890.681,40		-1.890.681,40	
9.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-60.033,00		-60.033,00		-60.033,00	
TOTAL		-20.331.365,00		-20.331.365,00		-20.331.365,00	
TOTAL DAS RECEITAS		240.000.000,00		240.000.000,00		240.000.000,00	



29/09/2022 13:58:54

SMARapd Informatica Ltda

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

### Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras



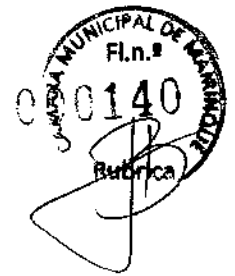
#### Município de Mairinque

Código	Especificação
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	DEPENDÊNCIAS DO GABINETE
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.01.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.01.04	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
02.01.05	DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.04.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.05.00	SECRETARIA MUNIC DESENV ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
02.05.01	DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL
02.06.00	SECR MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.06.02	FUNDEB
02.06.03	EDUCAÇÃO BÁSICA
02.06.04	ENSINO MÉDIO
02.06.05	ENSINO SUPERIOR
02.06.06	ENSINO PROFISSIONALIZANTE
02.06.07	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.06.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.07.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.07.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.07.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.08.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.12.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
02.13.00	SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras



### Município de Mairinque

Código	Especificação
02.13.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA
02.14.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE
02.14.01	DEPENDENCIAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE MAIRINQUE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ENCARGOS ESPECIAIS**  
 Código do Programa      N° 0000  
 Unidade Responsável pelo Programa      ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.07.02  
 Objetivo      Recolhimento de PASEP;  
                  Parcelamento de Dívida;  
                  Indenizações e Restituições;  
                  Pagamento de Sentenças Judiciais;  
                  Pagamento de Pensão;  
                  Pagamento de Aposentadoria.  
 Justificativa      Cumprimento aos recolhimentos tributários;  
                  Baixar estoque da dívida fundada.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 13.072.500,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **CIDADE DE MAIRINQUE EM AÇÃO**  
 Código do Programa      N° 0001  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DO GABINETE  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.01.01  
 Objetivo      Manter atividades operacionais e políticas entre órgãos governamentais;  
                  Manter atividades operacionais das Subprefeituras (Dona Catarina);  
                  Atendimento aos Municípios.  
 Justificativa      Captação de recursos junto as Secretarias do Estado e os Ministérios da União para melhorias ao município de Mairinque.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 9.350.234,75			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
 Código do Programa      N° 0002  
 Unidade Responsável pelo Programa      FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.01.02  
 Objetivo      Campanhas de doações para atender pessoas carentes;  
                  Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas;  
                  Tratamento humanitário entre o executivo e a população;  
                  Convênios junto às Entidades Filantrópicas.  
 Justificativa      A população carente necessita da Administração Pública, para obter orientações à busca de seus direitos ao bem-estar e a proteção social.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 93.125,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício



Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ADMINISTRAÇÃO TOTAL**  
 Código do Programa      Nº 0003  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.02.01  
 Objetivo      Reestruturação administrativa;  
                          Valorização dos servidores municipais;  
                          Desenvolvimento com informatização dos sistemas administrativos;  
                          Reforma dos prédios públicos.  
 Justificativa      Evolução do sistema administrativo adequando aos princípios de transparência e melhoria dos serviços públicos.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 4.507.120,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Código do Programa      Nº 0004  
 Unidade Responsável pelo Programa      ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.03.01  
 Objetivo      Manter as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.  
 Justificativa      Organização sobre as ações pertinentes a assistência social garantindo a todos que necessitarem.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.226.550,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
 Código do Programa      Nº 0005  
 Unidade Responsável pelo Programa      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.03.02  
 Objetivo      Prevenir situações de risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;  
                          Prevenir a ocorrência de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;  
                          Atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável;  
                          Acesso a renda;  
                          Atenção socio assistencial e garantia de direito.  
 Justificativa      Famílias com vínculos fragilizados e prevenir o seu rompimento.  
                          Reconhecer condição peculiar de dependência, e dos direitos das crianças, mulheres e idosos.  
                          Enfrentamento da pobreza, garantia de proteção social e provimento de condições para atender as contingências sociais .

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.051.852,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**  
 Código do Programa      Nº 0006  
 Unidade Responsável pelo Programa      FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.03.03  
 Objetivo      Manutenção do Conselho Tutelar;  
                   Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;  
                   Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.  
 Justificativa      Atender aos serviços desenvolvidos pelo Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 935.540,05

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ORDEM PÚBLICA**  
 Código do Programa      Nº 0007  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.04.01  
 Objetivo      Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo.  
 Justificativa      Representação do Poder Executivo, junto ao Judiciário.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.539.213,00

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUTURO SUSTENTÁVEL**  
 Código do Programa      Nº 0008  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.05.01  
 Objetivo      Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércios e prestadores de serviços;  
                   Aumento da receita do município e melhorar indicadores socioeconômicos;  
                   Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.  
 Justificativa      O município sofre com o reflexo da falta de planejamento.  
                   Embora tenham uma importante ferramenta que é o Plano Diretor, numa breve análise, é o precisa ser atualizado, ou até mesmo refeito.  
                   Falta do Plano Municipal de Desenvolvimento.  
                   Com a ausência desse essencial instrumento pode induzir o gestor municipal a trilhar caminhos que contribuem para a desorganização econômica do município.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.821.739,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial **X** Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **EDUCAÇÃO**  
 Código do Programa N° 0009  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.01  
 Objetivo Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município;  
 Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério;  
 Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.  
 Justificativa Reciclar os profissionais da Educação para os desafios pertinentes a área.  
 Qualidade dos serviços administrativos prestados pela Secretaria é de extrema importância, sobre os recursos da educação devem ser investidos com qualidade e transparência.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.520.656,00			

Inicial **X** Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **FUNDEB 70% (MAGISTÉRIO)**  
 Código do Programa N° 0010  
 Unidade Responsável pelo Programa FUNDEB  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.02  
 Objetivo Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.  
 Justificativa A valorização dos salários do professor é condição moral e legal, que deve ser respeitada e exercida pelo Poder Executivo.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 54.018.125,00			

Inicial **X** Alteração Inclusão Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)**  
 Código do Programa N° 0011  
 Unidade Responsável pelo Programa EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.03  
 Objetivo Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas;  
 Manter o ensino de qualidade;  
 Capacitação dos profissionais da área;  
 Garantir o transporte dos alunos;  
 Material pedagógico.  
 Justificativa Melhoria da educação infantil e fundamental no Município.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 9.090.625,00			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**



**Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO**

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício**

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL**  
 Código do Programa      N° 0012  
 Unidade Responsável pelo Programa      EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.06.03  
 Objetivo      Manter o ensino de qualidade;  
                   Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
                   Garantir o transporte dos alunos;  
                   Material pedagógico;  
                   Atendimento dos dispositivos legais constante na Lei de Diretrizes Básicas.  
 Justificativa      Melhoria da educação fundamental no Município de Mairinque.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 18.695.785,75			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**  
 Código do Programa      N° 0013  
 Unidade Responsável pelo Programa      EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.06.03  
 Objetivo      Manter o ensino de qualidade;  
                   Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
                   Garantir o transporte dos alunos;  
                   Material pedagógico;  
                   Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas.  
 Justificativa      Melhoria da educação infantil no Município de Mairinque.  
                   Cumprir os instrumentos legais pertinentes à matéria.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.541.813,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **ENSINO MÉDIO**  
 Código do Programa      N° 0016  
 Unidade Responsável pelo Programa      ENSINO MÉDIO  
 Código da Unidade Responsável      N° 02.06.04  
 Objetivo      Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.  
 Justificativa      Os alunos do ensino médio necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

**Metas / Indicadores no Exercício**

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 593.030,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Exercício 2023  
 Programa **ENSINO SUPERIOR**  
 Código do Programa N° 0017  
 Unidade Responsável pelo Programa ENSINO SUPERIOR  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.05  
 Objetivo Subsidiar transporte escolar aos alunos do ensino superior.  
 Justificativa Os alunos do ensino superior necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 86.032,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **ENSINO PROFISSIONALIZANTE**  
 Código do Programa N° 0018  
 Unidade Responsável pelo Programa ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.06  
 Objetivo Prover o ensino profissionalizante no município.  
 Justificativa Atender aos jovens quanto a educação profissionalizante.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 610.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
 Código do Programa N° 0019  
 Unidade Responsável pelo Programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Código da Unidade Responsável N° 02.06.07  
 Objetivo Proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal;  
 Adquirir produtos da agricultura familiar;  
 Média de refeições para 2022 : 12.500 por dia.  
 Média de refeições para 2023 : 13.125 por dia.  
 Média de refeições para 2024 : 13.780 por dia.  
 Média de refeições para 2025 : 14.470 por dia.  
 Justificativa O Aluno alimentado apreende melhor.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 16.776.196,45			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **CULTURA NA CIDADE**  
 Código do Programa N° 0020  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável N° 02.06.08  
 Objetivo Serviços administrativos do Departamento;  
 Manutenção da Biblioteca Municipal;  
 Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;  
 Eventos culturais;  
 Restauração do Patrimônio Histórico.  
 Justificativa Investimentos contínuos para a cultura.  
 Promover ensino de artes a população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 737.598,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023

Programa **ESPORTE**

Código do Programa N° 0021

Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código da Unidade Responsável N° 02.12.01

Objetivo Construir e reformar instalações esportivas municipais;  
 Participar de eventos esportivos regionais e estaduais;  
 Promover diversos eventos esportivos no município;  
 Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade;  
 Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.

Justificativa Interagir a população infantil, juvenil e melhor idade de Mairinque;  
 Prática de esportes, buscando proporcionar mais saúde e lazer e almejando melhor qualidade de vida.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.084.643,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023

Programa **TURISMO**

Código do Programa N° 0022

Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Código da Unidade Responsável N° 02.12.02

Objetivo Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo;  
 Administração do Parque Antônio Anselmo;  
 Criação de polo turístico Dona Catarina;  
 Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;  
 Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;  
 Revitalização do Horto Florestal.

Justificativa Divulgar o Município na Região, Estado e Brasil com a finalidade de atrair turistas, consequentemente concentrar recursos em nossa cidade.

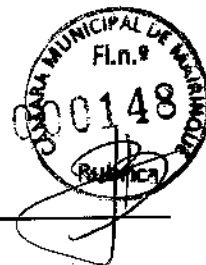
#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 329.300,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Exercício 2023  
 Programa **FINANÇAS**  
 Código do Programa N° 0023  
 Unidade Responsável pelo Programa **DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.07.01  
 Objetivo Atualização do código tributário;  
 Recuperação da dívida ativa do município;  
 Redução a dívida fundada interna;  
 Melhores condições de trabalho, proporcionando melhor prestação de serviços;  
 Treinamento aos servidores.  
 Justificativa Equilíbrio orçamentário, financeiro e econômico;  
 Proporcionar o melhor custo benefício na aplicação das rendas públicas;  
 Proporcionar atendimento de qualidade à população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.950.125,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **DESPESAS GERAIS**  
 Código do Programa N° 0024  
 Unidade Responsável pelo Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.07.02

Objetivo Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária;  
 Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas miúdas de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.  
 Justificativa Despesas gerais não vinculadas à outra unidade orçamentária.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.381.250,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023  
 Programa **TECNOLOGIA DIGITAL**  
 Código do Programa N° 0025  
 Unidade Responsável pelo Programa **DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA**  
 Código da Unidade Responsável N° 02.13.01

Objetivo Modernizar toda estrutura de TI (servidores, rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software);  
 Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprios municipais;  
 Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população;  
 Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital;  
 Transparência das prestações de contas do governo municipal;  
 Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física;  
 Intensificar através do Portão de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerenciá-lo até sua conclusão.  
 Justificativa Sistemas de controle e aperfeiçoar a gestão dos prazos de respostas aos requerimentos e demais documentos oficiais. Disponibilizar estatísticas das demandas, para atender melhor atender aos anseios da população.  
 Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.387.025,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

Programa      **OBRAS**

Código do Programa      N° 0026

Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB

Código da Unidade Responsável      N° 02.09.01

Objetivo      Manutenção das vias públicas;  
 Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
 Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de Obras de Infraestrutura;  
 Manutenção de prédios municipais;  
 Manutenção em praças e jardins;  
 Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.

Justificativa      Melhorar a condição de vida da população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 24.725.900,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

Programa      **PLANEJAMENTO DE OBRAS**

Código do Programa      N° 0027

Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB

Código da Unidade Responsável      N° 02.09.01

Objetivo      Aquisição de veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de diversas obras de infraestrutura;  
 Conclusão do terminal rodoviário;  
 Revitalização do centro comercial Dona Catarina;  
 Aprovação de novos loteamentos, residencial;  
 Aprovação de novos empreendimentos industriais.

Justificativa      Melhorar a condição de vida de todos os cidadãos de Mairinque.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 14.504.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

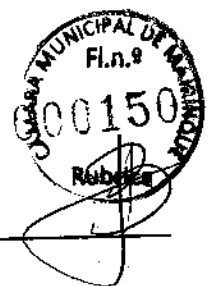
Programa      **GOVERNO**

Código do Programa      N° 0028

Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável N° 02.08.01

Objetivo Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos;  
Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares;  
Manter contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções;  
Gerenciar o atendimento do Prefeito.

Justificativa Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município. Disponibilizar ao Prefeito e seus Secretários as estatísticas das demandas, de forma a melhor atender aos anseios da população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCNETUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.048.065,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023

Programa **SAÚDE**

Código do Programa N° 0029

Unidade Responsável pelo Programa DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código da Unidade Responsável N° 02.11.01

Objetivo Aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população;  
Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde;  
Ampliação dos serviços e assistência prestados;  
Distribuição de medicamentos;  
Criação do centro de zoonoses;  
Promover a saúde bucal.

Justificativa Atender a população do município com um serviço humanizado, com qualidade e responsabilidade visando melhor qualidade de vida para o cidadão.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 38.676.957,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023

Programa **CÂMARA MUNICIPAL**

Código do Programa N° 1001

Unidade Responsável pelo Programa CAMARA MUNICIPAL

Código da Unidade Responsável N° 01.01.01

Objetivo Manutenção das atividades da Casa Legislativa.

Justificativa Proporcionar a efetiva fiscalização junto ao Executivo e a criação de leis municipais.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.725.000,00			

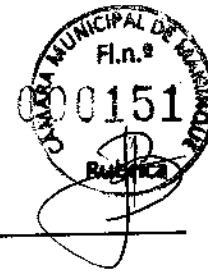
Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício 2023

Programa **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código do Programa N° 9999  
Unidade Responsável pelo Programa RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Código da Unidade Responsável N° 02.07.03  
Objetivo Liquidação de passivos contingentes.  
Cobrir despesas emergenciais  
Justificativa Equilíbrio orçamentário e financeiro.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.920.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial



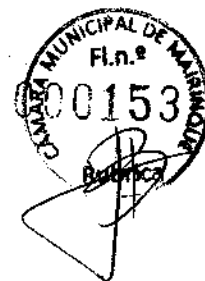
Código	Descrição Reduzida
0.096	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
0.098	PAGAMENTO PIS/PASEP
0.100	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0.102	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
0.104	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
1.003	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
1.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
1.039	IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
1.041	CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.053	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA VER PAULO CESAR BATISTA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.055	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA 22 NO BAIRRO MONJOLINHO
1.113	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA RUA NATALINO ROCHA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.115	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA ESTRADA DA SERVIDÃO VILA BARRETO
1.157	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SERVIDÃO NA VILA BARRETO
1.159	PAVIMENTAÇÃO DA RUA BERNADETE NUNES CAMPOS VILA BARRETO
1.161	CONSTRUÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO BAIRRO DA BARRETO
1.163	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 22 DO BAIRRO DO MONJOLINHO
1.165	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO SPERANDIO
1.179	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDEN. DO GABINET
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIED
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃ
2.008	MANUT. DAS ATIVIDAD. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL
2.010	SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
2.012	CONVIV. CRIANÇ. DE 0 A 6 ANOS EM VULNERAB. SOCIAL
2.014	CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAC. VULNERA
2.016	ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO
2.018	PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO
2.020	ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VÍNCULOS CRIANÇAS E ADOL
2.022	ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVÊNIO GOVER
2.024	PROMOÇÃO DO ACESSO À PROFISSIONALIZAÇÃO PARA PRIME
2.026	ATENÇÃO ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - CONVÊNIO
2.028	ACOMP. FAMÍLIA E TRANSF. RENDA - CONVÊNIO GOVERNO
2.030	ACOMP. FAMÍLIAS DE CRIANÇAS BENEF. DE LEITE - CON
2.032	BENEFÍCIO PREST. CONTINUADA - PESSOA COM DEFICIÊNC
2.034	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL
2.036	ACOMP. BENEF. CONSTR. HABITAÇÕES - CONVÊNIO GOVERN
2.038	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I
2.040	ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - BEN
2.042	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
2.044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VOLANTE
2.046	RENDA ÀS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVÊNIO GO
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS
2.050	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CIDADÃO OFÍCIO
2.052	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.054	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.056	MANUT. ATIVID. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE
2.058	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JU
2.062	MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV. ECONÔM
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino F
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino I
2.070	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.072	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial



Código	Descrição Reduzida
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
2.088	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2.090	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE FINANÇAS
2.106	PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS
2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.110	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRET DE PLANEJAM DE OBRAS
2.112	MANUT. DAS ATIVID. SECRET RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2.114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESPECIALIZAÇÃO
2.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.122	IMPLANTAÇÃO DE CRAS NO BAIRRO PITANGUEIRAS
2.124	PROJETOS CULTURAIS
2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE
2.128	IMPLANT e MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2.174	CESTA BÁSICA
2.176	ADIANTAMENTO
2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.180	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
2.182	SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOL E IDOSOS
2.184	APOIO A MANUT. DAS ATIVID DO SERV DE ACOLOHI DE CRIANÇAS E ADOL DE ALTA COMPLEX
2.186	APOIO A GESTÃO DA SECRE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.188	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
2.192	COLETA DE LIXO
2.194	CONVÊNIO COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
2.198	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
2.230	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.232	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.234	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (CON
2.236	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO
2.238	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
2.240	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL - PABINHO
2.242	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARÁVEL - AGENTES COMUNITAR
2.244	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA
2.246	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA
2.248	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE - RCEG)
2.250	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)
2.252	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 19
2.254	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUN
2.256	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
2.258	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)
2.260	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.262	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS - PEJA
2.264	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO AS
2.266	BRASIL CARINHOSO - CONVENIO FNDE
2.280	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL
2.282	CONTROLADORIA INTERNA
2.284	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.290	DESPESAS COM PODER JUDICIARIO
2.292	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL
2.324	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial



Código	Descrição_Reduzida
2.326	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.328	IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA RECICLAGEM
2.330	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.346	REPASSE DO FUMCAD
2.348	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA
2.354	PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
2.356	BPC ESCOLA
2.358	CRIANÇA FELIZ
2.366	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS
2.370	EQUIPAR OS BOMBEIROS
2.372	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA E CORRIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD
2.378	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
2.380	SEMANA DE REDUÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
2.386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO MAIRINQUENSE DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA -
2.388	FRENTE DE TRABALHO
2.390	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE
2.414	CUSTEIO TARIFA TÉCNICA
4.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE EMENDAS VETADAS
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total de registros: 134

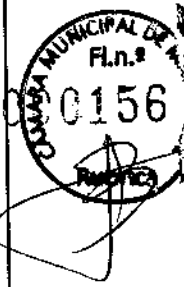




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

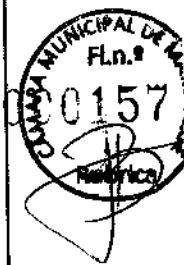
Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Indicador	Unidade	Indice mais Recente	Indice Final do PPA	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0001	CIDADE DE MAIRINQUE EM AÇÃO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE	PERCENTUAL	100	100											
	Objetivo	Manter atividades operacionais e políticas entre órgãos governamentais;															
		Manter atividades operacionais das Subprefeituras (Dona Catarina);															
		Atendimento aos Municipais.															
	MANUTENÇÃO																
	Função / Subfunção	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE															
	04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL																
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total							
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	708.645,00	0,00	0,00	0,00	708.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.645,00
	Natureza da Despesa																
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL															
	PES.CIVIL																
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL															
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL															
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE	01.110.00 - GERAL															
	TERC-PES.FISICA																
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL															
	PES.JURIDICA																
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	01.110.00 - GERAL															
	DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO																
	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00 - GERAL															
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.110.00 - GERAL															
	PERMANENTE																
	TOTAL AÇÃO	0,00															
	Função / Subfunção	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE															
	04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL																
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total							
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	4.875,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00
	Natureza da Despesa																
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL															
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL															
	PES.JURIDICA																
	TOTAL AÇÃO	0,00															
	Função / Subfunção	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO															
	04.124 - CONTROLE INTERNO																
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total							
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00
	Natureza da Despesa																
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL															
	PES.CIVIL																
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL															
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL															
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL															
	PES.JURIDICA																



Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção		Vínculo		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
08.181 - POLÍCIAMENTO		01.110.00 - GERAL		0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
06.182 - DEFESA CIVIL		01.110.00 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>233.338,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.338,75</b>
Unidade Executora		Unidade Executora						
02.01.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		02.01.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
Unidade de Medida		Unidade de Medida						
PERCENTUAL		PERCENTUAL						
Meta 2022		Meta 2023						
-25,00		25,00						
Meta 2024		Meta 2025						
-25,00		-25,00						
Natureza da Despesa		Natureza da Despesa						
3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS		01.110.00 - GERAL		0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
PES.CIVIL		01.110.00 - GERAL		0,00	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL		0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP		01.110.00 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAV-PES.CIVIL		01.110.00 - GERAL		0,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL		0,00	81.375,00	0,00	0,00	81.375,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL		0,00	154.668,00	0,00	0,00	154.668,00
PES.JURIDICA		01.110.00 - GERAL		0,00	26.775,00	0,00	0,00	26.775,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		01.110.00 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL		01.110.00 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERMANENTE		01.110.00 - GERAL		0,00	3.928.318,00	0,00	0,00	3.928.318,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.928.318,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.928.318,00</b>
Unidade Executora		Unidade Executora						
02.01.05 - DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO		02.01.05 - DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO						
Função / Subfunção		Função / Subfunção						
06.182 - DEFESA CIVIL		06.182 - DEFESA CIVIL						
Unidade de Medida		Unidade de Medida						
PERCENTUAL		PERCENTUAL						
Meta 2022		Meta 2023						
-25,00		25,00						
Meta 2024		Meta 2025						
-25,00		-25,00						
Natureza da Despesa		Natureza da Despesa						
3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS		01.110.00 - GERAL		0,00	2.984.275,00	0,00	0,00	2.984.275,00
PES.CIVIL		01.110.00 - GERAL		0,00	920.875,00	0,00	0,00	920.875,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL		0,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP		01.110.00 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAV-PES.CIVIL		01.110.00 - GERAL		0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL		01.110.00 - GERAL		0,00	98.750,00	0,00	0,00	98.750,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL		0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL		0,00	155.133,00	0,00	0,00	155.133,00
PES.JURIDICA		01.110.00 - GERAL		0,00	7.625,00	0,00	0,00	7.625,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		01.110.00 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL		01.110.00 - GERAL		0,00	4.216.808,00	0,00	0,00	4.216.808,00
PERMANENTE		01.110.00 - GERAL		0,00	9.350.234,75	0,00	0,00	9.350.234,75
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>4.216.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.216.808,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>9.350.234,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.350.234,75</b>
Unidade Responsavel		Unidade Responsavel						
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
Objetivo		Objetivo						
Público Alvo		Público Alvo						

Programa Descrição  
0002 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Objetivo Público Alvo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Campanhas de doações para atender pessoas carentes;  
 Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas;  
 Tratamento humanitário entre o executivo e a população;  
 Convênios junto às Entidades Filantrópicas.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora					
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
				Projeto / Atividade / Operação Especial					
				2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIED					
				Meta 2025					
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
Natureza da Despesa									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	81.625,00	0,00	0,00	81.625,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES FISICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA					0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

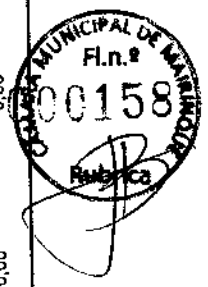
### Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO TOTAL

Unidade Responsável: 02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Público Alvo:

Reestruturação administrativa;  
 Valorização dos servidores municipais;  
 Desenvolvimento com informatização dos sistemas administrativos;  
 Retorno dos créditos públicos.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora					
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
				Projeto / Atividade / Operação Especial					
				2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE ADMINISTRAÇ					
				Meta 2025					
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
Natureza da Despesa									
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL					0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					0,00	746.625,00	0,00	0,00	746.625,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL					0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS.PESSOAL CIVIL					0,00	14.375,00	0,00	0,00	14.375,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES FISICA					0,00	80.125,00	0,00	0,00	80.125,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA					0,00	269.737,00	0,00	0,00	269.737,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					0,00	352.500,00	0,00	0,00	352.500,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO					0,00	176.458,00	0,00	0,00	176.458,00
3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE					0,00	146.750,00	0,00	0,00	146.750,00











# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			71.400,00	0,00	0,00	71.400,00
PES.JURIDICA						
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			264.790,00	0,00	0,00	264.790,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.012 - CONVIV. CRIANÇ. DE 0 A 6 ANOS EM VULNERAB. SOCIAL		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida						
CRIANÇAS						
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.014 - CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAÇ. VULNERA		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida						
USUARIOS						
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.016 - ATENÇÃO BENEFICIARIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida						
IDOSOS						
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.020 - ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VINCULOS CRIANÇAS E ADOL		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida						
CRIANÇAS						
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			11.550,00	0,00	0,00	11.550,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC			21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
Projeto / Atividade / Operação Especial						
2.022 - ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVENIO GOVE		Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida						
ADOLESCENT						
Natureza da Despesa						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			32.550,00	0,00	0,00	32.550,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						
PES.JURIDICA						





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

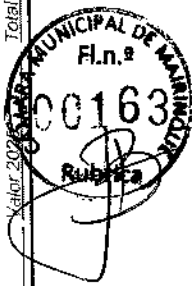
Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção		Unidade de Medida		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Total	
Natureza da Despesa		Vínculo		Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	15.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.225,00	0,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00
	PES.JURIDICA			0,00	0,00	44.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.625,00	0,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.625,00</b>	<b>0,00</b>
<p>Projeto / Atividade / Operação Especial                  2.026 - ATENÇÃO ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - CONVÊNIO                  Unidade de Medida                  ADOLESCENT                  Meta 2022 -25,00                  Meta 2023 25,00                  Meta 2024 -25,00                  Meta 2025 -25,00                  Unidade Executora                  02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>													
	3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00
	PES.CIVIL			0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
	PES.JURIDICA			0,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00	0,00
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.100,00</b>	<b>0,00</b>
<p>Projeto / Atividade / Operação Especial                  2.028 - ACOMP. FAMILIA E TRANSF. RENDA - CONVÊNIO GOVERNO                  Unidade de Medida                  BENEFICIAR                  Meta 2022 25,00                  Meta 2023 -25,00                  Meta 2024 25,00                  Meta 2025 -25,00                  Unidade Executora                  02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>													
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
	PES.JURIDICA			0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.750,00</b>	<b>0,00</b>
<p>Projeto / Atividade / Operação Especial                  2.030 - ACOMP. FAMILIAS DE CRIANCAS BENEF. DE LEITE - CON                  Unidade de Medida                  FAMILIAS                  Meta 2022 25,00                  Meta 2023 -25,00                  Meta 2024 25,00                  Meta 2025 -25,00                  Unidade Executora                  02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>													
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
	PES.JURIDICA			0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>
<p>Projeto / Atividade / Operação Especial                  2.032 - BENEFICIO PREST. CONTINUADA - PESSOA COM DEFICIÊNC                  Unidade de Medida                  PESSOAS                  Meta 2022 -25,00                  Meta 2023 25,00                  Meta 2024 -25,00                  Meta 2025 25,00                  Unidade Executora                  02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>													
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00
	PES.JURIDICA			0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>



Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação / Especial		Vínculo		Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		2.034 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GOVERNO FEDERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		9.450,00		0,00		0,00		9.450,00	
Unidade de Medida		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		-25,00		25,00		-25,00		-25,00		-25,00		-25,00		0,00	
Natureza da Despesa		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		9.450,00		0,00		0,00		9.450,00	
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		94.500,00		0,00		0,00		94.500,00	
		PES JURIDICA		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		8.400,00		0,00		0,00		8.400,00	
		4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		TOTAL AÇÃO		0,00		112.350,00		0,00		0,00		112.350,00	
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação / Especial		Vínculo		Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		2.038 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMILIA E		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		23.150,00		0,00		0,00		23.150,00	
Unidade de Medida		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		-25,00		25,00		-25,00		-25,00		-25,00		-25,00		0,00	
Natureza da Despesa		3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		23.150,00		0,00		0,00		23.150,00	
		PES CIVIL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		10.290,00		0,00		0,00		10.290,00	
		3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		21.000,00		0,00		0,00		21.000,00	
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		60.900,00		0,00		0,00		60.900,00	
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		14.700,00		0,00		0,00		14.700,00	
		PES JURIDICA		TOTAL AÇÃO		0,00		130.040,00		0,00		0,00		130.040,00	
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE															
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação / Especial		Vínculo		Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		2.040 - ATENÇÃO À FAMILIA VULNERABILIDADE TEMPORARIA - BEN		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		8.400,00		0,00		0,00		8.400,00	
Unidade de Medida		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		-25,00		25,00		-25,00		-25,00		-25,00		-25,00		0,00	
Natureza da Despesa		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		8.400,00		0,00		0,00		8.400,00	
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		48.300,00		0,00		0,00		48.300,00	
		PES JURIDICA		TOTAL AÇÃO		0,00		56.700,00		0,00		0,00		56.700,00	
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação / Especial		Vínculo		Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VOLANTE		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		7.350,00		0,00		0,00		7.350,00	
Unidade de Medida		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		-25,00		25,00		-25,00		-25,00		-25,00		-25,00		0,00	
Natureza da Despesa		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		7.350,00		0,00		0,00		7.350,00	
		TOTAL AÇÃO				0,00		7.350,00		0,00		0,00		7.350,00	
Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação / Especial		Vínculo		Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		2.046 - RENDA AS FAMILIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVENIO GO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		7.350,00		0,00		0,00		7.350,00	
Unidade de Medida		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		-25,00		25,00		-25,00		-25,00		-25,00		-25,00		0,00	
Natureza da Despesa		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00		7.350,00		0,00		0,00		7.350,00	
		TOTAL AÇÃO				0,00		7.350,00		0,00		0,00		7.350,00	





**Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais**

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>27.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.300,00</b>
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.062 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		Meta 2025				
2.062 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.082 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		Meta 2025				
2.082 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.188 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.198 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.354 - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.354 - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.356 - BPC ESCOLA		Meta 2025	-25,00			-25,00
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Meta 2025				
2.356 - BPC ESCOLA		Meta 2025	-25,00			-25,00



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor				
							2022	2023	2024	2025	
0006 DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar. Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.	08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	CRIANÇA	Natura da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
				3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
				3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	21.840,00	0,00	21.840,00	0,00	21.840,00
				<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>52.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.290,00</b>
				08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar. Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.	08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	PESSOAS	Natura da Despesa	3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
				<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar. Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.	08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	PERCENTUAL	Natura da Despesa	2.054 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	4.775,00	0,00	4.775,00	0,00	4.775,00
				2.054 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	195.300,00	0,00	195.300,00	0,00	195.300,00
				2.054 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
				<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>206.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.075,00</b>
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Funcão / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial		Unidade Executora		Unidade Executora			
03.091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA		2.290 - DESPESAS COM PODER JUDICIARIO		02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Natureza da Despesa		Vínculo							
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL				31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
PES.JURIDICA									
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>31.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.500,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>1.539.213,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Unidade Responsável</b>									
<b>02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL</b>									
<b>Objetivo</b>									
<b>Público Alvo</b>									
Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércios e prestadores de serviços;									
Aumento da receita do município e melhorar indicadores socioeconômicos;									
Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.									
<b>Indicador</b>									
<b>MANUTENÇÃO</b>									
<b>Funcão / Subfunção</b>									
<b>04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>									
<b>Unidade de Medida</b>									
<b>PERCENTUAL</b>									
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.185.250,00	0,00	0,00	1.185.250,00
Natureza da Despesa		Vínculo							
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS		01.110.00 - GERAL				1.185.250,00	0,00	0,00	1.185.250,00
PES.CIVIL									
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL				310.875,00	0,00	0,00	310.875,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL				24.125,00	0,00	0,00	24.125,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA		01.110.00 - GERAL				94.438,00	0,00	0,00	94.438,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL				99.169,00	0,00	0,00	99.169,00
PES.JURIDICA									
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		01.110.00 - GERAL				85.800,00	0,00	0,00	85.800,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		01.110.00 - GERAL				6.082,00	0,00	0,00	6.082,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>1.805.739,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.805.739,00</b>
<b>Unidade Executora</b>									
<b>02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL</b>									
<b>Funcão / Subfunção</b>									
<b>04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>									
<b>Unidade de Medida</b>									
<b>PERCENTUAL</b>									
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa		Vínculo							
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL				6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
PES.JURIDICA									
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		01.110.00 - GERAL				5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>



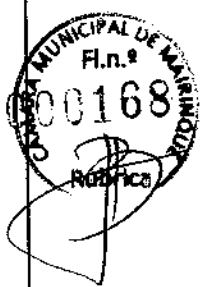


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	TOTAL PROGRAMA	0,00	1.821.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	EDUCAÇÃO	02.06.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							0,00
	Objetivo	Público Alvo							
	Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município; Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério; Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.								
	Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA					
	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial							
	12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00
	Natureza da Despesa	Vínculo							Total
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	552.000,00	0,00	552.000,00
	PES.CIVIL								
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	125.250,00	0,00	125.250,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	1.378.250,00	0,00	1.378.250,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC.PES.FISICA	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	140.850,00	0,00	140.850,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	203.938,00	0,00	203.938,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	3.3.90.48.00 - AUXILIO ALIMENTACAO PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	38.318,00	0,00	38.318,00
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	57.050,00	0,00	57.050,00
	<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa	Descrição	Unidade Responsável	TOTAL PROGRAMA	0,00	1.821.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	FUNDEB 70% (MAGISTÉRIO)	02.06.02 - FUNDEB							
	Objetivo	Público Alvo							
	Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.								
	Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA					
	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100					
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial							
	12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (ENSINO F							
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	30.672.500,00	0,00	0,00
	Natureza da Despesa	Vínculo							Total
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	02.261.00 - EDUCACAO FUNDEB -				0,00	30.672.500,00	0,00	30.672.500,00
	PES.CIVIL	MAGISTERIO							
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.261.00 - EDUCACAO FUNDEB -				0,00	8.728.625,00	0,00	8.728.625,00
	MAGISTERIO	MAGISTERIO							
	<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>30.672.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.672.500,00</b>
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>30.672.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



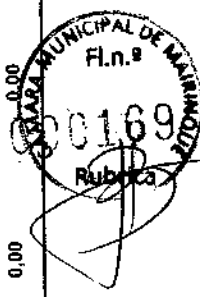




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa		0011 FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)		Unidade Responsável		02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA		Público Alvo		
Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>Natureza da Despesa</b>										
3.1.90.18.00 - OUTRAS DESP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VARIAV-PES.CIVIL										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.416.125,00	0,00	0,00	39.416.125,00
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>										
2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino I)										
<b>Unidade Executiva</b>										
02.06.02 - FUNDEB										
<b>Meta 2022</b>										
		-25,00	-25,00	-25,00	-25,00					
<b>Natureza da Despesa</b>										
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.865.000,00	0,00	0,00	10.865.000,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.735.750,00	0,00	0,00	3.735.750,00
MAGISTERIO										
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
VARIAV-PES.CIVIL										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.602.000,00	0,00	0,00	14.602.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>										
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.018.125,00	0,00	0,00	54.018.125,00
<b>Unidade Responsável</b>										
02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA										
<b>Objetivo</b>										
Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas;										
Manter o ensino de qualidade;										
Capacitação dos profissionais da área;										
Garantir o transporte dos alunos;										
Material pedagógico.										
<b>Indicador</b>										
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	100	100					
<b>Função / Subfunção</b>										
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL										
<b>Unidade de Medida</b>										
		-25,00	-25,00	-25,00	-25,00					
<b>Natureza da Despesa</b>										
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.375,00	0,00	0,00	2.196.375,00
ESTUDANTES										
3.3.90.39.00 - MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.375,00	0,00	0,00	268.375,00
OUTROS SERV TERC										
3.3.90.39.00 - MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
PES.JURIDICA										
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO										
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.000,00	0,00	0,00	1.862.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
PERMANENTE										
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.272.250,00	0,00	0,00	6.272.250,00







Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

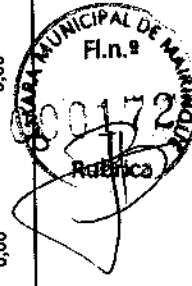
Programa	Descrição	Vínculo	Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total		
			Natureza da Despesa	Valor	Porcentual	Natureza da Despesa	Valor	Porcentual	Natureza da Despesa	Valor		Porcentual	
0013	EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA Público Alvo	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00		
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA	0,00	0,00	2.038.250,00	0,00	2.038.250,00	0,00	0,00	2.038.250,00		
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	38.750,00	0,00	38.750,00	0,00	0,00	0,00	38.750,00	
			3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	290.175,00	0,00	290.175,00	0,00	0,00	0,00	290.175,00	
			3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	208.750,00	0,00	208.750,00	0,00	0,00	0,00	208.750,00	
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	0,00	0,00	413.625,00	0,00	413.625,00	0,00	0,00	0,00	413.625,00	
			4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.321.750,00	0,00	1.321.750,00	0,00	0,00	0,00	1.321.750,00	
			<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>
			<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			Unidade Responsável: 02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA										
Público Alvo													
Objetivo: Manter o ensino de qualidade; Capacitar os professores e diretores e coordenadores; Garantir o transporte dos alunos; Material pedagógico; Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas.													
Indicador	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade		
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	Índice Inicial do PPA	100	Índice Final do PPA	100	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Oração Especial	Unidade de Medição	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
PERCENTUAL	PERCENTUAL	Unidade de Medição	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	563,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	120.000,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	650.000,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	39.000,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	1.528.250,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	6.875,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	147.125,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade de Medição	0,00	0,00	50.000,00	0,00	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora	02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade Executora		
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.541.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.541.813,00</b>			
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.541.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Unidade Responsável: 02.06.04 - ENSINO MÉDIO													
Público Alvo													
Objetivo: Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.													
Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável	Unidade Responsável		
0016	ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO	02.06.04 - ENSINO MÉDIO		
Objetivo: Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.													

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0017	ENSINO SUPERIOR	PERCENTUAL	100	100					
	Subsidiar transporte escolar aos alunos do ensino superior.								
	<b>MANUTENÇÃO</b>								
	Função / Subfunção								
	12.364 - ENSINO SUPERIOR								
	Unidade de Medida								
	PERCENTUAL								
	Natureza da Despesa								
	3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES								
	3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO								
	<b>TOTAL AÇÃO</b>								
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>								

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0018	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	PERCENTUAL	100	100					
	Prover o ensino profissionalizante no município.								
	<b>MANUTENÇÃO</b>								
	Função / Subfunção								
	12.363 - ENSINO PROFISSIONAL								
	Unidade de Medida								
	PERCENTUAL								
	Natureza da Despesa								
	3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS								
	3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES								
	3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO								
	<b>TOTAL AÇÃO</b>								
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>								

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0018	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	PERCENTUAL	100	100					
	Prover o ensino profissionalizante no município.								
	<b>MANUTENÇÃO</b>								
	Função / Subfunção								
	12.363 - ENSINO PROFISSIONAL								
	Unidade de Medida								
	PERCENTUAL								
	Natureza da Despesa								
	3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES								
	<b>TOTAL AÇÃO</b>								
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>								



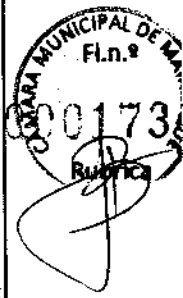


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0019	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.06.07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.06.07 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	Objetivo	Proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal; Adquirir produtos da agricultura familiar; Média de refeições para 2022 : 12.500 por dia. Média de refeições para 2023 : 13.125 por dia. Média de refeições para 2024 : 13.750 por dia. Média de refeições para 2025 : 14.470 por dia.						
	Indicador	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100	100	100	
	Função / Subfunção	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
	REFEREICOES	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00			
	Natureza da Despesa	Vínculo	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL	01.110.00 - GERAL	0,00	772.000,00	0,00	0,00	772.000,00
	PES.CIVIL							
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL	01.110.00 - GERAL	0,00	212.688,00	0,00	0,00	212.688,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.200.12 - MERENDA ESTADUAL	02.200.12 - MERENDA ESTADUAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.200.08 - AGRICULTURA FAMILIAR	05.200.08 - AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	517.828,50	0,00	0,00	517.828,50
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	01.110.00 - GERAL	0,00	4.120.118,45	0,00	0,00	4.120.118,45
	PES.JURIDICA							
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	02.200.12 - MERENDA ESTADUAL	02.200.12 - MERENDA ESTADUAL	0,00	1.586.920,00	0,00	0,00	1.586.920,00
	PES.JURIDICA							
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.200.10 - Q-SE FEDERAL	05.200.10 - Q-SE FEDERAL	0,00	8.265.500,00	0,00	0,00	8.265.500,00
	PES.JURIDICA							
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.200.13 - PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE- FEDERAL	05.200.13 - PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE- FEDERAL	0,00	1.208.268,50	0,00	0,00	1.208.268,50
	PES.JURIDICA							
	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	01.110.00 - GERAL	0,00	91.875,00	0,00	0,00	91.875,00
	TOTAL AÇÃO			0,00	16.776.196,45	0,00	0,00	16.776.196,45
	TOTAL PROGRAMA			0,00	16.776.196,45	0,00	0,00	16.776.196,45

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade Executora	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0020	CULTURA NA CIDADE	02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	Objetivo	Manutenção do Departamento; Manutenção da Biblioteca Municipal; Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque; Eventos culturais; Restauração do Patrimônio Histórico.						
	Indicador	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	100	100	100	
	Função / Subfunção	2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA					
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
	REFEREICOES	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00			
	Natureza da Despesa	Vínculo	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	01.110.99 - GERAL	01.110.99 - GERAL	01.110.99 - GERAL	0,00	465.250,00	0,00	0,00	465.250,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa		Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS							
PES.CIVIL							
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL		0,00	159.250,00	0,00	0,00	159.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL		0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE	01.110.00 - GERAL		0,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
TERC.-PES.FISICA							
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL		0,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
PES.JURIDICA							
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	01.110.00 - GERAL		0,00	5.813,00	0,00	0,00	5.813,00
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL		0,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.110.00 - GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.110.00 - GERAL		0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
PERMANENTE							
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>737.488,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.488,00</b>
Unidade Executora							
02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Projeto / Atividade / Operação Especial							
2.330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			Meta 2025				
PERCENTUAL			Meta 2024	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
			-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	110,00
Natureza da Despesa		Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL	0,00	0,00	110,00	0,00	110,00
PES.JURIDICA							
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>737.598,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Unidade Responsável							
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
Público Alvo							
Programa							
0021 ESPORTE							
Objetivo							
Construir e reformar instalações esportivas municipais;							
Participar de eventos esportivos regionais e estaduais;							
Promover diversos eventos esportivos no município;							
Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade;							
Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.							
Indicador		Unidade	Índice mais recente	Índice Final do PPA			
MANUTENÇÃO		PERCENTUAL	100	100			
Função / Subfunção							
27.812 - ESPORTE COMUNITARIO							
Unidade de Medida			Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
PERCENTUAL			-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00
Natureza da Despesa		Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS		01.110.00 - GERAL	0,00	724.250,00	0,00	0,00	724.250,00
PES.CIVIL							
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL		0,00	183.100,00	0,00	0,00	183.100,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP	01.110.00 - GERAL		0,00	6.375,00	0,00	0,00	6.375,00
VARIAV-PES.CIVIL							
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL		0,00	12.125,00	0,00	0,00	12.125,00
		01.110.00 - GERAL	0,00	86.768,00	0,00	0,00	86.768,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Vínculo		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>Natureza da Despesa</b>						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00
PES JURIDICA		0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		0,00	5.925,00	0,00	0,00	5.925,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES						
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL						
PERMANENTE						
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.083.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.083.643,00</b>
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>						
2.176 - ADIANTAMENTO						
<b>Meta 2023</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Meta 2024</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Vínculo</b>						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
PES JURIDICA		0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>1.084.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Unidade Responsável</b>						
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS						
<b>Público Alvo</b>						

Vínculo		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>Natureza da Despesa</b>						
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS		0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PES CIVIL		0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PES JURIDICA		0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERMANENTE		0,00	329.300,00	0,00	0,00	329.300,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Unidade Responsável</b>						
02.07.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
<b>Público Alvo</b>						

**Programa** 0022 **TURISMO**

**Objetivo**  
Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo;  
Administração do Parque Antônio Anselmo;  
Criação de polo turístico Dona Catarina;  
Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;  
Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;  
Revitalização do Horto Florestal.

**Indicador**  
PERCENTUAL 100  
Índice mais Recente .....  
Índice Final do PPA .....

**Programa** 0023 **FINANÇAS**

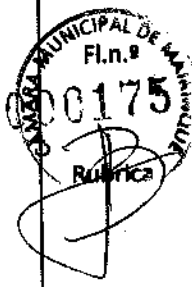
**Objetivo**  
Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo e Eventos;  
Administração do Parque Antônio Anselmo;  
Criação de polo turístico Dona Catarina;  
Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;  
Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;  
Revitalização do Horto Florestal.

**Indicador**  
PERCENTUAL 100  
Índice mais Recente .....  
Índice Final do PPA .....

**Programa** 0023 **FINANÇAS**

**Objetivo**  
Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo e Eventos;  
Administração do Parque Antônio Anselmo;  
Criação de polo turístico Dona Catarina;  
Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;  
Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;  
Revitalização do Horto Florestal.

**Indicador**  
PERCENTUAL 100  
Índice mais Recente .....  
Índice Final do PPA .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Atualização do código tributário;  
 Recuperação da dívida ativa do município;  
 Redução a dívida fundada interna;  
 Melhores condições de trabalho, proporcionando melhor prestação de serviços;  
 Treinamento aos servidores.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora
<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>02.07.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-25,00	-25,00	-25,00
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Total
PERCENTUAL	25,00	25,00	25,00	0,00
Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	01.110.00 - GERAL	0,00	1.541.875,00	0,00
PES.CIVIL				
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL	0,00	442.000,00	0,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	8.000,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	17.625,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	01.110.00 - GERAL	0,00	257.750,00	0,00
PES.JURIDICA				
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.00 - GERAL	0,00	483.125,00	0,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00 - GERAL	0,00	195.000,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	4.750,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>	<b>0,00</b>

Programa 0024 - **DESPESAS GERAIS**  
 Unidade Responsável: 02.07.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Público Alvo:

Objetivo:  
 Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária;  
 Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas milidias de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora
<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>02.07.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.106 - PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	-25,00	-25,00	-25,00
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Total
PERCENTUAL	25,00	25,00	25,00	0,00
Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	01.110.00 - GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00
PES.JURIDICA				
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

Função / Subfunção 08.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
 Unidade de Medida 02.14.01 - DEPENDÊNCIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MAIRINQUE  
 Meta 2022 Meta 2023 Meta 2024





**Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais**

PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	01.110.00 - GERAL			0,00	1.963.375,00			0,00	1.963.375,00
3.1.90.03.00 - PENSOES	01.110.00 - GERAL			0,00	417.875,00			0,00	417.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00	2.381.250,00			0,00	2.381.250,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00	3.381.250,00			0,00	3.381.250,00

Programa 0025 **TECNOLOGIA DIGITAL**

Unidade Responsável: 02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO  
Público Alvo

**Objetivo:** Modernizar toda estrutura de TI (servidores, rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software); Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprios municipais; Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população; Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital; Transparência das prestações de contas do governo municipal; Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física; Intensificar através do Portão de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerenciá-lo até sua conclusão.

Indicador: **MANUTENÇÃO PERCENTUAL** Unidade: **PERCENTUAL** Índice mais Recente: **100** Índice Final do PPA: **100**

Função / Subfunção: 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

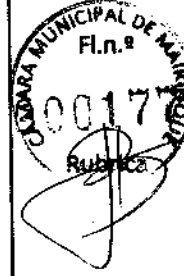
Unidade Executora: 02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO

PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	01.110.00 - GERAL			0,00	910.000,00			0,00	910.000,00
PES.CIVIL									
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL			0,00	232.750,00			0,00	232.750,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL			0,00	128.125,00			0,00	128.125,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL			0,00	46.625,00			0,00	46.625,00
PES.JURIDICA									
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	01.110.00 - GERAL			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO PERMANENTE	01.110.00 - GERAL			0,00	42.900,00			0,00	42.900,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL			0,00	1.625,00			0,00	1.625,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				0,00	1.387.025,00			0,00	1.387.025,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>				0,00	1.387.025,00			0,00	1.387.025,00

Programa 0026 **OBRAS**

Unidade Responsável: 02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO ALVO

Objetivo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Manutenção das vias públicas;  
 Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
 Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de Obras de Infraestrutura;  
 Manutenção de próprios municipais;  
 Manutenção em praças e jardins;  
 Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora
<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P</b>
<i>Função / Subfunção</i>				
<b>15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>				
<i>Unidade de Medida</i>				
<b>PERCENTUAL</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00
<i>Natureza da Despesa</i>				
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL	0,00	4.685.000,00	0,00
PES.CIVIL				
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL	0,00	1.138.125,00	0,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP	01.110.00 - GERAL	0,00	74.500,00	0,00
VARIAV-PES.CIVIL				
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	850.000,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	0,00	2.800.000,00	0,00
PES.JURIDICA				
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	63.875,00	0,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	452.400,00	0,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	500.000,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.110.00 - GERAL	0,00	862.000,00	0,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	01.110.00 - GERAL	0,00	100.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>11.525.900,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Unidade Executora</i>				
<b>02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P</b>				
<i>Função / Subfunção</i>				
<b>15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>				
<i>Unidade de Medida</i>				
<b>PERCENTUAL</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00
<i>Natureza da Despesa</i>				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	0,00	9.600.000,00	0,00
PES.JURIDICA				
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>9.600.000,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Unidade Executora</i>				
<b>02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P</b>				
<i>Função / Subfunção</i>				
<b>15.452 - SERVIÇOS URBANOS</b>				
<i>Unidade de Medida</i>				
<b>PERCENTUAL</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>
	0,00	100,00	0,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	0,00	3.600.000,00	0,00
PES.JURIDICA				
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>24.725.900,00</b>	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Indicador	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0027	PLANEJAMENTO DE OBRAS	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB				02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ				
<p><i>Unidade Responsável: Público Alvo</i></p>										
<p><b>Objetivo</b></p> <p>Aquisição de veículos e equipamentos diversos;                      Implantação de diversas obras de infraestrutura;                      Conclusão do terminal rodoviário;                      Revitalização do centro comercial Dona Catarina;                      Aprovação de novos loteamentos, residencial;                      Aprovação de novos empreendimentos industriais.</p>										
<p><b>MANUTENÇÃO</b></p>										
<p><b>Função / Subfunção</b></p>										
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		PERCENTUAL	100	100						
		Meta 2022	-3,50	32,00	-32,50					
		Meta 2023								
		Meta 2024								
		Meta 2025								
		Valor 2022					4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Valor 2023					1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Valor 2024					3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		Valor 2025					8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
<p><b>TOTAL AÇÃO</b></p>										
<p><b>Função / Subfunção</b></p>										
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		PERCENTUAL	25,00	25,00	-25,00	02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
		Meta 2022	-25,00	25,00	-25,00					
		Meta 2023								
		Meta 2024								
		Meta 2025								
		Valor 2022					4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
		Valor 2023					4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
		Valor 2024					0,00	0,00	0,00	0,00
		Valor 2025					0,00	0,00	0,00	0,00
<p><b>TOTAL AÇÃO</b></p>										
<p><b>Função / Subfunção</b></p>										
15.482 - SERVIÇOS URBANOS		PERCENTUAL	25,00	25,00	-25,00	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO				
		Meta 2022	-25,00	25,00	-25,00					
		Meta 2023								
		Meta 2024								
		Meta 2025								
		Valor 2022					931.250,00	0,00	0,00	931.250,00
		Valor 2023					604.875,00	0,00	0,00	604.875,00
		Valor 2024					28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
		Valor 2025					440.875,00	0,00	0,00	440.875,00
		Valor 2022					85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
		Valor 2023					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		Valor 2024					2.104.000,00	0,00	0,00	2.104.000,00
		Valor 2025					14.504.000,00	0,00	0,00	14.504.000,00
<p><b>TOTAL PROGRAMA</b></p>										

*Unidade Responsável:*

**Programa** \_\_\_\_\_ **Descrição** \_\_\_\_\_

COR02700 - SIMARap Informática Ltda

Página 25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

0028 GOVERNO		02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO													
Objetivo		Público Alvo													
Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos;		Unidade		Índice Inicial Recente		Índice Final do PPA		Unidade Executora		Unidade Executora					
Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares;		PERCENTUAL		100		100		02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO		02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Manter contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções;		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Meta 2025					
Gerenciar o atendimento do Prefeito.		-25,00		-25,00		-25,00		-25,00		-25,00					
Indicador		NATUREZA DA DESPESA		VINCULO		VALOR 2022		VALOR 2023		VALOR 2024		VALOR 2025		TOTAL	
MANUTENÇÃO		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS		01.110.00 - GERAL		0,00		723.250,00		0,00		0,00		723.250,00	
Função / Subfunção		3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL		0,00		162.500,00		0,00		0,00		162.500,00	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL		0,00		4.000,00		0,00		0,00		4.000,00	
Unidade de Medida		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL		0,00		19.750,00		0,00		0,00		19.750,00	
PERCENTUAL		PES.JURIDICA		01.110.00 - GERAL		0,00		6.875,00		0,00		0,00		6.875,00	
		3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		01.110.00 - GERAL		0,00		45.565,00		0,00		0,00		45.565,00	
		3.3.90.48.00 - AUXILIO ALIMENTACAO PERMANENTE		01.110.00 - GERAL		0,00		14.500,00		0,00		0,00		14.500,00	
								976.440,00		0,00		0,00		976.440,00	
								TOTAL AÇÃO							
								0,00							
								Unidade Executora							
								02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO							
								Meta 2025							
								-25,00							
								VALOR 2022							
								25,00							
								01.110.00 - GERAL							
								0,00							
								71.825,00							
								0,00							
								TOTAL AÇÃO							
								0,00							
								0,00							
								1.048.065,00							
								TOTAL PROGRAMA							
								0,00							
								0,00							
								Unidade Responsável							
								02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE							
								Público Alvo							
								Índice Inicial Recente							
								100							
								Unidade							
								PERCENTUAL							
								100							
								Índice Final do PPA							
								100							

Programa 0029 SAÚDE

Objetivo

Aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população;

Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde;

Ampliação dos serviços e assistência prestados;

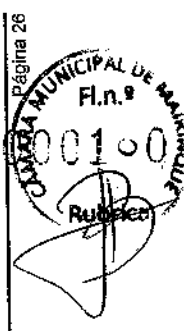
Distribuição de medicamentos;

Criação do centro de zoonoses;

Promover a saúde bucal.

Indicador

MANUTENÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial		Unidade Executora		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024
PERCENTUAL	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	4.846.400,00	0,00
Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.846.400,00	0,00
PES.CIVIL							
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	988.875,00	0,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	175.125,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
PES.JURIDICA							
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	104.250,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.210.150,00</b>	<b>0,00</b>
Unidade Executora		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	100,00	100,00
PERCENTUAL	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	100,00	100,00
Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
PES.JURIDICA							
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
Unidade Executora		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176 - ADIANTAMENTO	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	7.500,00	5.125,00
PERCENTUAL	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	7.500,00	5.125,00
Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125,00	0,00
PES.JURIDICA							
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.625,00</b>	<b>0,00</b>
Unidade Executora		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2023	Valor 2024
10.301 - ATENÇÃO BASICA	2.116 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	5.300.000,00	0,00
PERCENTUAL	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	5.300.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	Total
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
PES.CIVIL							
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234.275,00	0,00
3.1.90.18.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.310.00 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	265.700,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais**

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	986.100,00	0,00	0,00	986.100,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
PES JURIDICA						
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	38.625,00	0,00	0,00	38.625,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	870.560,00	0,00	0,00	870.560,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>18.695.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.375,00</b>
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.118 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESPECIALIZAÇÃO		0,00	1.581.750,00	0,00	0,00	1.581.750,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.128 - IMPLANT e MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		0,00	525.375,00	0,00	0,00	525.375,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.128 - IMPLANT e MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		0,00	49.750,00	0,00	0,00	49.750,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		0,00	607.750,00	0,00	0,00	607.750,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		0,00	2.774.875,00	0,00	0,00	2.774.875,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		0,00	1.835.125,00	0,00	0,00	1.835.125,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		0,00	1.835.125,00	0,00	0,00	1.835.125,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>		<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
2.194 - CONVÊNIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		0,00	1.835.125,00	0,00	0,00	1.835.125,00
<b>Meta 2025</b>		<b>-25,00</b>				
<b>Unidade Executora</b>						
<b>02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						



Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	Unidade de Medida PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.018.375,00	0,00	0,00	1.018.375,00
Vínculo										
05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL										
05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL										
05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL										
05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL										
05.300.19 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS-BLGES										
05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL										
<b>TOTAL AÇÃO</b>										
Projeto / Atividade / Operação Especial						0,00	2.563.375,00	0,00	0,00	2.563.375,00
Unidade Executora										
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.238 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA										
Meta 2022										
Meta 2023										
Meta 2024										
Meta 2025										
Valor 2022										
Valor 2023										
Valor 2024										
Valor 2025										
Total										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.240 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL - PABINHO										
Meta 2022										
Meta 2023										
Meta 2024										
Meta 2025										
Valor 2022										
Valor 2023										
Valor 2024										
Valor 2025										
Total										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.242 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - AGENTES COMUNITÁR										
Meta 2022										
Meta 2023										
Meta 2024										
Meta 2025										
Valor 2022										
Valor 2023										
Valor 2024										
Valor 2025										
Total										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.244 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA										
Meta 2022										
Meta 2023										
Meta 2024										
Meta 2025										
Valor 2022										
Valor 2023										
Valor 2024										
Valor 2025										
Total										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.244 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA										
Meta 2022										
Meta 2023										
Meta 2024										
Meta 2025										
Valor 2022										
Valor 2023										
Valor 2024										
Valor 2025										
Total										



Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Natureza da Despesa	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	0,00	629.500,00	0,00	0,00	629.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	629.500,00	0,00	0,00	629.500,00
Unidade Executora 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	0,00	1.639.375,00	0,00	0,00	1.639.375,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	1.639.375,00	0,00	0,00	1.639.375,00
Unidade Executora 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	0,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
Unidade Executora 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	0,00	144.375,00	0,00	0,00	144.375,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	91.625,00	0,00	0,00	91.625,00
Unidade Executora 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	0,00	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	250.875,00	0,00	0,00	250.875,00
Unidade Executora 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	102.875,00	0,00	0,00	102.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	31.875,00	0,00	0,00	31.875,00
Unidade Executora 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE											
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	0,00	71.625,00	0,00	0,00	71.625,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							0,00	206.375,00	0,00	0,00	206.375,00
Unidade Executora 02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE											

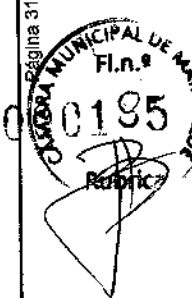




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00					
Natureza da Despesa									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250,00</b>
Função / Subfunção									
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
PESSOAS ATENDIDAS	-25,00	-25,00	25,00	-25,00					
Natureza da Despesa									
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC					0,00	609.207,00	0,00	0,00	609.207,00
PES.JURIDICA					0,00	609.207,00	0,00	0,00	609.207,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>609.207,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.207,00</b>
Função / Subfunção									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00					
Natureza da Despesa									
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS					0,00	955.125,00	0,00	0,00	955.125,00
PES.CIVIL					0,00	955.125,00	0,00	0,00	955.125,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					0,00	318.375,00	0,00	0,00	318.375,00
VARIAV./PES.CIVIL					0,00	318.375,00	0,00	0,00	318.375,00
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS					0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
PES.JURIDICA					0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE					0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>1.354.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.354.875,00</b>
Função / Subfunção									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00					
Natureza da Despesa									
05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL					0,00	70.875,00	0,00	0,00	70.875,00
05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL					0,00	45.875,00	0,00	0,00	45.875,00
05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL					0,00	51.625,00	0,00	0,00	51.625,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>168.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.375,00</b>
Função / Subfunção									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025					
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	25,00	-25,00					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	0,00	10.875,00	0,00	0,00	10.875,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	0,00	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	0,00	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>38.876.957,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Unidade Responsável</i>						
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
<i>Público Alvo</i>						
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
<i>Unidade</i>		<i>Índice mais Recente</i>		<i>Índice Final do PPA</i>		
PERCENTUAL		100		100		
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
4.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
<i>Meta 2023</i>						
-25,00						
<i>Meta 2024</i>						
-25,00						
<i>Meta 2025</i>						
-25,00						
<i>Unidade Executora</i>						
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
<i>Natureza da Despesa</i>						
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	01.110.00 - GERAL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS VARIAV-PES CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	67.690,00	0,00	0,00	67.690,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	11.310,00	0,00	0,00	11.310,00
3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	01.110.00 - GERAL	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.00 - GERAL	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES FISICA	01.110.00 - GERAL	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.38.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.110.00 - GERAL	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	01.110.00 - GERAL	0,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Mairinque**

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
 Mairinque-SP  
 CEP 18120-000  
 CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
 Fax (11) 4718-2764  
 www.mairinque.sp.gov.br

**LEI Nº 4.080 / 2022**

(Projeto de Lei nº 111/2022, de 29/09/2022 – Autógrafo nº 4172/2022, de 08/11/2022)

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPITULO I  
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPITULO II  
 DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Demonstrativo - Metas Anuais;
- Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO III  
 DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo Único** Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

*Antonio Alexandre Gemente*  
*gome*

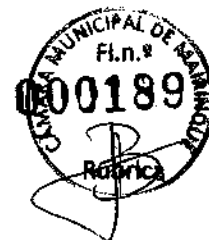
05:10 25/11/2022 001432 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 4º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,81% (zero vírgula oitenta e um) por cento da previsão da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 5º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

## CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 6º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** No prazo previsto no “caput” do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 8º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**Parágrafo Único** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do “caput”;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 9º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do “caput” aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

*1. J. J. J. J.*  
*J. J. J.*



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 10** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 11** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo Único** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 12** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo Único** De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 13** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

*1.1. Jumento*  
*pro*



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 14** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 15** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo Único** Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 17** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** As atualizações das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados parceladamente, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida através da U.F.M.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:





# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa.
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 19** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo Único** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 21** Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo Único** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**Art. 22** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 23** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**Art. 24** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

**Art. 25** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

**Art. 26** As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023 serão estabelecidas, na lei que institui o Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 11 de novembro de 2022.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/11/2022.

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

RISCOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	7.412.500,00	Estimativa com Processos Judiciais	7.412.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAL PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.412.500,00</b>

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

R\$ 1,00

Descrição	2022		2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (c)	Valor Corrente (d)	Valor Constante (e)	% PIB (f)	Valor Corrente (g)	Valor Constante (h)
Receita Total	240.000.000,00	218.400.000,00	-9,33133%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,64362%	206.428.581,32	193.010.723,53
Receitas Primárias (I)	239.297.294,00	217.760.537,54	-9,30401%	196.012.800,95	183.271.968,89	-7,62108%	205.820.001,32	192.441.701,23
Despesa Total	240.000.000,00	#####	-9,33133%	196.592.412,95	183.813.906,11	-7,64362%	206.428.581,32	193.010.723,53
Despesas Primárias (II)	236.800.000,00	215.488.000,00	-9,20691%	194.056.662,95	181.442.979,86	-7,54503%	203.766.043,82	190.521.250,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.497.294,00	2.272.537,54	-0,09710%	1.956.138,00	1.828.989,03	-0,07606%	2.053.957,50	1.920.450,26
Resultado Nominal	2.187.911,25	1.951.799,52	-0,08507%	2.297.306,81	2.147.981,87	-0,08932%	2.412.172,15	2.255.380,96
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)								
Despesas Primárias geradas por PPP (V)								
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)								

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE 2.571.980.906,56  
PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE 2.404.802.147,63



*[Handwritten signature]*

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

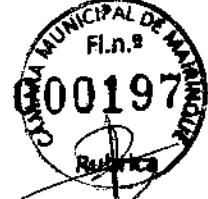
R\$ 1,00

ESPECÍFICO	Metas Previstas (a) (R\$)	% PIB constante	Metas Realizadas (b) (R\$)	% PIB constante	Variação	
					(b) - (a)	(b) / (a) - 100
Receita Total	176.487.409,00	0,00539%	192.565.688,15	0,00628%	16.078.279,15	5,59%
Receitas Primárias (I)	175.961.688,00	0,00537%	192.018.188,84	0,00627%	16.056.500,84	5,83%
Despesa Total	176.487.409,00	0,00563%	175.822.798,24	0,00591%	-664.610,76	-4,70%
Despesas Primárias (II)	170.105.443,00	0,00554%	173.477.898,91	0,00582%	3.372.455,91	-4,60%
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.856.245,00	-0,00017%	18.540.289,93	0,00045%	12.684.044,93	-344,57%
Resultado Nominal	5.361.042,36	0,00003%	5.361.042,36	0,00005%	0,00	99,42%
Dívida Pública Consolidada	25.630.515,11	0,00043%	25.760.583,08	0,00052%	130.067,97	10,91%
Dívida Consolidada Líquida	25.630.515,11	0,00043%	5.334.436,90	0,00052%	-20.296.078,21	10,91%

R\$ Milhares

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CORRENTE 2.571.980.906,56

PREVISÃO ESTADUAL PIB 2022 - SP - VALOR CONSTANTE 2.404.802.147,63



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2023**

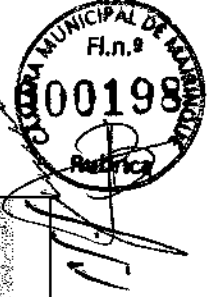
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ANOS ANTERIORES CORRETIOS												
	2020	2021	%	2021	%	2022	%	2022	%	2023	%	2023	%
Receita Total	173.884.094,64	192.565.688,15	0,98%	175.707.093,60	4,68%	240.000.000,00	13,20%	196.592.412,95	5,00%	206.428.581,32	5,00%	205.820.001,32	5,00%
Receitas Primárias (I)	173.610.527,22	192.018.188,84	2,37%	175.211.613,60	4,92%	239.297.294,00	13,20%	196.012.800,95	5,00%	205.820.001,32	5,00%	205.820.001,32	5,00%
Despesa Total	180.994.886,42	170.821.550,45	6,35%	174.437.693,62	0,33%	240.000.000,00	13,20%	196.592.412,95	5,00%	206.428.581,32	5,00%	203.766.043,82	5,00%
Despesas Primárias (II)	179.221.602,96	168.476.651,12	6,64%	172.037.693,62	-1,57%	236.800.000,00	15,63%	194.056.662,95	5,00%	203.766.043,82	5,00%	2.053.944,90	5,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.611.075,74	23.541.537,72	-302,71%	3.173.919,90	213,99%	2.497.294,00	-58,89%	1.956.138,00	5,00%	2.297.306,81	5,00%	2.412.172,15	5,00%
Resultado Nominal	2.743.465,53	-24.894.719,32	-13,68%	-29.101.926,89	16,90%	2.187.911,25	-18,68%	0,00	0,00	0,00	-24,11%	0,00	-33,36%
Dívida Pública Consolidada	29.256.237,85	25.760.583,08	235,82%	0,00	10,91%	0,00	-18,68%	0,00	0,00	0,00	-24,11%	0,00	-33,36%
Dívida Consolidada Líquida	34.398.176,23	5.334.436,90	0,00%	0,00	124,64%	0,00	-18,68%	0,00	0,00	0,00	-24,11%	0,00	-33,36%

ESPECIFICAÇÃO	ANOS ANTERIORES CORRETIOS												
	2020	2021	%	2021	%	2022	%	2022	%	2023	%	2023	%
Receita Total	166.364.422,73	180.048.918,45	-4,29%	169.765.307,83	-1,24%	218.400.000,00	6,40%	183.813.906,11	-1,82%	193.010.723,53	-1,83%	192.441.701,23	-1,83%
Receitas Primárias (I)	166.102.685,82	179.537.006,57	-2,97%	169.286.583,19	-1,02%	217.760.537,54	6,40%	183.271.968,89	-1,82%	193.010.723,53	-1,83%	190.521.250,97	-1,83%
Despesa Total	173.167.706,10	159.718.149,67	0,81%	168.538.834,42	-5,35%	218.400.000,00	8,69%	181.442.979,86	-1,82%	1.920.450,26	-1,83%	2.255.380,96	-1,83%
Despesas Primárias (II)	171.471.108,84	157.525.668,80	1,08%	166.219.993,84	-7,15%	215.488.000,00	60,09%	1.828.989,03	-1,82%	2.147.981,87	-1,82%	0,00	-41,75%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.368.423,02	22.011.337,77	-377,45%	3.066.589,35	207,54%	2.272.537,54	54,78%	0,00	-24,11%	0,00	-24,11%	0,00	-41,75%
Resultado Nominal	2.624.823,51	-23.276.362,56	-18,18%	-27.646.830,54	104,62%	1.951.799,52	-23,56%	0,00	-24,11%	0,00	-24,11%	0,00	-41,75%
Dívida Pública Consolidada	27.991.042,72	24.086.145,18	218,32%	0,00	4,63%	0,00	-23,56%	0,00	-24,11%	0,00	-24,11%	0,00	-41,75%
Dívida Consolidada Líquida	32.910.616,37	4.987.698,50	0,00%	0,00	111,98%	0,00	-23,56%	0,00	-24,11%	0,00	-24,11%	0,00	-41,75%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2020	2021	2022	2023
6,50	6,50	9,00	10,50
			10,00



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

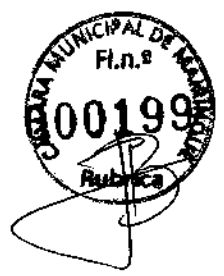
R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022		2023		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	190.607.658,61	110,00%	181.531.103,44	105,00%	172.886.765,18	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>190.607.658,61</b>	<b>110,00%</b>	<b>181.531.103,44</b>	<b>105,00%</b>	<b>172.886.765,18</b>	<b>100,00%</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022		2023		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

*[Handwritten signature]*



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2024 (a)	2020 (b)	2019 (c)	R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS REALIZADAS</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29	3.583.136,29
Inversões Financeiras	6.605.671,14	5.647.955,28	3.583.136,29	3.583.136,29
Amortização da Dívida	4.260.771,82	3.951.358,02	1.553.522,40	1.553.522,40
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Geral de Previdência Social	2.344.899,32	1.696.597,26	2.029.613,89	2.029.613,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>				
	(a) - (b) - (c) - (d)	(b) - (c) - (d)	(c) - (d)	
<b>VALOR (III)</b>	-15.836.762,71	-9.231.091,57	-3.583.136,29	

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Mairinque, with the number 00200 and the word 'Rubrica'.



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

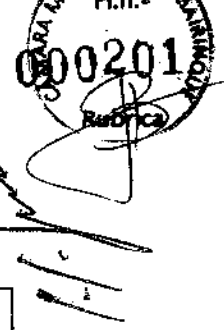
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	MODALIDADE	PROGRAMAS DE BENEFICÍPIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISITA		COMPENSAÇÃO
			2023	2024 - 20%	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS	54.150,00	56.857,50	59.700,38
		APOSENTADOS, PENSIONISTAS, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVE E UTILIDADES PÚBLICAS	62.520,00	65.646,00	68.928,30
TAXA COLETA DE LIXO	ISENÇÃO				
<b>TOTAL</b>			<b>116.670,00</b>	<b>122.503,50</b>	<b>128.628,68</b>

  
 000201  
 Rubrica  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
 Fl.n.º

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**2023**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	Valor Pl. 2023-00-202
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

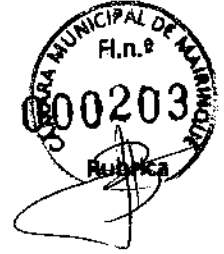


PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NA SAÚDE - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DA SAÚDE	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.169.424,00	10.122 - Administração Geral da Secretaria de Saúde	6.222.975,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.741.659,25	10.301 - Atenção Básica	28.117.357,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23.548.842,00	10.301 - Especialização	2.774.875,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.300.000,00	10.304 - Vigilância em Saúde	1.561.750,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa da Saúde	38.676.957,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(-) Transferências de Recursos S.U.S.	7.687.332,00
Multas/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	71.491,00
Fundo de Participação dos Municípios	42.593.480,75	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	67.634,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	30.918.134,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	254.434,00		
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	54.312.545,00		
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.453.457,00		
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	450.165,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>152.851.641,00</b>	(=) TOTAL APLICADO NA SAÚDE	<b>30.918.134,00</b>
Transferências de Recursos S.U.S.	7.687.332,00	APLICAÇÃO NA SAÚDE (EC 29/2000)	20,23%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta F.M.S.	71.491,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>7.758.823,00</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>160.610.464,00</b>		

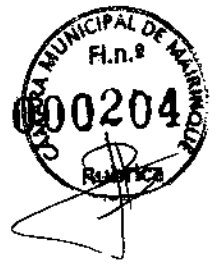
*[Handwritten signature]*



PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	12.169.424,00	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	2.520.656,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.741.659,25	12.361 - Ensino Fundamental	15.844.758,75
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	23.548.842,00	12.365 - Educação Infantil	2.541.813,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.300.000,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	20.907.227,75
Multas/Juros provenientes de Impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	42.553.480,75	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	67.634,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	254.434,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	20.907.227,75
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	54.312.545,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	63.108.750,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.453.457,00	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	450.165,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	42.777.385,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>152.851.641,00</b>	<b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>41.238.592,75</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.265.500,00	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,98%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos recebidos do FUNDEB	63.108.750,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	85,60%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	86.608,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>71.460.858,00</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>224.312.499,00</b>		





PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA VERIFICAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL - ORÇAMENTO 2023

MUNICÍPIO: MAIRINQUE / SP

Poder Executivo

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Acumulado	DESPESAS COM PESSOAL	Acumulado
Previsão da Receita Corrente Líquida	235.990.685,00	3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.920.440,00
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	24.496.613,00
		3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	1.963.375,00
		3.1.90.03.00 - Pensões	417.875,00
		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	423.300,00
		(=) TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	109.221.603,00
		APLICAÇÃO EM PERCENTUAL	46,28%

*[Handwritten signature]*



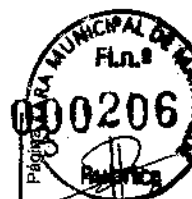
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022	2023	2024	2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		199.760.285,00			199.760.285,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		112.336,00			112.336,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		71.491,00			71.491,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		513.522,00			513.522,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		30.876,00			30.876,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		2.690.527,00			2.690.527,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		1.725.400,00			1.725.400,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		83.195.358,00			83.195.358,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		693.500,00			693.500,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		698.207,00			698.207,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		23.230,00			23.230,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		4.903,50			4.903,50	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		220.500,00			220.500,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		8.265.500,00			8.265.500,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		1.725.095,00			1.725.095,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		7.245,00			7.245,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		2.194.375,00			2.194.375,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		300.000,00			300.000,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		196.875,00			196.875,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		2.486.375,00			2.486.375,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		75.000,00			75.000,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		1.230.000,00			1.230.000,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		347.440,50			347.440,50	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		55.154.178,75			55.154.178,75	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		45.759.925,25			45.759.925,25	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		15.911.083,25			15.911.083,25	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		12.169.424,00			12.169.424,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		9.701.818,00			9.701.818,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		6.608.293,00			6.608.293,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		2.892.595,00			2.892.595,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		74.515,00			74.515,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		2.262.946,00			2.262.946,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		1.842.407,00			1.842.407,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		420.539,00			420.539,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		130.145,00			130.145,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		3.741.659,25			3.741.659,25	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		3.728.351,25			3.728.351,25	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		7.905,00			7.905,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		4.786,00			4.786,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		4.631,00			4.631,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		155,00			155,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		617,00			617,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		6.300.000,00			6.300.000,00	
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		6.300.000,00			6.300.000,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

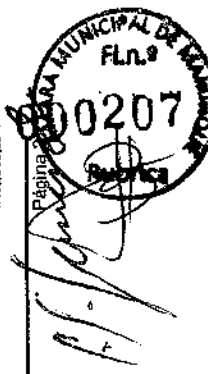
### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022		2023			2024
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.1.1.3.03.4.0.00	01.110.00 - GERAL	6.300.000,00		6.300.000,00		6.300.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00	01.110.00 - GERAL	6.300.000,00		6.300.000,00		6.300.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	23.548.842,00		23.548.842,00		23.548.842,00	
1.1.1.4.01.0.0.00	01.110.00 - GERAL	23.548.842,00		23.548.842,00		23.548.842,00	
1.1.1.4.51.1.0.00	01.110.00 - GERAL	23.548.842,00		23.548.842,00		23.548.842,00	
1.1.1.4.51.1.1.00	01.110.00 - GERAL	23.297.179,00		23.297.179,00		23.297.179,00	
1.1.1.4.51.1.1.01	01.110.00 - GERAL	21.613.630,00		21.613.630,00		21.613.630,00	
1.1.1.4.51.1.1.02	01.110.00 - GERAL	1.683.548,00		1.683.548,00		1.683.548,00	
1.1.1.4.51.1.2.00	01.110.00 - GERAL	13.761,00		13.761,00		13.761,00	
1.1.1.4.51.1.3.00	01.110.00 - GERAL	235.597,00		235.597,00		235.597,00	
1.1.1.4.51.1.3.01	01.110.00 - GERAL	216.906,00		216.906,00		216.906,00	
1.1.1.4.51.1.3.02	01.110.00 - GERAL	18.691,00		18.691,00		18.691,00	
1.1.1.4.51.1.3.03	01.110.00 - GERAL	2.315,00		2.315,00		2.315,00	
1.1.1.4.51.1.4.00	01.110.00 - GERAL	9.394.253,50		9.394.253,50		9.394.253,50	
1.1.2.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	2.316.315,00		2.316.315,00		2.316.315,00	
1.1.2.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	2.204.972,00		2.204.972,00		2.204.972,00	
1.1.2.1.01.0.1.00	01.110.00 - GERAL	871.487,00		871.487,00		871.487,00	
1.1.2.1.01.0.1.01	01.110.00 - GERAL	21.613,00		21.613,00		21.613,00	
1.1.2.1.01.0.1.02	01.110.00 - GERAL	238.290,00		238.290,00		238.290,00	
1.1.2.1.01.0.1.03	01.110.00 - GERAL	129.590,00		129.590,00		129.590,00	
1.1.2.1.01.0.1.04	01.110.00 - GERAL	64.895,00		64.895,00		64.895,00	
1.1.2.1.01.0.1.05	01.110.00 - GERAL	216.599,00		216.599,00		216.599,00	
1.1.2.1.01.0.1.06	01.110.00 - GERAL	147.436,00		147.436,00		147.436,00	
1.1.2.1.01.0.1.07	01.110.00 - GERAL	1.154.475,00		1.154.475,00		1.154.475,00	
1.1.2.1.01.0.1.08	01.110.00 - GERAL	1.079.137,00		1.079.137,00		1.079.137,00	
1.1.2.1.01.0.1.09	01.110.00 - GERAL	75.338,00		75.338,00		75.338,00	
1.1.2.1.01.0.1.10	01.110.00 - GERAL	231.574,00		231.574,00		231.574,00	
1.1.2.1.01.0.1.11	01.110.00 - GERAL	111.343,00		111.343,00		111.343,00	
1.1.2.1.01.0.1.12	01.110.00 - GERAL	85.102,00		85.102,00		85.102,00	
1.1.2.1.01.0.1.13	01.110.00 - GERAL	15.437,00		15.437,00		15.437,00	
1.1.2.1.01.0.1.14	01.110.00 - GERAL	9.261,00		9.261,00		9.261,00	
1.1.2.1.01.0.1.15	01.110.00 - GERAL	7.719,00		7.719,00		7.719,00	
1.1.2.1.01.0.1.16	01.110.00 - GERAL	1.543,00		1.543,00		1.543,00	
1.1.2.1.01.0.1.17	01.110.00 - GERAL	1.543,00		1.543,00		1.543,00	
1.1.2.1.01.0.1.18	01.110.00 - GERAL	7.077.938,50		7.077.938,50		7.077.938,50	
1.1.2.1.01.0.1.19	01.110.00 - GERAL	7.077.938,50		7.077.938,50		7.077.938,50	
1.1.2.1.01.0.1.20	01.110.00 - GERAL	541.259,00		541.259,00		541.259,00	
1.1.2.1.01.0.1.21	01.110.00 - GERAL	8.490.365,50		8.490.365,50		8.490.365,50	
1.1.2.2.01.0.1.01	01.110.00 - GERAL	48.314,00		48.314,00		48.314,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.03	01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	
1.2.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00	01.110.00 - GERAL	4.400.000,00		4.400.000,00		4.400.000,00	

29/09/2022 13:58:55

SMARapid Informática Ltda





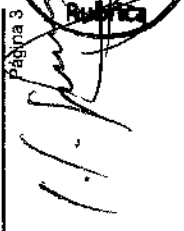
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo 1 - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

#### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022	2023	2024	2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		01.110.00 - GERAL	4.199.305,00		4.199.305,00	
1.2.4.1.50.0.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		01.110.00 - GERAL	7.718,00		7.718,00	
1.2.4.1.50.0.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		01.110.00 - GERAL	162.101,00		162.101,00	
1.2.4.1.50.0.3.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		01.110.00 - GERAL	154.383,00		154.383,00	
1.2.4.1.50.0.3.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		01.110.00 - GERAL	7.718,00		7.718,00	
1.2.4.1.50.0.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		01.110.00 - GERAL	30.876,00		30.876,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		01.110.00 - GERAL	499.639,00		499.639,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		01.200.00 - EDUCACAO	112.336,00		112.336,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		01.310.00 - SAUDE GERAL	71.491,00		71.491,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		01.400.00 - TRANSITO	30.876,00		30.876,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	30.876,00		30.876,00	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		02.280.00 - EDUCACAO FUNDEB	66.608,00		66.608,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		01.110.00 - GERAL	129.120,00		129.120,00	
1.3.1.1.00.0.0.00	Aluguis, Arrendamentos, Focos, Leilões, Taxas		01.110.00 - GERAL	129.120,00		129.120,00	
1.3.1.1.01.1.00.00	Aluguel e Arrendamentos - Principal		01.110.00 - GERAL	129.120,00		129.120,00	
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguel e Arrendamentos - Principal		01.110.00 - GERAL	370.519,00		370.519,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		01.200.00 - EDUCACAO	112.336,00		112.336,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		01.310.00 - SAUDE GERAL	71.491,00		71.491,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		01.400.00 - TRANSITO	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		02.280.00 - EDUCACAO FUNDEB	88.608,00		88.608,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		01.110.00 - GERAL	370.519,00		370.519,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		01.200.00 - EDUCACAO	112.336,00		112.336,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		01.310.00 - SAUDE GERAL	71.491,00		71.491,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		01.400.00 - TRANSITO	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		02.280.00 - EDUCACAO FUNDEB	88.608,00		88.608,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		01.110.00 - GERAL	370.519,00		370.519,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		01.200.00 - EDUCACAO	112.336,00		112.336,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		01.310.00 - SAUDE GERAL	71.491,00		71.491,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		01.400.00 - TRANSITO	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		02.280.00 - EDUCACAO FUNDEB	86.608,00		86.608,00	
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		01.110.00 - GERAL	370.519,00		370.519,00	
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		01.200.00 - EDUCACAO	112.336,00		112.336,00	
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		01.310.00 - SAUDE GERAL	71.491,00		71.491,00	
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		01.400.00 - TRANSITO	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	30.876,00		30.876,00	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remun de Depósitos Bancários - Fundeb		02.280.00 - EDUCACAO FUNDEB	86.608,00		86.608,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remun de Depósitos Bancários - Principal		01.110.00 - GERAL	154.383,00		154.383,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remun de Depósitos Bancários - Ensino		01.200.00 - EDUCACAO	112.336,00		112.336,00	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total
		2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	
1.3.2.1.01.01.04	Rémun. de Depósitos Bancários - Saúde			71.491,00		71.491,00
1.3.2.1.01.01.05	Rémun. de Depósitos Bancários - Trânsito			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.01.01.06	Rémun. de Depósitos Bancários - Assist Social			30.876,00		30.876,00
1.3.2.1.01.01.89	Remuneração de Dupletos Bancários - Principal			216.136,00		216.136,00
1.6.0.0.00.00.00	Recelta de Serviços			68.402,75		68.402,75
1.6.9.0.00.00.00	Outros Serviços			68.402,75		68.402,75
1.6.9.9.99.00.00	Outros Serviços			68.402,75		68.402,75
1.7.0.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal			68.402,75		68.402,75
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			108.166.772,00		108.166.772,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			2.630.527,00		2.630.527,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			1.725.400,00		1.725.400,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			63.108.750,00		63.108.750,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			593.500,00		593.500,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			699.207,00		699.207,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			23.230,00		23.230,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			4.903,50		4.903,50
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			8.265.500,00		8.265.500,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			1.726.095,00		1.726.095,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			7.245,00		7.245,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			2.194.375,00		2.194.375,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			300.000,00		300.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			196.875,00		196.875,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			2.488.375,00		2.488.375,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			75.000,00		75.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			1.230.000,00		1.230.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			347.449,50		347.449,50
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			43.755.259,00		43.755.259,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			220.500,00		220.500,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			8.265.500,00		8.265.500,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			1.720.095,00		1.720.095,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			7.245,00		7.245,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			2.194.375,00		2.194.375,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			300.000,00		300.000,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			196.875,00		196.875,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			2.488.375,00		2.488.375,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			75.000,00		75.000,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			1.230.000,00		1.230.000,00
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			347.449,50		347.449,50
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			42.921.114,75		42.921.114,75
1.7.1.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades			42.553.480,75		42.553.480,75
1.7.1.1.51.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			37.118.690,00		37.118.690,00
1.7.1.1.51.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			37.118.690,00		37.118.690,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total	
		2022	2023	2024	2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.110.00 - GERAL	5.434.790,75				5.434.790,75	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.110.00 - GERAL	5.434.790,75				5.434.790,75	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre	01.110.00 - GERAL	67.634,00				67.634,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre	01.110.00 - GERAL	67.634,00				67.634,00	
Transferências das Compensações Financeiras pela E	01.110.00 - GERAL	879.710,25				879.710,25	
Transferências das Compensações Financeiras pela E	01.110.00 - GERAL	86.840,50				86.840,50	
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploraç	01.110.00 - GERAL	86.840,50				86.840,50	
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploraç	01.110.00 - GERAL	86.840,50				86.840,50	
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	01.110.00 - GERAL	782.869,75				782.869,75	
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	01.110.00 - GERAL	782.869,75				782.869,75	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	01.110.00 - GERAL	782.869,75				782.869,75	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	01.110.00 - GERAL	782.869,75				782.869,75	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.11 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	300.000,00				300.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.12 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	300.000,00				300.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	196.875,00				196.875,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BASICA FEDERAL	2.488.375,00				2.488.375,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.18 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS- BLGES	75.000,00				75.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.24 - PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	1.230.000,00				1.230.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.11 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	2.184.375,00				2.184.375,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.12 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	300.000,00				300.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	196.875,00				196.875,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BASICA FEDERAL	2.488.375,00				2.488.375,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.18 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS- BLGES	75.000,00				75.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.24 - PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	1.230.000,00				1.230.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.11 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	1.230.000,00				1.230.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.12 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	2.488.375,00				2.488.375,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	1.230.000,00				1.230.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BASICA FEDERAL	2.488.375,00				2.488.375,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.18 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS- BLGES	1.230.000,00				1.230.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.24 - PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	2.184.375,00				2.184.375,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.11 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	196.875,00				196.875,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.12 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL	300.000,00				300.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL	75.000,00				75.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.15 - PAB FIXO ATENÇÃO BASICA FEDERAL	2.488.375,00				2.488.375,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.18 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS- BLGES	75.000,00				75.000,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.300.24 - PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	8.285.500,00				8.285.500,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.10 - OSF FEDERAL	1.726.095,00				1.726.095,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.13 - PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA- PDAE- FEDERA	7.245,00				7.245,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.14 - PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA- PDAE- FEDERA	7.245,00				7.245,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.10 - OSF FEDERAL	8.285.500,00				8.285.500,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.13 - PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA- PDAE- FEDERA	7.245,00				7.245,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.14 - PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA- PDAE- FEDERA	7.245,00				7.245,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.10 - OSF FEDERAL	1.726.095,00				1.726.095,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.13 - PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA- PDAE- FEDERA	1.726.095,00				1.726.095,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	05.200.14 - PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA- PDAE- FEDERA	1.726.095,00				1.726.095,00	

0210

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas						Total
		2022		2023		2024		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.4.59.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de			220.500,00		220.500,00	220.500,00	
1.7.1.4.59.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de			220.500,00		220.500,00	220.500,00	
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			347.448,50		347.448,50	347.448,50	
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			347.448,50		347.448,50	347.448,50	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de au			254.434,00		254.434,00	254.434,00	
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -			254.434,00		254.434,00	254.434,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			64.431.513,00		64.431.513,00	64.431.513,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			2.630.527,00		2.630.527,00	2.630.527,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			1.725.400,00		1.725.400,00	1.725.400,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			593.500,00		593.500,00	593.500,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			809.207,00		809.207,00	809.207,00	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e			23.230,00		23.230,00	23.230,00	
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed			4.903,50		4.903,50	4.903,50	
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			64.372.809,00		64.372.809,00	64.372.809,00	
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			54.312.545,00		54.312.545,00	54.312.545,00	
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			8.463.457,00		8.463.457,00	8.463.457,00	
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do ICMS - Municípios			8.463.457,00		8.463.457,00	8.463.457,00	
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Municípios			450.166,00		450.166,00	450.166,00	
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín			156.642,00		156.642,00	156.642,00	
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín			156.642,00		156.642,00	156.642,00	
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E			58.704,00		58.704,00	58.704,00	
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela			58.704,00		58.704,00	58.704,00	
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela			593.500,00		593.500,00	593.500,00	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			609.207,00		609.207,00	609.207,00	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			593.500,00		593.500,00	593.500,00	
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			609.207,00		609.207,00	609.207,00	
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú			2.630.527,00		2.630.527,00	2.630.527,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			1.725.400,00		1.725.400,00	1.725.400,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			23.230,00		23.230,00	23.230,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder			4.903,50		4.903,50	4.903,50	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			2.630.527,00		2.630.527,00	2.630.527,00	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF			1.725.400,00		1.725.400,00	1.725.400,00	
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			23.230,00		23.230,00	23.230,00	
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			4.903,50		4.903,50	4.903,50	
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			2.630.527,00		2.630.527,00	2.630.527,00	
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			1.725.400,00		1.725.400,00	1.725.400,00	
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			23.230,00		23.230,00	23.230,00	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

### Município de Mairinque

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	Vínculo	Receitas Previstas				Total
		2022		2024		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.2.2.1.01.0.0.0	01.110.00 - GERAL	1.610,00				1.610,00
2.2.2.1.01.0.1.00	01.110.00 - GERAL	1.610,00				1.610,00
2.4.0.0.00.0.0.00	02.110.00 - GERAL	1.000.000,00				1.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	05.110.00 - GERAL	3.000.000,00				3.000.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	05.110.00 - GERAL	3.000.000,00				3.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00	05.110.00 - GERAL	3.000.000,00				3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00	05.110.00 - GERAL	3.000.000,00				3.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	02.110.00 - GERAL	1.000.000,00				1.000.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00	02.110.00 - GERAL	1.000.000,00				1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00	02.110.00 - GERAL	1.000.000,00				1.000.000,00
TOTAL Receitas de Capital		4.009.315,00				4.009.315,00
9.7.1.1.51.1.1.00	01.110.00 - GERAL	-7.423.739,00				-7.423.739,00
9.7.1.1.52.0.1.00	01.110.00 - GERAL	-13.526,80				-13.526,80
9.7.1.9.51.0.1.00	01.110.00 - GERAL	-50.866,80				-50.866,80
9.7.2.1.50.0.1.00	01.110.00 - GERAL	-10.862.509,00				-10.862.509,00
9.7.2.1.51.0.1.00	01.110.00 - GERAL	-1.890.691,40				-1.890.691,40
9.7.2.1.52.0.1.00	01.110.00 - GERAL	-80.033,00				-80.033,00
TOTAL		-20.331.365,00				-20.331.365,00
TOTAL DAS RECEITAS		240.000.000,00				240.000.000,00



Handwritten signature and initials



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras



### Município de Mairinque

Código	Especificação
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	DEPENDÊNCIAS DO GABINETE
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.01.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.01.04	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
02.01.05	DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.04.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.05.00	SECRETARIA MUNIC DESENV ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
02.05.01	DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL
02.06.00	SECR MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.06.02	FUNDEB
02.06.03	EDUCAÇÃO BÁSICA
02.06.04	ENSINO MÉDIO
02.06.05	ENSINO SUPERIOR
02.06.06	ENSINO PROFISSIONALIZANTE
02.06.07	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.06.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.07.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.07.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.07.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.08.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.12.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
02.13.00	SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

**Anexo IV - Planejamento Orçamentário - PPA  
Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras**



**Município de Mairinque**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
02.13.01	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA
02.14.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE
02.14.01	DEPENDENCIAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE MAIRINQUE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício



Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **ENCARGOS ESPECIAIS**  
 Código do Programa          Nº 0000  
 Unidade Responsável pelo Programa          ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.07.02  
 Objetivo          Recolhimento de PASEP;  
                          Parcelamento de Dívida;  
                          Indenizações e Restituições;  
                          Pagamento de Sentenças Judiciais;  
                          Pagamento de Pensão;  
                          Pagamento de Aposentadoria.  
 Justificativa          Cumprimento aos recolhimentos tributários;  
                          Baixar estoque da dívida fundada.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 13.072.500,00			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **CIDADE DE MAIRINQUE EM AÇÃO**  
 Código do Programa          Nº 0001  
 Unidade Responsável pelo Programa          DEPENDÊNCIAS DO GABINETE  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.01.01  
 Objetivo          Manter atividades operacionais e políticas entre órgãos governamentais;  
                          Manter atividades operacionais das Subprefeituras (Dona Catarina);  
                          Atendimento aos Municípios.  
 Justificativa          Captação de recursos junto as Secretarias do Estado e os Ministérios da União para melhorias ao município de Mairinque.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 9.350.234,75			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
 Código do Programa          Nº 0002  
 Unidade Responsável pelo Programa          FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.01.02  
 Objetivo          Campanhas de doações para atender pessoas carentes;  
                          Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas;  
                          Tratamento humanitário entre o executivo e a população;  
                          Convênios junto às Entidades Filantrópicas.  
 Justificativa          A população carente necessita da Administração Pública, para obter orientações à busca de seus direitos ao bem-estar e a proteção social.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 93.125,00			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **ADMINISTRAÇÃO TOTAL**  
 Código do Programa          Nº 0003  
 Unidade Responsável pelo Programa          DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.02.01  
 Objetivo          Reestruturação administrativa;  
                          Valorização dos servidores municipais;  
                          Desenvolvimento com informatização dos sistemas administrativos;  
                          Reforma dos prédios públicos.  
 Justificativa          Evolução do sistema administrativo adequando aos princípios de transparência e melhoria dos serviços públicos.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 4.507.120,00			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Código do Programa          Nº 0004  
 Unidade Responsável pelo Programa          ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.03.01  
 Objetivo          Manter as atividades administrativas, objetivando gerir a assistência social no município.  
 Justificativa          Organização sobre as ações pertinentes a assistência social garantindo a todos que necessitarem.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.226.550,00			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
 Código do Programa          Nº 0005  
 Unidade Responsável pelo Programa          FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.03.02  
 Objetivo          Prevenir situações de risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;  
                          Prevenir a ocorrência de exclusão social e de risco em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;  
                          Atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável;  
                          Acesso a renda;  
                          Atenção socio assistencial e garantia de direito.  
 Justificativa          Famílias com vínculos fragilizados e prevenir o seu rompimento.  
                          Reconhecer condição peculiar de dependência, e dos direitos das crianças, mulheres e idosos.  
                          Enfrentamento da pobreza, garantia de proteção social e provimento de condições para atender as contingências sociais.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.051.852,00

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**  
 Código do Programa          Nº 0006  
 Unidade Responsável pelo Programa          FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.03.03  
 Objetivo          Manutenção do Conselho Tutelar;  
    Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;  
    Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.  
 Justificativa          Atender aos serviços desenvolvidos pelo Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 935.540,05

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **ORDEM PÚBLICA**  
 Código do Programa          Nº 0007  
 Unidade Responsável pelo Programa          DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.04.01  
 Objetivo          Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo.  
 Justificativa          Representação do Poder Executivo, junto ao Judiciário.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.539.213,00

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão  
 Exercício          2023  
 Programa          **FUTURO SUSTENTÁVEL**  
 Código do Programa          Nº 0008  
 Unidade Responsável pelo Programa          DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL  
 Código da Unidade Responsável          Nº 02.05.01  
 Objetivo          Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércio e prestadores de serviços;  
    Aumento da receita do município e melhorar indicadores socioeconômicos;  
    Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.  
 Justificativa          O município sofre com o reflexo da falta de planejamento.  
    Embora tenham uma importante ferramenta que é o Plano Diretor, numa breve análise, é o precisa ser atualizado, ou até mesmo refeito.  
    Falta do Plano Municipal de Desenvolvimento.  
    Com a ausência desse essencial instrumento pode induzir o gestor municipal a trilhar caminhos que contribuem para a desorganização econômica do município.

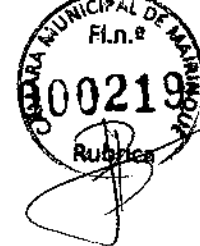
#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.821.739,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **EDUCAÇÃO**  
 Código do Programa      Nº 0009  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.06.01  
 Objetivo      Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município;  
                          Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério;  
                          Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.  
 Justificativa      Reciclar os profissionais da Educação para os desafios pertinentes a área.  
                          Qualidade dos serviços administrativos prestados pela Secretaria é de extrema importância, sobre os recursos da educação devem ser investidos com qualidade e transparência.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.520.656,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDEB 70% (MAGISTÉRIO)**  
 Código do Programa      Nº 0010  
 Unidade Responsável pelo Programa      FUNDEB  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.06.02  
 Objetivo      Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.  
 Justificativa      A valorização dos salários do professor é condição moral e legal, que deve ser respeitada e exercida pelo Poder Executivo.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 54.018.125,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **FUNDEB 30% (DEMAIS DESPESAS)**  
 Código do Programa      Nº 0011  
 Unidade Responsável pelo Programa      EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.06.03  
 Objetivo      Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas;  
                          Manter o ensino de qualidade;  
                          Capacitação dos profissionais da área;  
                          Garantir o transporte dos alunos;  
                          Material pedagógico.  
 Justificativa      Melhoria da educação infantil e fundamental no Município.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 9.090.625,00			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão

Exercício          2023

Programa          **EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL**

Código do Programa          Nº 0012

Unidade Responsável pelo Programa          EDUCAÇÃO BÁSICA

Código da Unidade Responsável          Nº 02.06.03

Objetivo          Manter o ensino de qualidade;  
Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
Garantir o transporte dos alunos;  
Material pedagógico;  
Atendimento dos dispositivos legais constante na Lei de Diretrizes Básicas.

Justificativa          Melhoria da educação fundamental no Município de Mairinque.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 18.695.785,75			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão

Exercício          2023

Programa          **EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**

Código do Programa          Nº 0013

Unidade Responsável pelo Programa          EDUCAÇÃO BÁSICA

Código da Unidade Responsável          Nº 02.06.03

Objetivo          Manter o ensino de qualidade;  
Capacitar os professores e diretores e coordenadores;  
Garantir o transporte dos alunos;  
Material pedagógico;  
Atendimento dos dispositivos legais prolatados pela Lei de Diretrizes Básicas.

Justificativa          Melhoria da educação infantil no Município de Mairinque.  
Cumprir os instrumentos legais pertinentes à matéria.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.541.813,00			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão

Exercício          2023

Programa          **ENSINO MÉDIO**

Código do Programa          Nº 0016

Unidade Responsável pelo Programa          ENSINO MÉDIO

Código da Unidade Responsável          Nº 02.06.04

Objetivo          Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.

Justificativa          Os alunos do ensino médio necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 593.030,00			

Inicial  Alteração          Inclusão          Exclusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Exercício 2023  
 Programa **ENSINO SUPERIOR**  
 Código do Programa Nº 0017  
 Unidade Responsável pelo Programa ENSINO SUPERIOR  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.06.05  
 Objetivo Subsidiar transporte escolar aos alunos do ensino superior.  
 Justificativa Os alunos do ensino superior necessitam de subsídios para a sua locomoção até a instituição escolar.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 86.032,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **ENSINO PROFISSIONALIZANTE**  
 Código do Programa Nº 0018  
 Unidade Responsável pelo Programa ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.06.06  
 Objetivo Prover o ensino profissionalizante no município.  
 Justificativa Atender aos jovens quanto a educação profissionalizante.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 610.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
 Código do Programa Nº 0019  
 Unidade Responsável pelo Programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.06.07  
 Objetivo Proporcionar alimentação aos alunos da rede de ensino municipal;  
 Adquirir produtos da agricultura familiar;  
 Média de refeições para 2022 : 12.500 por dia.  
 Média de refeições para 2023 : 13.125 por dia.  
 Média de refeições para 2024 : 13.780 por dia.  
 Média de refeições para 2025 : 14.470 por dia.  
 Justificativa O Aluno alimentado aprende melhor.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 16.776.196,45			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **CULTURA NA CIDADE**  
 Código do Programa Nº 0020  
 Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável N° 02.06.08

Objetivo Serviços administrativos do Departamento;  
Manutenção da Biblioteca Municipal;  
Manutenção da Escola Livre de Artes de Mairinque;  
Eventos culturais;  
Restauração do Patrimônio Histórico.

Justificativa Investimentos contínuos para a cultura.  
Promover ensino de artes a população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 737.598,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2023

Programa **ESPORTE**

Código do Programa N° 0021

Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código da Unidade Responsável N° 02.12.01

Objetivo Construir e reformar instalações esportivas municipais;  
Participar de eventos esportivos regionais e estaduais;  
Promover diversos eventos esportivos no município;  
Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade;  
Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.

Justificativa Interagir a população infantil, juvenil e melhor idade de Mairinque;  
Prática de esportes, buscando proporcionar mais saúde e lazer e almejando melhor qualidade de vida.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.084.643,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão

Exercício 2023

Programa **TURISMO**

Código do Programa N° 0022

Unidade Responsável pelo Programa DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Código da Unidade Responsável N° 02.12.02

Objetivo Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo;  
Administração do Parque Antônio Anselmo;  
Criação de polo turístico Dona Catarina;  
Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;  
Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;  
Revitalização do Horto Florestal.

Justificativa Divulgar o Município na Região, Estado e Brasil com a finalidade de atrair turistas, consequentemente concentrar recursos em nossa cidade.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 329.300,00

Inicial  Alteração Inclusão Exclusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Exercício 2023  
 Programa **FINANÇAS**  
 Código do Programa Nº 0023  
 Unidade Responsável pelo Programa **DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.07.01  
 Objetivo Atualização do código tributário;  
 Recuperação da dívida ativa do município;  
 Redução a dívida fundada interna;  
 Melhores condições de trabalho, proporcionando melhor prestação de serviços;  
 Treinamento aos servidores.  
 Justificativa Equilíbrio orçamentário, financeiro e econômico;  
 Proporcionar o melhor custo benefício na aplicação das rendas públicas;  
 Proporcionar atendimento de qualidade à população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.950.125,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **DESPESAS GERAIS**  
 Código do Programa Nº 0024  
 Unidade Responsável pelo Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.07.02  
 Objetivo Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária;  
 Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas miúdas de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.  
 Justificativa Despesas gerais não vinculadas à outra unidade orçamentária.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.381.250,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício 2023  
 Programa **TECNOLOGIA DIGITAL**  
 Código do Programa Nº 0025  
 Unidade Responsável pelo Programa **DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJA**  
 Código da Unidade Responsável Nº 02.13.01  
 Objetivo Modernizar toda estrutura de TI (servidores; rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software);  
 Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprios municipais;  
 Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população;  
 Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital;  
 Transparência das prestações de contas do governo municipal;  
 Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física;  
 Intensificar através do Portão de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerenciá-lo até sua conclusão.  
 Justificativa Sistemas de controle e aperfeiçoar a gestão dos prazos de respostas aos requerimentos e demais documentos oficiais. Disponibilizar estatísticas das demandas, para atender melhor atender aos anseios da população.  
 Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.387.025,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **OBRAS**  
 Código do Programa      Nº 0026  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.09.01  
 Objetivo      Manutenção das vias públicas;  
                   Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
                   Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
                   Implantação de Obras de Infraestrutura;  
                   Manutenção de prédios municipais;  
                   Manutenção em praças e jardins;  
                   Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.  
 Justificativa      Melhorar a condição de vida da população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 24.725.900,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **PLANEJAMENTO DE OBRAS**  
 Código do Programa      Nº 0027  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB  
 Código da Unidade Responsável      Nº 02.09.01  
 Objetivo      Aquisição de veículos e equipamentos diversos;  
                   Implantação de diversas obras de infraestrutura;  
                   Conclusão do terminal rodoviário;  
                   Revitalização do centro comercial Dona Catarina;  
                   Aprovação de novos loteamentos, residencial;  
                   Aprovação de novos empreendimentos industriais.  
 Justificativa      Melhorar a condição de vida de todos os cidadãos de Mairinque.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 14.504.000,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão  
 Exercício      2023  
 Programa      **GOVERNO**  
 Código do Programa      Nº 0028  
 Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável: N° 02.08.01

**Objetivo** Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos;  
Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares;  
Manter contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções;  
Gerenciar o atendimento do Prefeito.

**Justificativa** Trabalhar de maneira eficaz na garantia de novos recursos e contribuir para o desenvolvimento do município. Disponibilizar ao Prefeito e seus Secretários as estatísticas das demandas, de forma a melhor atender aos anseios da população.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCNETUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.048.065,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

Programa      **SAÚDE**

Código do Programa      N° 0029

Unidade Responsável pelo Programa      DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código da Unidade Responsável      N° 02.11.01

**Objetivo** Aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população;  
Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde;  
Ampliação dos serviços e assistência prestados;  
Distribuição de medicamentos;  
Criação do centro de zoonoses;  
Promover a saúde bucal.

**Justificativa** Atender a população do município com um serviço humanizado, com qualidade e responsabilidade visando melhor qualidade de vida para o cidadão.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 38.676.957,00			

Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

Programa      **CÂMARA MUNICIPAL**

Código do Programa      N° 1001

Unidade Responsável pelo Programa      CAMARA MUNICIPAL

Código da Unidade Responsável      N° 01.01.01

**Objetivo** Manutenção das atividades da Casa Legislativa.

**Justificativa** Proporcionar a efetiva fiscalização junto ao Executivo e a criação de leis municipais.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 7.725.000,00			

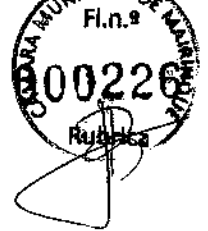
Inicial  Alteração      Inclusão      Exclusão

Exercício      2023

Programa      **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código do Programa Nº 9999  
Unidade Responsável pelo Programa RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Código da Unidade Responsável Nº 02.07.03  
Objetivo Liquidação de passivos contingentes.  
Cobrir despesas emergenciais  
Justificativa Equilíbrio orçamentário e financeiro.

#### Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.920.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial

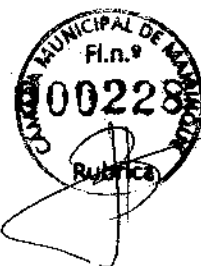


Código	Descrição Reduzida
0.096	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
0.098	PAGAMENTO PIS/PASEP
0.100	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0.102	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
0.104	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
1.003	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
1.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
1.039	IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
1.041	CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.053	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA VER PAULO CESAR BATISTA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.055	PAVIMENTAÇÃO BLOQ RUA 22 NO BAIRRO MONJOLINHO
1.113	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA RUA NATALINO ROCHA RECANTO DOS EUCALIPTOS
1.115	PAVIMENTAÇÃO BLOQ NA ESTRADA DA SERVIDÃO VILA BARRETO
1.157	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SERVIDÃO NA VILA BARRETO
1.159	PAVIMENTAÇÃO DA RUA BERNADETE NUNES CAMPOS VILA BARRETO
1.161	CONSTRUÇÃO DE BASE COMUNITÁRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO BAIRRO DA BARRETO
1.163	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 22 DO BAIRRO DO MONJOLINHO
1.165	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO SPERÂNDIO
1.179	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDEN. DO GABINET
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIED
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO
2.008	MANUT. DAS ATIVIDAD. DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL
2.010	SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
2.012	CONVIV. CRIANÇ. DE 0 A 6 ANOS EM VULNERAB. SOCIAL
2.014	CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAÇÃO VULNERA
2.016	ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO
2.018	PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO
2.020	ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VÍNCULOS CRIANÇAS E ADOL
2.022	ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVÊNIO GOVER
2.024	PROMOÇÃO DO ACESSO À PROFISSIONALIZAÇÃO PARA PRIME
2.026	ATENÇÃO ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - CONVÊNIO
2.028	ACOMP. FAMÍLIA E TRANSF. RENDA - CONVÊNIO GOVERNO
2.030	ACOMP. FAMÍLIAS DE CRIANÇAS BENEF. DE LEITE - CON
2.032	BENEFÍCIO PREST. CONTINUADA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.034	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - GOVERNO FEDERAL
2.036	ACOMP. BENEF. CONSTR. HABITAÇÕES - CONVÊNIO GOVERN
2.038	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I
2.040	ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - BEN
2.042	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
2.044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VOLANTE
2.046	RENDA ÀS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVÊNIO GO
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS
2.050	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CIDADÃO OFÍCIO
2.052	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.056	MANUT. ATIVID. CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLE
2.058	SUBVENÇÕES À ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JU
2.062	MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV. ECONÔM
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino F
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino I
2.070	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.072	MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial



Código	Descrição Reduzida
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
2.088	RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2.090	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE FINANÇAS
2.106	PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS
2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.110	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRET DE PLANEJAM DE OBRAS
2.112	MANUT. DAS ATIVID. SECRET RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2.114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESPECIALIZAÇÃO
2.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.122	IMPLANTAÇÃO DE CRAS NO BAIRRO PITANGUEIRAS
2.124	PROJETOS CULTURAIS
2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE
2.128	IMPLANT e MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2.174	CESTA BÁSICA
2.176	ADIANTAMENTO
2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.180	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
2.182	SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOL E IDOSOS
2.184	APOIO A MANUT. DAS ATIVID DO SERV DE ACOHLI DE CRIANÇAS E ADOL DE ALTA COMPLEX
2.186	APOIO A GESTÃO DA SECRE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.188	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
2.192	COLETA DE LIXO
2.194	CONVÊNIO COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
2.198	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
2.230	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.232	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.234	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL (CON
2.236	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO
2.238	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
2.240	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO ESTADUAL - PABINHO
2.242	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARÁVEL - AGENTES COMUNITAR
2.244	PISO DE ATENÇÃO BÁSICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA
2.246	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA
2.248	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE - RCEG)
2.250	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)
2.252	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 19
2.254	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUN
2.256	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)
2.258	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)
2.280	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.262	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS - PEJA
2.264	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO AS
2.266	BRASIL CARINHOSO - CONVENIO FNDE
2.280	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL
2.282	CONTROLADORIA INTERNA
2.284	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.290	DESPESAS COM PODER JUDICIÁRIO
2.292	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL
2.324	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPO DE BOMBEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PPA - Projeto, Atividade e Operação Especial



Código	Descrição_Reduzida
2.326	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2.328	IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA RECICLAGEM
2.330	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.346	REPASSE DO FUMCAD
2.348	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE - CIPA
2.354	PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
2.356	BPC ESCOLA
2.358	CRIANÇA FELIZ
2.366	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS
2.370	EQUIPAR OS BOMBEIROS
2.372	REALIZAÇÃO DA CAMINHADA E CORRIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD
2.378	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE
2.380	SEMANA DE REDUÇÃO DE DESASTRES NATURAIS
2.386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO MAIRINQUENSE DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA -
2.388	FRENTE DE TRABALHO
2.390	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE
2.414	CUSTEIO TARIFA TECNICA
4.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE EMENDAS VETADAS
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total de registros: 134

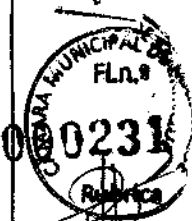




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade	Indicador	Indice mais Recente	Indice Final do PPA	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
0001	CIDADE DE MAIRINQUE EMAÇÃO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE	PERCENTUAL		100	100	-25,00	25,00			0,00	708.645,00	0,00	0,00	708.645,00
	Objetivo	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	Manter atividades operacionais e políticas entre órgãos governamentais;	Projeto / Substituição													
	Manter atividades operacionais das Subprefeituras (Dona Catarina);	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDEN. DO GABINETE													
	Atendimento aos Municípios.	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDEN. DO GABINETE													
	Indicador	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	MANUTENÇÃO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	Função / Substituição	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	Unidade de Medida	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	PERCENTUAL	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	Natureza da Despesa	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	PES.CIVIL	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	PES.JURIDICA	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	TOTAL AÇÃO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	Unidade de Medida	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	PERCENTUAL	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	Natureza da Despesa	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	PES.JURIDICA	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	TOTAL AÇÃO	02.01.01 - DEPENDÊNCIAS DO GABINETE													
	04.124 - CONTROLE INTERNO	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	Unidade de Medida	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	PERCENTUAL	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	Natureza da Despesa	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	PES.CIVIL	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
	PES.JURIDICA	02.01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													





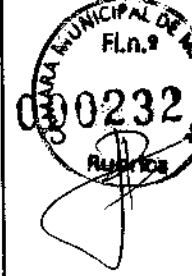
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
06.181 - POLICIAMENTO	PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	01.110.00 - GERAL	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	
Natureza da Despesa							0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE							0,00	233.338,75	0,00	0,00	233.338,75	
<b>TOTAL AÇÃO</b>							<b>0,00</b>	<b>233.338,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.338,75</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial							Unidade Executora					
2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL							02.01.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
PERCENTUAL							Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total	
							-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	2.750.000,00
Natureza da Despesa							0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL							0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS VARIAV-PES.CIVIL							0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC							0,00	81.375,00	0,00	0,00	0,00	81.375,00
PES.JURIDICA							0,00	154.668,00	0,00	0,00	0,00	154.668,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO							0,00	26.775,00	0,00	0,00	0,00	26.775,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							<b>0,00</b>	<b>3.928.318,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.928.318,00</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial							Unidade Executora					
2.324 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPAME							02.01.05 - DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO					
PERCENTUAL							Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total	
							-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	2.984.275,00
Natureza da Despesa							0,00	2.984.275,00	0,00	0,00	0,00	2.984.275,00
3.1.90.11.00 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL							0,00	920.875,00	0,00	0,00	0,00	920.875,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS VARIAV-PES.CIVIL							0,00	9.550,00	0,00	0,00	0,00	9.550,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL							0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							0,00	98.750,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC							0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
PES.JURIDICA							0,00	155.133,00	0,00	0,00	0,00	155.133,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO							0,00	7.625,00	0,00	0,00	0,00	7.625,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>							<b>0,00</b>	<b>4.216.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.216.808,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>							<b>0,00</b>	<b>9.350.234,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Unidade Responsável							Unidade Executora					
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							02.01.05 - DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIRO					
Pública Alyce							Pública Alyce					

Programa - Descriçãõ  
0002 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Objetivo

Unidade Responsável  
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Pública Alyce







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Campanhas de doações para atender pessoas carentes;  
 Proporcionar a inclusão social das famílias mais necessitadas;  
 Tratamento humanitário entre o executivo e a população;  
 Convênios junto às Entidades Filantrópicas.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>MANUTENÇÃO</b>	PERCENTUAL	100	100	02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>								
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SOLIDARIEDADE								
<i>Unidade de Medida</i>								
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
<i>Meta 2023</i>								
25,00								
<i>Meta 2024</i>								
-25,00								
<i>Meta 2025</i>								
-25,00								
<i>Natureza da Despesa</i>								
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00		81.625,00	0,00	0,00	81.625,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC.-PES.FISICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC.PES.JURIDICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00		11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>93.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>					<b>93.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.125,00</b>

Programa 0003 ADMINISTRAÇÃO TOTAL  
 Unidade Responsável: 02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Público Alvo:

Objetivo:  
 Reestruturação administrativa;  
 Valorização dos servidores municipais;  
 Desenvolvimento com informatização dos sistemas administrativos;  
 Reforma dos prédios públicos.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>MANUTENÇÃO</b>	PERCENTUAL	100	100	02.02.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>								
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
<i>Unidade de Medida</i>								
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<i>Meta 2023</i>								
25,00								
<i>Meta 2024</i>								
-25,00								
<i>Meta 2025</i>								
-25,00								
<i>Natureza da Despesa</i>								
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		746.625,00	0,00	0,00	746.625,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO TERC.-PES.FISICA	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		14.375,00	0,00	0,00	14.375,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC.PES.JURIDICA	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC.PES.JURIDICA	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		80.125,00	0,00	0,00	80.125,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		269.737,00	0,00	0,00	269.737,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		362.500,00	0,00	0,00	362.500,00
3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00		176.458,00	0,00	0,00	176.458,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>3.509.185,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.509.185,00</b>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC					
PES.JURIDICA					
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE					
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>71.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.400,00</b>
<b>05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>					
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>					
<b>02.012 - CONVIV. CRIANÇ. DE 0 A 6 ANOS EM VULNERAB. SOCIAL</b>					
<b>Unidade Executora</b>					
<b>02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Meta 2024</b>	<b>25,00</b>	<b>-25,00</b>			
<b>Meta 2025</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor 2022</b>					
<b>Valor 2023</b>					
<b>Valor 2024</b>					
<b>Valor 2025</b>					
<b>Total</b>					
<b>05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>
<b>05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>22.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.050,00</b>
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>					
<b>2.014 - CONVIV. IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAC. VULNERA</b>					
<b>Unidade Executora</b>					
<b>02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Meta 2024</b>	<b>25,00</b>	<b>-25,00</b>			
<b>Meta 2025</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor 2022</b>					
<b>Valor 2023</b>					
<b>Valor 2024</b>					
<b>Valor 2025</b>					
<b>Total</b>					
<b>05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>
<b>05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>22.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.050,00</b>
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>					
<b>2.016 - ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA - IDOSO</b>					
<b>Unidade Executora</b>					
<b>02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Meta 2024</b>	<b>25,00</b>	<b>-25,00</b>			
<b>Meta 2025</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor 2022</b>					
<b>Valor 2023</b>					
<b>Valor 2024</b>					
<b>Valor 2025</b>					
<b>Total</b>					
<b>05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>
<b>05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>22.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.050,00</b>
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>					
<b>2.020 - ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VINCULOS CRIANÇAS E ADOL</b>					
<b>Unidade Executora</b>					
<b>02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Meta 2024</b>	<b>25,00</b>	<b>-25,00</b>			
<b>Meta 2025</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor 2022</b>					
<b>Valor 2023</b>					
<b>Valor 2024</b>					
<b>Valor 2025</b>					
<b>Total</b>					
<b>01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.250,00</b>
<b>01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.450,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>					
<b>2.020 - ATENÇÃO CONVIV. FORTALEC. VINCULOS CRIANÇAS E ADOL</b>					
<b>Unidade Executora</b>					
<b>02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Meta 2024</b>	<b>25,00</b>	<b>-25,00</b>			
<b>Meta 2025</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor 2022</b>					
<b>Valor 2023</b>					
<b>Valor 2024</b>					
<b>Valor 2025</b>					
<b>Total</b>					
<b>02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>11.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.550,00</b>
<b>02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>32.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.550,00</b>
<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>					
<b>2.022 - ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES E JOVENS - CONVÊNIO GOVEI</b>					
<b>Unidade Executora</b>					
<b>02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Meta 2024</b>	<b>25,00</b>	<b>-25,00</b>			
<b>Meta 2025</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor 2022</b>					
<b>Valor 2023</b>					
<b>Valor 2024</b>					
<b>Valor 2025</b>					
<b>Total</b>					
<b>02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>11.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.550,00</b>
<b>02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>32.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.550,00</b>

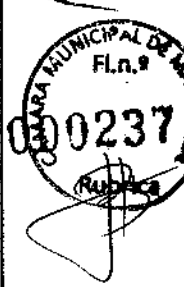




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>ADOLESCENTE</b>											
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>											
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA											
2.026 - ATENÇÃO ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - CONVÊNIO											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Natureza da Despesa		25,00	-25,00				0,00	15.225,00	0,00	0,00	15.225,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							0,00	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC							0,00		0,00	0,00	0,00
PES.JURIDICA							0,00	44.625,00	0,00	0,00	44.625,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>											
<b>0,00</b>											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Natureza da Despesa		25,00	-25,00				0,00	17.100,00	0,00	0,00	17.100,00
3.1.90.11.00 - VENCIM E VANT FIXAS							0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
PES.CIVIL							0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS							0,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC							0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
PES.JURIDICA							0,00		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE							0,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>											
<b>0,00</b>											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Natureza da Despesa		25,00	-25,00				0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC							0,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
PES.JURIDICA							0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>											
<b>0,00</b>											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Natureza da Despesa		25,00	-25,00				0,00	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							0,00	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC							0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
PES.JURIDICA							0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>											
<b>0,00</b>											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<i>Unidade Executiva</i>											
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Natureza da Despesa		25,00	-25,00				0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							0,00	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC							0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
PES.JURIDICA							0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>											
<b>0,00</b>											





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção		Projeto / Atividade / Operação Especial		Vínculo		Valor 2022		Valor 2023		Valor 2024		Valor 2025		Total	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		2.034 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GOVERNO FEDERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS	
Natureza da Despesa															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
PES.JURIDICA		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE															
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>		<b>112.350,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>112.350,00</b>	
Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora	
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial	
2.038 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I		2.038 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I		2.038 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E I		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS	
Natureza da Despesa															
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00
PES.CIVIL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	10.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00	0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
PES.JURIDICA															
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE															
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>		<b>130.040,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>130.040,00</b>	
Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora	
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial	
2.040 - ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - BEN		2.040 - ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - BEN		2.040 - ATENÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - BEN		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS	
Natureza da Despesa															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00
PES.JURIDICA															
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>		<b>56.700,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>56.700,00</b>	
Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora	
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial	
2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VOLANTE		2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VOLANTE		2.044 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA VOLANTE		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS	
Natureza da Despesa															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>		<b>7.350,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>7.350,00</b>	
Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora	
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial	
2.046 - RENDA ÀS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVÊNIO GO		2.046 - RENDA ÀS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVÊNIO GO		2.046 - RENDA ÀS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA - CONVÊNIO GO		Meta 2022		Meta 2023		Meta 2024		Meta 2025		Total	
FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS		FAMILIAS	
Natureza da Despesa															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO															
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>-25,00</b>		<b>-25,00</b>		<b>-25,00</b>		<b>-25,00</b>		<b>-25,00</b>	
Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora		Unidade Executora	
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial		Projeto / Atividade / Operação Especial	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	02.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
PES.JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>27.300,00</b>	<b>27.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.300,00</b>
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS		Meta 2025	-25,00			
<i>Vínculo</i>						
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2022	25,00	16.800,00	0,00	16.800,00
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2023	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2024	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
01.510.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		Valor 2025	0,00	48.300,00	0,00	48.300,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
2.052 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		Meta 2025	-25,00			
<i>Vínculo</i>						
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2022	25,00	728.557,00	0,00	728.557,00
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2023	0,00	728.557,00	0,00	728.557,00
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
2.198 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS		Meta 2025	-25,00			
<i>Vínculo</i>						
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2022	25,00	5.250,00	0,00	5.250,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2023	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
05.510.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		Valor 2025	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
2.354 - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE		Meta 2025	-25,00			
<i>Vínculo</i>						
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2022	25,00	63.000,00	0,00	63.000,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2023	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2025	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
2.356 - BPC ESCOLA		Meta 2025	-25,00			
<i>Vínculo</i>						
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2022	25,00	63.000,00	0,00	63.000,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2023	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2025	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>						
2.358 - BPC ESCOLA		Meta 2025	-25,00			
<i>Vínculo</i>						
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2022	25,00	63.000,00	0,00	63.000,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2023	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		Valor 2025	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						
<i>Unidade Executora</i>						
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Indicador	Unidade	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total			
0006 DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	Manutenção do Conselho Tutelar; Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.	08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	PESSOAS	Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00			
				Vínculo	06.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00			
				Projeto / Atividade / Operação Especial	2.358 - CRIANÇA FELIZ	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00			
				Unidade de Medida	CRANÇA	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00			
				Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	19.950,00	
				Vínculo	06.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
				Projeto / Atividade / Operação Especial	06.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	0,00	21.840,00	
				Vínculo	05.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	52.290,00	0,00	0,00	0,00	52.290,00	0,00	0,00	52.290,00	
				TOTAL AÇÃO												
				Unidade Executora	02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
0006 DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Manutenção do Conselho Tutelar; Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.	08.243 - ASSIST CRIANÇA E AO ADOLESCENT	PESSOAS	Natureza da Despesa	3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO	25,00	-25,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00			
				Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	25,00	-25,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00			
				Projeto / Atividade / Operação Especial	2.388 - FRENTE DE TRABALHO	25,00	-25,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00			
				Unidade de Medida	PESSOAS	25,00	-25,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00			
				Natureza da Despesa	3.3.90.48.00 - BOLSA AUXILIO	0,00	0,00	2.051.852,00	0,00	0,00	0,00	2.051.852,00	0,00	0,00	2.051.852,00	
				Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
				Projeto / Atividade / Operação Especial	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
				Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	
				TOTAL AÇÃO												
				Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
0006 DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Manutenção do Conselho Tutelar; Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Subvencionar Entidades Filantrópicas objetivando o atendimento à criança e ao adolescente.	08.243 - ASSIST CRIANÇA E AO ADOLESCENT	PESSOAS	Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00	4.775,00			
				Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00	4.775,00			
				Projeto / Atividade / Operação Especial	2.054 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00	4.775,00			
				Unidade de Medida	PERCENTUAL	25,00	-25,00	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00	4.775,00			
				Natureza da Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	0,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	0,00	195.300,00	0,00	0,00	195.300,00	
				Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	
				Projeto / Atividade / Operação Especial	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	
				Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	0,00	206.075,00	0,00	0,00	0,00	206.075,00	0,00	0,00	206.075,00	
				TOTAL AÇÃO												
				Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											

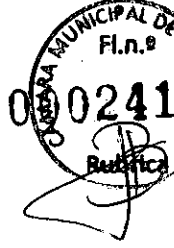




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total						
0007 ORDEM PÚBLICA	Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo.	PERCENTUAL	100	100	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
					Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	4.875,00	0,00	0,00	4.875,00			
					Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	4.875,00	0,00	0,00	4.875,00			
					<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>9.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.750,00</b>			
					Função / Subfunção	08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	Projeto / Atividade / Operação Especial	2.058 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
					Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Natureza da Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total		
					Natureza da Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	Vínculo	01.510.00 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	0,00	718.715,05	0,00	0,00	718.715,05		
					Função / Subfunção	08.243 - ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT	Projeto / Atividade / Operação Especial	2.346 - REPASSE DO FUMCAD	Unidade Executora	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Total
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	-25,00	25,00	-25,00	25,00	0,00	0,00					
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA	Vínculo	06.500.31 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total							
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC JURIDICA	Vínculo	06.500.31 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00							
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>							
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>935.540,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>							
Programa	0007	Unidade Responsável	02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Unidade Executora	02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total					
Objetivo	Representar judicial e extrajudicialmente, unificando a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo.	Público Alvo	02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Unidade Executora	02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	848.750,00	0,00	0,00	848.750,00					
Indicador	PERCENTUAL	Unidade	100	Índice mais Recente	100	0,00	256.250,00	0,00	0,00	256.250,00					
Função / Subfunção	03.091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	Projeto / Atividade / Operação Especial	2.060 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JU	Unidade Executora	02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	7.388,00	0,00	0,00	7.388,00					
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	0,00	305.715,00	0,00	0,00	305.715,00						
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	25,00	0,00	67.125,00	0,00	0,00	67.125,00						
Natureza da Despesa	3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	Vínculo	01.110.00 - GERAL	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total							
Natureza da Despesa	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	256.250,00	0,00	0,00	256.250,00							
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PES.JURIDICA	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	7.388,00	0,00	0,00	7.388,00							
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC DA INFORMACAO E COMUNICACAO	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	305.715,00	0,00	0,00	305.715,00							
Natureza da Despesa	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	67.125,00	0,00	0,00	67.125,00							
Natureza da Despesa	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO PERMANENTE	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	21.385,00	0,00	0,00	21.385,00							
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Vínculo	01.110.00 - GERAL	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00							
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.507.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.507.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.507.713,00</b>							

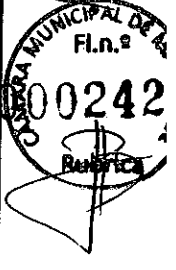




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade	Índice mais Relevante	Índice Final do PPA	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
<b>03.091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA</b>									
Projeto / Atividade / Operação Especial									
2.290 - DESPESAS COM PODER JUDICIÁRIO									
Meta 2022: -25,00    Meta 2023: -25,00    Meta 2024: -25,00    Meta 2025: -25,00									
Unidade Executiva: 02.04.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS									
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC									
Vínculo: 01.110.00 - GERAL									
PES.JURÍDICA									
TOTAL AÇÃO: 0,00									
TOTAL PROGRAMA: 0,00									
Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL									
Público-Alvo:									
<b>0008 FUTURO SUSTENTÁVEL</b>									
Objetivo: Atrair novos investimentos e potencializar nossas indústrias, comércios e prestadores de serviços; Aumentar a receita do município e melhorar indicadores socioeconômicos; Aumentar a oferta de emprego e gerar emprego qualificado.									
Indicador: MANUTENÇÃO									
Unidade: 100									
PERCENTUAL: 100									
Projeto / Atividade / Operação Especial									
04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL									
Meta 2022: -25,00    Meta 2023: -25,00    Meta 2024: -25,00    Meta 2025: -25,00									
Unidade Executiva: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL									
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIDOS E VANT FIXAS									
Vínculo: 01.110.00 - GERAL									
PES.CIVIL									
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS									
01.110.00 - GERAL									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
01.110.00 - GERAL									
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA									
01.110.00 - GERAL									
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC									
01.110.00 - GERAL									
PES.JURÍDICA									
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO									
01.110.00 - GERAL									
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE									
01.110.00 - GERAL									
TOTAL AÇÃO: 0,00									
TOTAL PROGRAMA: 0,00									
Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL									
Público-Alvo:									
<b>04.127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>									
Projeto / Atividade / Operação Especial									
2.284 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
Meta 2022: -25,00    Meta 2023: -25,00    Meta 2024: -25,00    Meta 2025: -25,00									
Unidade Executiva: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL									
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Vínculo: 01.110.00 - GERAL									
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC									
01.110.00 - GERAL									
PES.JURÍDICA									
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE									
01.110.00 - GERAL									
TOTAL AÇÃO: 0,00									
TOTAL PROGRAMA: 0,00									
Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL									
Público-Alvo:									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
0009	EDUCAÇÃO	02.06.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.821.739,00	0,00	0,00	0,00	
	Objetivo:	Planejar e executar o desenvolvimento educacional do município; Capacitação, treinamento e qualificação a todos os servidores, em especial aos profissionais do magistério; Serviços administrativos na Secretaria, objetivando gerir os recursos financeiros, humanos e materiais da Educação.						
	Indicador:	Unidade	Índice Mais Recente	Índice Final do PPA				
	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100				
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
	12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-25,00	-25,00	-25,00			
	Unidade de Medida	Meta 2024	25,00					
	PERCENTUAL	Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	
		3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	552.000,00	0,00	0,00	
		PES.CIVIL	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	125.250,00	0,00	0,00	
		3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.378.250,00	0,00	0,00	
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	140.850,00	0,00	0,00	
		3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	203.938,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
		3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACAO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	38.318,00	0,00	0,00	
		3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	57.050,00	0,00	0,00	
		4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		0,00	2.520.656,00	0,00	0,00	
		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>2.520.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	Unidade Responsável:	02.06.02 - FUNDEB						
0010	FUNDEB 70% (MAGISTERIO)	02.06.02 - FUNDEB						
	Objetivo:	Aplicar anualmente, no mínimo de 70%, os recursos do FUNDEB na valorização do efetivo magistério.						
	Indicador:	Unidade	Índice Mais Recente	Índice Final do PPA				
	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100				
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025			
	12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% (Ensino F	-25,00	-25,00	-25,00			
	Unidade de Medida	Meta 2024	25,00					
	PERCENTUAL	Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	
		3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	02.261.00 - EDUCACAO FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	30.672.500,00	0,00	0,00	
		PES.CIVIL	02.261.00 - EDUCACAO FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	8.728.625,00	0,00	0,00	
		3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	8.728.625,00	0,00	0,00	
		<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>30.672.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>			<b>0,00</b>	<b>30.672.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
12.365 - EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Executiva										
02.06.02 - FUNDEB										
Projeto / Atividade / Operação Especial										
2.072 - MANUT. ATIVID. DO FUNDEB 30% (Demais Despesas - E										
Vínculo										
02.262.00 - EDUCACAO FUNDEB - OUTROS										
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						0,00	1.046.125,00	0,00	0,00	1.046.125,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						0,00	25.375,00	0,00	0,00	25.375,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						0,00	570.875,00	0,00	0,00	570.875,00
PES.JURIDICA										
3.3.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO						0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO						0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES						0,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE						0,00	72.500,00	0,00	0,00	72.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>2.818.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.375,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>0,00</b>	<b>9.090.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.090.625,00</b>

### Programa

0012 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

Unidade Responsável

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Público Alvo

- Objetivo: Manter o ensino de qualidade;
- Capacitar os professores e diretores e coordenadores;
- Garantir o transporte dos alunos;
- Material pedagógico;
- Atendimento dos dispositivos legais constante na Lei de Diretrizes Básicas.

Indicador

PERCENTUAL

Índice mais Repente

100

Índice Final do PPA

100

Função / Subfunção

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto / Atividade / Operação Especial

2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Executiva

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade de Medida

Meta 2022

Meta 2024

Meta 2025

Meta 2025

Natureza da Despesa

Vínculo

Valor 2022

Valor 2023

Valor 2024

Valor 2025

Total

3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS

01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL

0,00

0,00

0,00

0,00

2.947.500,00

PES.CIVIL

01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL

0,00

0,00

0,00

0,00

939.125,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP

01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL

0,00

0,00

0,00

0,00

4.625,00

VARIAV-PES.CIVIL

01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL

0,00

0,00

0,00

0,00

7.438,00

3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL

01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL

0,00

0,00

0,00

0,00

6.634.770,75

ESTUDANTES

02.200.11 - QSE ESTADUAL

0,00

0,00

0,00

0,00

2.630.527,00

3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

05.200.09 - PROGR. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR- PNATE

0,00

0,00

0,00

0,00

220.500,00

ESTUDANTES

05.200.09 - PROGR. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR- PNATE

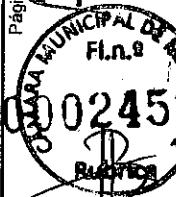
0,00

0,00

0,00

0,00

220.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.038.250,00	0,00	0,00	2.038.250,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	38.750,00	0,00	0,00	38.750,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	290.175,00	0,00	0,00	290.175,00
3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	208.750,00	0,00	0,00	208.750,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	413.625,00	0,00	0,00	413.625,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.321.750,00	0,00	0,00	1.321.750,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>18.695.785,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa: 0013 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Unidade Responsável

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Público Alvo

Índice Inicial do PPA

100

Índice Final do PPA

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

Índice mais Recente

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

PERCENTUAL

100

Unidade

100

Unidade Executora

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

02.06.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade

Programa: 0016 ENSINO MÉDIO

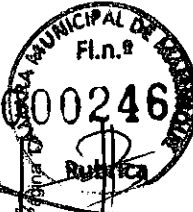
Unidade Responsável

02.06.04 - ENSINO MÉDIO

Público Alvo

Garantir o transporte escolar aos alunos do ensino médio, subsidiando.

COR02700 - SMARapd Informática Ltda











# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS						
PES.CIVIL						
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL		159.250,00	0,00	0,00	159.250,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00 - GERAL		1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00 - GERAL		66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
3.3.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	01.110.00 - GERAL		5.813,00	0,00	0,00	5.813,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL		37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.110.00 - GERAL		750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL		750,00	0,00	0,00	750,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>737.488,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>737.488,00</b>
<b>Unidade Executora</b>						
02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
<b>Função / Subfunção</b>	<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Total</b>
13.392 - DIFUSAO CULTURAL	2.330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00
<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Total</b>
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00 - GERAL	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>737.598,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Unidade Responsável</b>						
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Indíce mais Recente</b>	<b>Índice Final do PPA</b>	<b>Unidade Executora</b>	
0021 ESPORTE	02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		100	100		
<b>Objetivo</b>	Construir e reformar instalações esportivas municipais; Participar de eventos esportivos regionais e estaduais; Promover diversos eventos esportivos no município; Fomentar a prática esportiva pelas crianças, jovens e melhor idade; Implantar a realização de campeonatos amadores em diversas modalidades esportivas.					
<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Indíce mais Recente</b>	<b>Índice Final do PPA</b>	<b>Unidade Executora</b>		
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100			
<b>Função / Subfunção</b>	<b>Projeto / Atividade / Operação Especial</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Total</b>
27.812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.090 - MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00
<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta 2024</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Total</b>
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor 2022</b>	<b>Valor 2023</b>	<b>Valor 2024</b>	<b>Valor 2025</b>	<b>Total</b>
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL	0,00	724.250,00	0,00	0,00	724.250,00
PES.CIVIL						
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL	0,00	183.100,00	0,00	0,00	183.100,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL	0,00	6.375,00	0,00	0,00	6.375,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	12.125,00	0,00	0,00	12.125,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	86.768,00	0,00	0,00	86.768,00

Programa 0021 ESPORTE

Descrição

Unidade

Indíce mais Recente

Índice Final do PPA

Unidade Executora

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

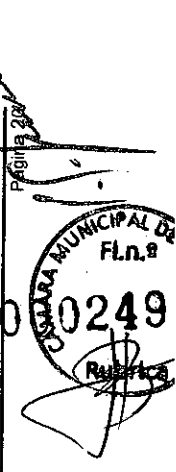
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC						
PES JURIDICA						
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.110.00 - GERAL	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	5.925,00	0,00	0,00	5.925,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.083.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.083.643,00</b>
<i>Unidade Executora</i>						
02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Total</i>
27.812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.176 - ADIANTAMENTO	-25,00	-25,00			
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Total</i>	
PERCENTUAL	-25,00	-25,00				
<i>Natureza da Despesa</i>						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
PES JURIDICA						
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>1.084.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.084.643,00</b>
<i>Unidade Responsável</i>						
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS						
<i>Público Alvo</i>						
0022 TURISMO						
<i>Objetivo</i>						
Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Turismo;						
Administração do Parque Antônio Anselmo;						
Criação de polo turístico Dona Catarina;						
Elaboração e Divulgação de Eventos Oficiais;						
Participar em feiras turísticas para divulgação do Município;						
Revitalização do Horto Florestal.						
<i>Indicador</i>	<i>Unidade</i>	<i>Índice mais recente</i>	<i>Índice Final do PPA</i>			
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100			
<i>Função / Subfunção</i>	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Total</i>
23.695 - TURISMO	2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO	-25,00	-25,00			
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Total</i>	
PERCENTUAL	-25,00	-25,00				
<i>Natureza da Despesa</i>						
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
PES CIVIL						
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PES JURIDICA						
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.300,00</b>
<i>Unidade Responsável</i>						
02.07.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
<i>Público Alvo</i>						
0023 FINANÇAS						
<i>Objetivo</i>						
COR02700 - SMARapt Informática Ltda						

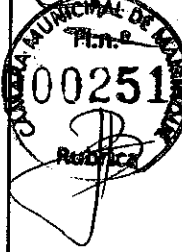
000250  
Rubrica  
CASA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
Fl.n.º  
Página 21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Atualização do código tributário; Recuperação da dívida ativa do município; Redução a dívida fundada interna; Melhores condições de trabalho, proporcionando melhor prestação de serviços; Treinamento aos servidores.		Indicador:	Unidade	Índice Inicial Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora				
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	100	02.07.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE FINANÇAS	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.541.875,00	0,00	0,00	1.541.875,00
NATUREZA DA DESPESA										
Vínculo										
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL					0,00	1.541.875,00	0,00	0,00	1.541.875,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL					0,00	442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP VARIAV/PES.CIVIL	01.110.00 - GERAL					0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL					0,00	17.625,00	0,00	0,00	17.625,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL					0,00	257.750,00	0,00	0,00	257.750,00
PES.JURIDICA										
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.00 - GERAL					0,00	483.125,00	0,00	0,00	483.125,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL					0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL					0,00	4.750,00	0,00	0,00	4.750,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>0,00</b>	<b>2.950.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Unidade Responsável										
02.07.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
Público Alvo										
Programa										
0024 DESPESAS GERAIS										
Objetivo										
Pagamentos de despesas gerais não vinculadas em outra unidade orçamentária; Conceder adiantamentos de numerários para cobrir despesas com viagens ou despesas miúdas de pronto pagamento para servidores não vinculados em outra unidade orçamentária.										
Indicador:										
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100	100	100	Unidade Executora				
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.106 - PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA										
Vínculo										
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL					0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
Unidade Executora										
02.14.01 - DEPENDÊNCIAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE MAIRINQUE										
Função / Subfunção										
09.272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.378 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Unidade de Medida										
Meta 2022										





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	01.110.00 - GERAL	0,00	1.963.375,00	0,00	0,00	1.963.375,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES	01.110.00 - GERAL	0,00	417.875,00	0,00	0,00	417.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>2.381.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.381.250,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>0,00</b>	<b>3.381.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa Descrição

0025 TECNOLOGIA DIGITAL

Objetivo

Modernizar toda estrutura de TI (servidores, rede de dados, voz e imagem, parque de máquinas e software);  
 Permitir acessibilidade a dados através da interligação de todas as Secretarias e próprios municipais;  
 Criar condições para todas as Secretarias oferecer serviços on-line à população;  
 Acesso gratuito a internet - Projeto Cidade Digital;  
 Transparência das prestações de contas do governo municipal;  
 Preparar o corpo técnico, com cursos e estrutura física;  
 Intensificar através do Portal de Convênios (SICONV), a busca na captação de recurso, gerenciá-lo até sua conclusão.

Indicador

MANUTENÇÃO

Função / Subfunção

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2022

-25,00

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2023

100

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2024

100

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2025

100

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2025

100

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2025

100

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2025

100

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Meta 2025

100

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Programa Descrição

0026 OBRAS

Objetivo

02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB

Unidade Responsável

Público Alvo

02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ

Unidade Executiva

02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ

Unidade Executiva

02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ

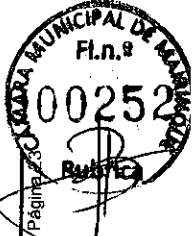
Unidade Executiva

02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ

Unidade Executiva

02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ

Unidade Executiva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

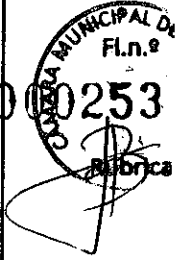
Manutenção das vias públicas;  
 Manutenção em ruas pavimentadas, com operação tapa buraco;  
 Aquisição veículos e equipamentos diversos;  
 Implantação de Obras de Infraestrutura;  
 Manutenção de próprios municipais;  
 Manutenção em praças e jardins;  
 Fiscalizar coleta de lixo, destinação final dos resíduos sólidos.

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Final do PPA						
	PERCENTUAL	100	100						
<b>MANUTENÇÃO</b>									
<i>Função / Subfunção</i>									
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Vínculo</i>								
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL				0,00	4.685.000,00	0,00	0,00	4.685.000,00
PES.CIVIL									
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL				0,00	1.138.125,00	0,00	0,00	1.138.125,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP	01.110.00 - GERAL				0,00	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00
VARIAV-PES.CIVIL									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL				0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL				0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
PES.JURIDICA									
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.00 - GERAL				0,00	63.875,00	0,00	0,00	63.875,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL				0,00	452.400,00	0,00	0,00	452.400,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.110.00 - GERAL				0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL				0,00	862.000,00	0,00	0,00	862.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	01.110.00 - GERAL				0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>11.525.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.525.900,00</b>

<i>Função / Subfunção</i>									
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Vínculo</i>								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL				0,00	9.600.000,00	0,00	0,00	9.600.000,00
PES.JURIDICA									
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>9.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.600.000,00</b>

<i>Função / Subfunção</i>									
15.452 - SERVIÇOS URBANOS									
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
PERCENTUAL	0,00	100,00	0,00	0,00					
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Vínculo</i>								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL				0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
PES.JURIDICA									
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>24.725.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.725.900,00</b>

<i>Unidade Executora</i>									
02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS P									
<i>Unidade Executora</i>	<i>Meta 2022</i>	<i>Meta 2023</i>	<i>Meta 2024</i>	<i>Meta 2025</i>	<i>Valor 2022</i>	<i>Valor 2023</i>	<i>Valor 2024</i>	<i>Valor 2025</i>	<i>Total</i>
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Vínculo</i>								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL				0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
PES.JURIDICA									
<b>TOTAL AÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>24.725.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.725.900,00</b>



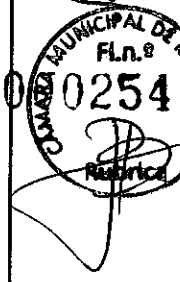


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Programa	Descrição	Unidade Responsável	Unidade	Indicador	Índice mais Recente	Índice Final do PPA	Unidade Executora
0027	PLANEJAMENTO DE OBRAS	02.09.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUB					
	Cabeção	Público Alvo					
	Aquisição de veículos e equipamentos diversos;						
	Implantação de diversas obras de infraestrutura;						
	Conclusão do terminal rodoviário;						
	Revitalização do centro comercial Dona Catarina;						
	Aprovação de novos loteamentos, residencial;						
	Aprovação de novos empreendimentos industriais.						
	MANUTENÇÃO		PERCENTUAL		100	100	
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial					
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.039 - IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA					02.13.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E PLANEJ
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL		-3,50	32,00	-32,00	-32,50		
	Natureza da Despesa		Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		01.110.00 - GERAL	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		02.110.00 - GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		05.110.00 - GERAL	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial					
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.232 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00		
	Natureza da Despesa		Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00
	PES.JURIDICA						
			<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.400.000,00</b>
	Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial					
15.452 - SERVICOS URBANOS		2.230 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO					02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
	Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025		
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00		
	Natureza da Despesa		Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS		01.110.00 - GERAL	0,00	931.250,00	0,00	0,00
	PES.CIVIL						
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		01.110.00 - GERAL	0,00	604.875,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01.110.00 - GERAL	0,00	26.500,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE		01.110.00 - GERAL	0,00	440.875,00	0,00	0,00
	TERC-PES.FISICA						
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC		01.110.00 - GERAL	0,00	85.500,00	0,00	0,00
	PES.JURIDICA						
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL		01.110.00 - GERAL	0,00	15.000,00	0,00	0,00
	PERMANENTE						
			<b>TOTAL AÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.104.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.104.000,00</b>
			<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>14.504.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Programa Descrição





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

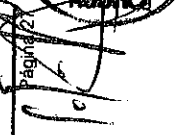
0028 GOVERNO		02.08.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO		Público Alvo		Índice mais Recente		Índice Final do PPA	
Indicador	Unidade	PERCENTUAL	Unidade	PERCENTUAL	Unidade	PERCENTUAL	Unidade	PERCENTUAL	Unidade
<b>Objetivo</b>									
Estabelecer com as Secretarias Municipais uma comunicação, que facilite a identificar suas demandas, das quais será objetivo de novos pleitos;									
Solicitar apoio do Legislativo na busca por emendas parlamentares;									
Manter contato direto e constante com a população, permitindo saber suas necessidades, direcioná-las aos Órgãos de competência, possibilitar suas resoluções;									
Gerenciar o atendimento do Prefeito.									
<b>MANUTENÇÃO</b>									
<i>Função / Subfunção</i>									
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
<i>Unidade de Medida</i>									
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	723.250,00	0,00	0,00	0,00
<i>Natureza de Despesa</i>									
	3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.110.00 - GERAL			0,00	162.500,00	0,00	0,00	723.250,00
	PES.CIVIL				0,00	0,00	0,00	0,00	162.500,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00 - GERAL			0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00 - GERAL			0,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL			0,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00
	PES.JURIDICA				0,00	45.565,00	0,00	0,00	45.565,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.00 - GERAL			0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.00 - GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00 - GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
					0,00	976.440,00	0,00	0,00	976.440,00
<i>Função / Subfunção</i>									
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
<i>Unidade de Medida</i>									
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	71.625,00	0,00	0,00	71.625,00
<i>Natureza de Despesa</i>									
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.110.00 - GERAL			0,00	71.625,00	0,00	0,00	71.625,00
	PES.JURIDICA				0,00	1.048.065,00	0,00	0,00	1.048.065,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>									
					0,00	1.048.065,00	0,00	0,00	1.048.065,00
<i>Programa</i>									
0029 SAÚDE									
<i>Objetivo</i>									
Aprimorar o atendimento à saúde da população na atenção básica e no atendimento de urgência e emergência da população;									
Manutenção e renovação da frota de veículos da saúde;									
Ampliação dos serviços e assistência prestados;									
Distribuição de medicamentos;									
Criação do centro de zoonoses;									
Promover a saúde bucal.									
<i>Indicador</i>									
<b>MANUTENÇÃO</b>									
<i>Unidade</i>									
PERCENTUAL	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
	100	100	100	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADMINISTRAÇÃO									
Unidade de Medida										
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
Natureza da Despesa	Vínculo									
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	4.846.400,00	0,00	0,00	4.846.400,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	988.875,00	0,00	0,00	988.875,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	175.125,00	0,00	0,00	175.125,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	47.750,00	0,00	0,00	47.750,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
PES.JURIDICA										
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	22.750,00	0,00	0,00	22.750,00
DA INFORMACAO E COMUNICACAO										
3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	104.250,00	0,00	0,00	104.250,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERMANENTE										
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>6.210.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.210.150,00</b>
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE									
Unidade de Medida										
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
Natureza da Despesa	Vínculo									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
PES.JURIDICA										
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176 - ADIANTAMENTO									
Unidade de Medida										
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
Natureza da Despesa	Vínculo									
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	5.125,00	0,00	0,00	5.125,00
PES.JURIDICA										
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>12.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.625,00</b>
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.301 - ATENÇÃO BASICA	2.116 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA									
Unidade de Medida										
PERCENTUAL		-25,00	25,00	-25,00	-25,00					
Natureza da Despesa	Vínculo									
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
PES.CIVIL										
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	2.234.275,00	0,00	0,00	2.234.275,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP	01.310.00 - SAUDE GERAL					0,00	265.700,00	0,00	0,00	265.700,00
VARIAV-PES.CIVIL										
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300.000,00</b>



Página 12

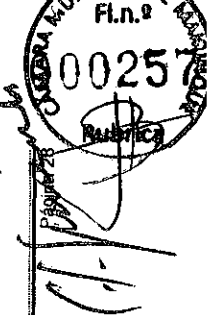




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção	Natureza da Despesa	Vínculo	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA Unidade de Medida PERCENTUAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	986.100,00	0,00	0,00	986.100,00	
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	38.625,00	0,00	0,00	38.625,00	
	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	870.550,00	0,00	0,00	870.550,00	
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00 - SAUDE GERAL	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00	
	<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>18.695.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.695.375,00</b>
	<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>							
	2.118 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESPECIALIZAÇÃO							
				Meta 2025				
			-25,00					
			Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
			25,00	1.591.750,00	0,00	0,00	1.591.750,00	
<i>Natureza da Despesa</i>								
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES CIVIL								
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA								
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES PERMANENTE								
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE								
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>2.774.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.774.875,00</b>	
<i>Unidade Executora</i>								
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE								
<i>Função / Subfunção</i>								
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA								
			Meta 2025					
			-25,00					
			Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
			25,00	96.200,00	0,00	0,00	96.200,00	
<i>Natureza da Despesa</i>								
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA								
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE								
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>96.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.200,00</b>	
<i>Unidade Executora</i>								
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE								
<i>Função / Subfunção</i>								
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA								
			Meta 2025					
			-25,00					
			Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total	
			25,00	1.835.125,00	0,00	0,00	1.835.125,00	
<i>Natureza da Despesa</i>								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA								
<b>TOTAL AÇÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>1.835.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.835.125,00</b>	
<i>Unidade Executora</i>								
02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE								

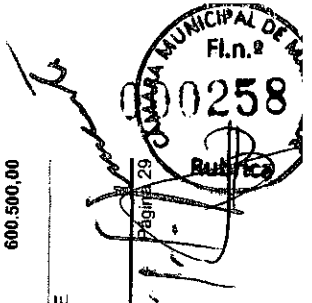




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

10.301 - ATENCAO BASICA		2.236 - PISO DE ATENCAO BASICO FIXO - PAB FIXO		02.11.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>							
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				0,00	1.018.375,00	0,00	1.018.375,00
<i>Vinculo</i>							
05.300.15 - PAB FIXO ATENCAO BASICA FEDERAL				0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA FEDERAL				0,00	47.750,00	0,00	47.750,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				0,00	1.375.375,00	0,00	1.375.375,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				0,00	46.875,00	0,00	46.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>2.563.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.563.375,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>							
2.238 - PISO DE ATENCAO BASICO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA				02.11.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>							
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<i>Vinculo</i>							
05.300.12 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FEDERAL				0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>							
2.240 - PISO DE ATENCAO BASICO ESTADUAL - PABINHO				02.11.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>							
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				0,00	518.600,00	0,00	518.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				0,00	69.600,00	0,00	69.600,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>593.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.500,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>							
2.242 - PISO DE ATENCAO BASICO VARAVEL - AGENTES COMUNITAR				02.11.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00
<i>Natureza da Despesa</i>							
3.1.90.11.00 - VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				0,00	600.500,00	0,00	600.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>600.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.500,00</b>
<i>Projeto / Atividade / Operação Especial</i>							
2.244 - PISO DE ATENCAO BASICO VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMILIA				02.11.01 - DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	0,00	0,00

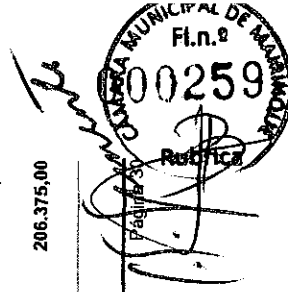




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Função / Subfunção		Natura da Despesa		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.300.24 - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	629.500,00	0,00	0,00	629.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>629.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>629.500,00</b>
Unidade / Subunidade		Unidade / Atividade / Operação Especial		Unidade Executiva				
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	2.246 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025				
		-25,00	25,00	-25,00				
Função / Subfunção		Natura da Despesa <th>Valor 2022</th> <th>Valor 2023</th> <th>Valor 2024</th> <th>Valor 2025</th> <th>Total</th>		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.300.11 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	0,00	1.639.375,00	0,00	0,00	1.639.375,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.639.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.639.375,00</b>
Unidade / Subunidade		Unidade / Atividade / Operação Especial		Unidade Executiva				
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	2.250 - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025				
		-25,00	25,00	-25,00				
Função / Subfunção		Natura da Despesa <th>Valor 2022</th> <th>Valor 2023</th> <th>Valor 2024</th> <th>Valor 2025</th> <th>Total</th>		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.300.11 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	0,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>95.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.500,00</b>
Unidade / Subunidade		Unidade / Atividade / Operação Especial		Unidade Executiva				
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	2.252 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGENCIAS SAMU 19	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025				
		-25,00	25,00	-25,00				
Função / Subfunção		Natura da Despesa <th>Valor 2022</th> <th>Valor 2023</th> <th>Valor 2024</th> <th>Valor 2025</th> <th>Total</th>		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PES.JURIDICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.11 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	0,00	144.375,00	0,00	0,00	144.375,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>144.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>144.375,00</b>
Unidade / Subunidade		Unidade / Atividade / Operação Especial		Unidade Executiva				
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	2.254 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUN	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025				
		-25,00	25,00	-25,00				
Função / Subfunção		Natura da Despesa <th>Valor 2022</th> <th>Valor 2023</th> <th>Valor 2024</th> <th>Valor 2025</th> <th>Total</th>		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PES.JURIDICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.300.11 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	0,00	31.875,00	0,00	0,00	31.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>31.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.875,00</b>
Unidade / Subunidade		Unidade / Atividade / Operação Especial		Unidade Executiva				
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	2.292 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	71.625,00	0,00	0,00	71.625,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025				
		-25,00	25,00	-25,00				
Função / Subfunção		Natura da Despesa <th>Valor 2022</th> <th>Valor 2023</th> <th>Valor 2024</th> <th>Valor 2025</th> <th>Total</th>		Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PES.JURIDICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.11 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL- MAC	0,00	102.875,00	0,00	0,00	102.875,00
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>102.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.875,00</b>
Unidade / Subunidade		Unidade / Atividade / Operação Especial		Unidade Executiva				
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	2.292 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	206.375,00	0,00	0,00	206.375,00
Unidade de Medida		Meta 2022	Meta 2024	Meta 2025				
		-25,00	25,00	-25,00				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## Quadro de Detalhamento do PPA - Programas Governamentais

Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL - MAC								
<b>TOTAL AÇÃO</b>									
Função / Subfunção	Projeto / Atividade / Operação Especial								
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.390 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE								
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PESSOAS ATENDIDAS	-25,00	25,00	-25,00	-25,00	0,00	609.207,00	0,00	0,00	609.207,00
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE								
PES.JURIDICA	TOTAL AÇÃO								
Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.120 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	955.125,00	0,00	0,00	955.125,00
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS	01.310.00 - SAUDE GERAL								
PES.CIVIL	01.310.00 - SAUDE GERAL								
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.310.00 - SAUDE GERAL								
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP	01.310.00 - SAUDE GERAL								
VARIAV.PES.CIVIL	01.310.00 - SAUDE GERAL								
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00 - SAUDE GERAL								
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00 - SAUDE GERAL								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	01.310.00 - SAUDE GERAL								
PES.JURIDICA	01.310.00 - SAUDE GERAL								
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	01.310.00 - SAUDE GERAL								
PERMANENTE	TOTAL AÇÃO								
Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.256 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)								
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	1.364.875,00	0,00	0,00	1.364.875,00
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
PES.JURIDICA	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
PERMANENTE	TOTAL AÇÃO								
Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.258 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)								
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	70.875,00	0,00	0,00	70.875,00
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
PES.JURIDICA	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
PERMANENTE	TOTAL AÇÃO								
Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE								
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	168.375,00	0,00	0,00	168.375,00
Natureza da Despesa	Vínculo								
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
PES.JURIDICA	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL	05.300.13 - VIGILANCIA EM SAUDE FEDERAL								
PERMANENTE	TOTAL AÇÃO								
Projeto / Atividade / Operação Especial									
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02.11.01 - DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE								
Unidade de Medida	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Total
PERCENTUAL	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	0,00	168.375,00	0,00	0,00	168.375,00



